ANNO LXX — Terça-feira 24 de Julho de 1894 — NUMERO 166

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

## Telegrammas

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro**, 23 de Julho, ás 6 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 55 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 15 minutos).

O Senado approvou definitivamente o projecto de lei que concede ao Estado do Maranhão os predios e terrenos que perteneceram ás ordens carmelitana e franciscana.

— A Camara dos Deputados encerrou a discussão do projecto de adiamento do Congresso, o qual será votado amanhã.

A maioria da commissão de justiça dessa Camara apresentará amanhã parecer contrario ás emendas feitas pelo Senado ao projecto prorogando o estado de sitio.

O deputado Arthur Rios apresentou hoje um projecto de lei limitando a circulação actual da emissão do Banco da Republica.

O mesmo deputado pedio novas informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre o emprego descriminado da emissão do Banco.

— De Tenerife seguio para o Recife o cruzador «Benjamim Constant».

— Consta que o major Lauro Sodré será promovido á tenente-coronel.

— Segue para Pernambuco o major Octaviano de Britto Galvão.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 9 e 3/16 d. por 1$000.

## PARTE OFFICIAL

**RELATORIO apresentado pelo Director do Presidio de Fernando de Noronha ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado em 10 de Janeiro de 1894.**

RELATORIO APRESENTADO PELO DR. TRAJANO JOSÉ DE CARVALHO NO ANNO DE 1893.

Enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha em 31 de Dezembro de 1893.

Relatorio apresentado pelo medico ajudante do exercito Dr. Trajano José de Carvalho acerca da Enfermaria e do estado sanitario do mesmo Presidio.

Cidadão director—Em cumprimento do que preceitua o Regulamento que rege este Presidio me é forçoso fazer breves considerações acerca do estado sanitario d'este Presidio e sobretudo da Enfermaria, ora confiada aos meus fracos cuidados, para cujo desempenho peço-vos que releveis as faltas que por ventura encontrardes.

Tendo assumido a direcção d'esta Enfermaria em fins de Maio do fluente anno não tenho trepidado em pugnar pelos seus interesses e bem assim em indicar as necessidades mais palpitantes de melhorar o seu estado.

E' forçoso confessar que não tem sido possivel remover os vicios e os defeitos que se nos antolham; é inutil apontar-se os melhoramentos os mais indispensaveis e urgentes. Reiterados e perseverantes têm sido os clamores de todos os collegas antecessores, seus encarregados, os quaes em todos os tempos se tem esforçado com o mais decidido zêlo e solicitude no intuito de promoverem tudo o que a sciencia, a hygiene e os principios humanitarios aconselham em fovor do bem estar, em beneficio dos doentes sentenciados que alli vão buscar allivio para os seus soffrimentos. Manda a justiça dizer que, aproveitando-me das bôas disposições da parte de V. S. em quem tenho encontrado um optimo auxiliar, tenho podido de alguma sorte melhorar o estado sanitario d'esta Enfermaria, já promovendo os reparos de mais inadiavel necessidade, fazendo passar o Edificio de quando em vez por constantes caiações e pinturas, já fazendo desinfecções diarias e as mais rigorosas possiveis.

EDIFICIO

O edificio da Enfermaria foi construido sobre as ruinas da antiga fortaleza da Conceição, e com quanto se ache em bom estado de conservação e aceio, todavia não satisfaz aos preceitos de uma bôa hygiene, não só por achar-se situado na falda de uma collina e assim collocado em um terreno inferior, declives para onde se escôam as aguas, como tambem porque fica á mercê dos ventos sudoéste e nordeste de preferencia, cujas variações rapidas e alternadas expõem-no a tristes e desfavoraveis condições atmosphericas.

Tem duas Enfermarias: uma maior destinada aos sentenciados e outra menor que a primeira destinada as praças da Guarnição. Com quanto tenham sido ellas sufficientes para conter um numero de doentes como o que tem se recolhido diariamente a ellas n'este ultimo semestre, é todavia para lastimar que á maior d'ellas esteja immediatamente contiguo um quarto contendo as latrinas constituindo assim um fóco de infecção que produziriam continuadamente exhalações mephiticas, devidas a decomposição das materias estercoraes e não fôra a pratica de desinfecções diarias e as mais rigorosas: á segunda se acha tambem immediatamente junta a cosinha, o que se tornar á necessariamente prejudicial.

A um dos lados da primeira sala (Enfermaria dos sentenciados) existem dous pequenos quartos que servem, um de xadrez e o outro de aposento de Enfermeiros.

Parallela á segunda sala (Enfermaria das praças da Guarnição) existe uma outra que serve de Secretaria. Vem immediatamente a cosinha, seguindo-se finalmente quatro pequenos quartos destinados: um ao deposito do material da Enfermaria, outro ao aposento dos serventes que ahi pernoitam, outro á arrecadação e um outro (o ultimo) ao necroterio.

Não possue o Edificio accommodações para os casos que exigem especialidade de tratamento, como o de molestias contagiosas, dos olhos e alienação mental, accrescendo ainda que são tratados em uma mesma sala os doentes de medicina e de cirurgia.

Não existem tambem accommodações para o tratamento das mulheres, com quanto seja inconveniente tal medida pela immoralidade que d'ahi poderia advir, pelo que são ellas tratadas em suas residencias.

Não possue tão pouco o Edificio uma sala para amputações e outras operações de grande cirurgia, de modo a vêr-se obrigado o cirurgião a fazer todas as operações no corpo da propria Enfermaria á vista dos doentes, pratica esta a mais inconveniente que dar se póde, pela impressão deprimente que naturalmente se apodera dos seus organismos.

As autopsias por sua vez são feitas no necroterio, o qual é constituido por um pequeno quarto, como ja tive occasião de dizer, o qual parece antes um galinheiro, sem ar, sem luz e espaços precisos. Felizmente até esta data tive de proceder apenas a uma dellas.

E' sensivel a falta de um commodo ou casa de banho para os doentes, o que impossibilita muitas vezes ao medico de lançar mão deste poderoso agente hygienico e therapeutico.

HYGIENE

A hygiene dos hospitaes que tanto tem preoccupado nos paizes mais adiantados os praticos mais eminentes e que tem merecido os mais vehementes cuidados das autoridades, a hygiene, sem a qual a medicina não cura, a cirurgia periga vehementemente em suas applicações e a sociedade não vive, é a sciencia que pouca applicação tem nos nossos hospitaes.

Hoje que a humanidade tende a resolver um problema mais elevado, qual o de prevenir as molestias, é necessario que os preceitos hygienicos tenham inteira execução nos nossos hospitaes, unico meio de por-se um paradeiro á propagação das entidades nosologicas.

Tendo ella, a hygiene, como ponto de partida o estudo da mesologia, e como sciencias accessorias a physica, a chimica, a bromatologia e outras, caminha de mãos dadas com estas sciencias para regular as relações do mundo interno (o nosso organismo) com as do mundo exterior (o meio em que vivemos) de maneira que o jogo normal das funcções physiologicas do homem não se altere para mais ou para menos. Para conseguir tal *desideratum* ella investiga o solo, a agua, o ar, a alimentação, a habitação, a roupa, o exercicio e o estado de repouzo, bem como a eteologia das molestias e sua prophylaxia, cujo conjuncto de regras nos habilitará a remover as causas de destruição que por toda parte nos cercam e a prevenirmo-nos contra os germens morbigenicos que alteram a nossa saude, resistindo por estes meios sanitarios e por longo tempo a acção dos agentes cosmicos e ao gasto natural resultante do funccionamento dos orgãos.

Ora na enfermaria a que me refiro não se póde observar taes preceitos hygienicos pelos seguintes motivos:

1.° Pela collocação do edificio que está assentado em um sólo, o mais improprio para um estabelecimento de saude;

2.° Pela agua que os doentes ingerem que é carregada de grande quantidade de materias impuras;

3.° Pela alimentação que apezar de lhes ser fornecida em quantidade sufficiente, todavia não é substancial e por isso incapaz de reparar os gastos naturaes do organismo;

4.° Pela roupa que é sempre e invariavelmente a mesma nas diversas estações e não é renovada convenientemente em virtude de sua parcidade. Isto posto como poder-se remover taes causas destruidoras lentas da economia?

Se não fôra o ar, o unico agente conservador da vida, o unico alimento puro, o *pabulum vite* de que elles podem dispor, seria não pequeno o obituario, comquanto estivessemos habitando uma Ilha, onde a ventilação é constante de grande intensidade dia e noute e onde nenhuma agglomeração ha de individuos que possa facilmente determinar esta ou aquella molestia.

Accresce, como já tivemos occasião de dizer, que existe apenas uma sala onde são tratados promiscuamente os doentes de medicina e de cirurgia, comquanto durante a noute se estabeleça mais que sufficientemente para o numero diario de doentes entrados no dito semestre a cubagem d'ar e tenham os leitos o espaço necessario de um para outro aconselhado pela hygiene.

Por felicidade ainda não tivemos caso algum de molestias contagiosas e que, seja dito de passagem, de modo nenhum seriam recolhidos os doentes atacados de taes enfermidades.

ESTADO SANITARIO DO PRESIDIO

O mais lisongeiro possivel tem sido o estado sanitario do Presidio, comquanto multiplas sejam as causas que influam maleficamente sobre a economia animal, não concorrendo felizmente nenhuma dellas para alterar o seu estado natural de salubridade. No que diz respeito aos sentenciados vou me referir a uma dellas, ás prisões aqui existentes que são infectas, acanhadas, de construcção retrograda, indo assim de encontro a todos os principios da hygiene e aos principios de humanidade

Apezar deste estado sanitario satisfactorio como é deve de todo o medico prevenir mais vezes do que curar, officiei em fins de Julho ao Sr. governador do Estado Dr. Alexandre José Barboza Lima requisitando alguns tubos capillares com lympha vaccinica para, por meio de sua inoculação, evitar o apparecimento da variola, enfermidade que tanto nos afflige. E elle attendendo as justas ponderações por mim feitas no citado officio mandou transmittir-me os tubos pedidos. De posse delles officiei a V. S. pedindo que fizesse obrigatoria a vaccinação, devendo declarar que fui immediatamente attendido tendo sido marcadas as terças-feiras para ter lugar a vaccinação dos sentenciados e de suas familias, os sabbados a das praças da guarnição (do que dei conhecimento ao commandante da mesma) e os demais dias a dos empregados que se quizessem utilizar de tal meio prophylatico.

MOLESTIAS REINANTES

De um modo geral posso affirmar que não existe aqui uma constituição medica especial, mesmo porque, como já disse no capitulo anterior, a salubridade do Presidio é a mais lisongeira possivel. Durante este segundo semestre nenhum caso de molestia epidemica ou mesmo endemica tem apparecido, e as molestias dos orgãos e apparelhos nenhuma gravidade mesmo tem apresentado, comquanto concorram para sua predisposição e malignidade as condições metereologicas da Ilha, a agua muitissimas vezes impotavel, o regimen dietetico que é imperfeito, defficiente e invariavelmente o mesmo. Por exemplo, o xarque que constitue a alimentação exclusiva do sentenciado e bem assim a farinha não são da primeira qualidade e d'ahi as desordens do apparelho gastro-intestinal. Por felicidade delles a estação invernosa se prolongou de alguma sorte, o que lhes proporcionou tambem uma alimentação vegetal com a colheita de legumes e hortaliças, vendo-se deste modo melhor e mais abundantemente nutridos.

A causa que mais poderia favorecer nos sentenciados a apparição de certas molestias, como as do apparelho respiratorio, as meningites, a suppressão da transpiração etc. é a sua exposição aos rigores dos raios solares, o que não poucas vezes é substituido por fortes aguaceiros. Assim para o lado do apparelho respiratorio tem apparecido a asthma e as bronchites; raras vezes a tuberculose explode. Para o lado do tubo gastro-intestinal são as gastrites, os embaraços gastricos, as gastro-enterites, as manifestações das desordens deste apparelho. Tem-se manifestado alguns casos de impaludismo, revestindo apenas a fórma de febre intermittente simples. Do lado das anemias houve apenas um caso de hypoemia intertropical e tres de beriberi. Vieram ultimamente do Continente dous marinheiros nacionaes e um sentenciado como beribericos, mas tendo feito um exame detido e minucioso diagnostiquei diversamente, sendo um caso de rheumatismo, um de irites-syphilitica e um de nephrite parenchymatosa. As lesões organicas do coração e da aorta tambem tem feito o seu apparecimento e com uma certa frequencia, em virtude dos trabalhos pesados a que são submettidos, sobrevindo tambem concomitantemente por este motivo as hernias. A syphilis, como em todo o orbe, é o que mais se observa nos sentenciados baixados a Enfermaria. Deram-se alguns ferimentos, sendo que nenhum delles causou a morte. Caso algum importante e que indicasse a mais simples operação de alta cirurgia apresentou-se. Concluindo, apezar de tudo isto que acabo de enunciar, é diminuto o obituario, o que attesta a salubridade regular da Ilha.

ALDEIA

E' assim chamada uma grande casa composta de dous grandes salões, denominados dormitorios, onde pernoita grande numero de sentenciados. Existem ahi igualmente xadrezes e penitenciarias. Não tem a ventilação, luz e asseio precisos para satisfazer a todos os requisitos de uma boa hygiene, accrescendo mais que ahi permanecem uns cubos de madeira que servem de latrinas, d'onde se infere o grande inconveniente e o grande defeito de uma habitação desta ordem e d'onde resulta a periclitação da saúde dos mesmos sentenciados, que pelo seu máo comportamento é destinado tal habitação.

*(Continua).*

## CONGRESSO NACIONAL

### Senado

*Sessão em 9 de Julho*

Ordem do dia

**O Sr. Campos Salles** (movimento de attenção; profundo silencio) — Sr. presidente nas circumstancias em que me cabe a palavra, comprehendo a necessidade de resumir o mais que for possivel as considerações que tenho a fazer.

Preferiria, Sr. presidente, que o Congresso se achasse na presença de um acto bem claro e positivo da parte do Poder Executivo, para que, guiando-o ou dirigindo-o na iniciativa que agora lhe cabe, sobre a apreciação das circumstancias excepcionaes, em que porventura se possa achar ainda o paiz, e as quaes determinaram o projecto sobre a questão em debate, fosse licito áquelle resolver de modo claro, preciso e peremptorio.

Estamos, positivamente, no inicio de um regimen, que começa a ser posto em pratica no nosso paiz, e, portanto, achamo-nos positivamente no periodo em que devem ser lançadas as melhores, as verdadeiras praxes, que de futuro devem consultadas para guia e direcção dos actos dos poderes publicos.

N'estas circumstancias, diante de uma medida do governo, pois que ao governo compete pôr em execução a deliberação, que o Congresso vai tomar sobre este importante assumpto, desejaria que o governo se houvesse apresentado perante o Congresso, dizendo clara e positivamente qual era o seu pensamento acerca da situação, dizendo conseguintemente quaes as necessidades julgadas indispensaveis para a garantia da ordem, da paz publica e defesa das instituições.

Quizera ver restabelecida esta praxe salutar: o governo dizer, com sua palavra bastante clara, sem sombras de subterfugios, sem os inconvenientes dos sophismas, que a situação é grave, e que reclama, por consequencia, medidas excepcionaes da parte do Congresso.

A ausencia deste documento, que deveria ter emanado do Poder Executivo, inquestionavelmente cria uma situação mais ou menos constrangedora para aquelles que como nós teem de deliberar.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Campos Salles—Mas, vejo que em parte esta lacuna está sendo ou foi supprimida.

O Sr. Q. Bocayuva—Apoiado.

O Sr. Campos Salles—Um dos ramos do Congresso Nacional, assumindo a responsabilidade que lhe cabe muito directamente em uma deliberação tão grave como essa, declarou que o governo necessita de medidas excepcionaes para poder garantir a paz publica e a ordem.

O Sr. Q. Bocayuva—Peço licença para informar que essas declarações foram formalmente feitas á commissão pelo Sr. ministro do interior, em nome do chefe do Poder executivo.

O Sr. Campos Salles—Ia chegar a este ponto, porque vi no parecer da commissão uma referencia a tal facto; e era exactamente o que julgava indispensavel.

O Sr. Campos Salles—Entretanto, nós vimos um dos ramos do Congresso Nacional asseverando por sua deliberação, conseguintemente tomada em maioria, a necessidade desta providencia, e por outro lado nós temos declaração do governo, pelo orgão de um de seus secretarios perante a commissão do Senado, o que deve ficar bem assignalado, neste caso, para que fique fóra de duvida que a responsabilidade da medida cabe a quem de direito (apoiados), ao Poder Executivo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E foi em virtude destas declarações que a commissão resolveu conceder o estado de sitio só para os tres Estados.

Portanto, penso que a respeito desse assumpto o Congresso tem resalvado a sua responsabilidade e a sua attitude. Não é mais o Congresso, antecipando o pensamento e porventura os desejos do Poder Executivo; ao contrario, é o Congresso que se reune para deliberar este ponto: se deve ou não conceder as medidas solicitadas pelo Poder Executivo.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Foi a commissão que solicitou a presença do Sr. ministro; do contrario, o Congresso não teria informações.

O Sr. Campos Salles—Senhores, eu dizia ha pouco que o governo devia contribuir por sua parte para que as boas praxes, aquellas que devem guiar no futuro, fossem estabelecidas desde logo neste periodo, que é o periodo do inicio de um novo regimen. Acho tambem, por outro lado, que é dever de todos nós, que temos responsabilidades na organisação da Republica, estabelecer as boas normas, as boas praxes nas relações do Congresso com os outros poderes publicos.

Se o Poder executivo affirma a existencia de circumstancias extraordinarias que obrigam a decretação de medidas excepcionaes, penso que, dadas estas medidas, onde o Congresso encontra-se com os desejos do Poder executivo elle não faz senão lançar sobre aquelle poder a responsabilidade da situação em que se vai collocar. (Apoiados; muito bem.)

Sr. presidente, não vim á tribuna propriamente para encarar a questão debaixo deste ponto de vista. O Senado tem ouvido as referencias que hão sido feitas ás idéas por mim produzidas nesta tribuna e que constam agora dos annaes da nossa sessão de 1892.

O meu silencio nas actuaes circumstancias podia parecer, pelo menos, hesitação quanto ao estado do meu espirito com relação á situação do momento actual.

Sou Sr. presidente, daquelles que entendem que todo homem publico tem obrigação de manter e conservar, a todo custo, a probidade das suas opiniões. (Muito bem.)

E' sómente assim procedendo que aquelle que falla no exercicio do mandato póde transmittir aos seus concidadãos o prestigio de uma opinião, que seja o producto de uma convicção sinceramente formada. E quando os homens politicos chegam a essa situação lamentavel de fazer hoje o repudio das idéas sustentadas e firmadas hontem, creio que nós caminhamos para este estado de destituição, em que ninguem mais, no seio da sociedade, póde acreditar, pode ver o que resta de estavel, de seguro e de garantidor.

Sr. presidente, se attribuo assim este dever ao homem publico, áquelle que no seu paiz se constitue orgão de uma autoridade ou de um poder, entendo tambem que igual dever, talvez com mais força de razão, assiste aos poderes publicos. Penso que as deliberações tomadas por nós, isto é, as resoluções votadas em um congresso devem ter o cunho da estabilidade, devem ter o cunho permanente da propria lei devem ter a autoridade de um acto legislativo. (Apoiados.)

Senhores, não ha poder nenhum que possa isentar-se desta obrigação contrahida perante o publico, isto é, perante a propria nação. Nós sabemos a que graves suspeitas está sujeito o criterio do magistrado, que cada dia profere uma sentença em sentido diametralmente opposto áquelle da vespera.

Senhores, acredito possivel a evolução dos espiritos; possivel, portanto, a modificação das convicções.

Mas, quando a convicção é estabelecida sobre principios fundamentaes, quando uma sentença é proferida sobre o facto que reveste as mesmas circumstancias de hoje como as de hontem, por consequencia o facto se apresenta sempre da mesma fórma, com a mesma natureza, nas mesmas condições, subordinando-se ao mesmo principio de direito, esse principio é immutavel, é sempre o mesmo, quer seja no dia, quer seja na vespera.

Sr. presidente, a historia parlamentar deste paiz contém advertencias que o congresso republicano não deve perder de vista.

Nós sabemos que já existiu um parlamento neste paiz, que, de ter votado por sua maioria, por sua quasi unanimidade, que eram indispensaveis os processos constitucionaes para uma determinada reforma, no dia seguinte votou, pela mesma maioria, que eram desnecessarios os processos constitucionaes e que a reforma podia ser feita sem a constituinte.

Aquelle que neste momento tem a honra de dirigir a palavra ao Senado prevaleceu-se muito deste facto quando fazia propaganda contra as instituições monarchicas. Eu apontava o descredito, o abatimento das instituições monarchicas neste facto, que revelava a maxima incapacidade moral.

Pois bem, si o juiz que resolve em sentido contrario, si os tribunaes que lançam sentenças em sentido opposto sobre o mesmo facto, sempre subordinado ao mesmo principio de direito, si esses juizes e si esses tribunaes levantam graves suspeitas contra a sua capacidade moral ou profissional, pergunto qual a sentença popular que deve recahir sobre o Poder Legislativo, que é tambem um poder como o Poder Judiciario, que dá sentenças oppostas nas mesmas circumstancias? (Muito bem).

A probidade das opiniões, a probidade dos julgamentos é uma condição indispensavel para estabelecer a tranquillidade no espirito daquelles que teem necessidade de passar por essa decisão e que teem de apresentar se perante um tal tribunal. Ora, nós estamos aqui jogando com os destinos de nossa sociedade, estamos jogando com os destinos da nação, e é preciso que não se possa dizer em uma propaganda contra a Republica aquillo que eu e meus companheiros dissemos contra as instituições monarchicas. E' preciso antes que tudo zelarmos os creditos, o prestigio e os direitos do corpo legislativo da Republica.

Sr. presidente, vejo que uma questão ainda não foi levantada neste debate e ouso agora levantal-a, não obstante a minha incompetencia. (Não apoiados).

Levanto esta questão: póde o Congresso votar esta lei com as restricções estabelecidas depois das decisões que tem dado sobre o mesmo facto, sobre o mesmo ponto?

O Sr. Leopoldo de Bulhões — Póde perfeitamente.

O Sr. Campos Salles—Por outra, póde o Congresso estabelecer que as immunidades parlamentares não estão comprehendidas na disposição generica do art. 80 da Constituição, quando o Congresso já respondeu affirmativamente a esta mesma these? (Apoiados).

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas em que data?

O Sr. Campos Salles—Perdôe-me; vou mostrar a V. Exc. que não o póde fazer, pelo menos segundo as minhas convicções. (Cruzam-se alguns apartes).

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Campos Salles.

O Sr. Campos Salles—Estabeleçamos os principios. Quando o Poder Executivo se apresenta perante o Congresso, dando parte dos actos que praticou em virtude do estado de sitio declarado por um decreto seu, o Congresso, quer dizer, o Poder Legislativo toma funcções diversas das suas funcções ordinarias, assume uma prerogativa que não se assemelha áquellas da essencia das suas proprias funcções, isto é, nessas circumstancias o corpo legislativo, o Congresso da Republica, transforma-se em Poder Executivo, por outra, o Congresso fica sendo, não o poder que faz a lei, mas o poder que a applica, porque o facto se apresenta com este caracter; o Congresso passa a julgar os actos do Poder Executivo e a sua deliberação é uma sentença.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E' uma das suas funcções.

O Sr. Campos Salles—Por consequencia, firmemos bem este principio, elle exerce funcções executivas.

O Sr. Oiticica—Judiciarias; apoiado.

O Sr. Campos Salles—Bem; mas, segundo as boas regras do direito, a interpretação de uma lei póde ser feita por um dos dous processos: ou ella é doutrinal, ou ella é authentica; a interpretação doutrinal se chama em direito aquella que é feita pelo poder encarregado de fazer a applicação da lei. Por consequencia, quando o Congresso se reunio, quando o Congresso deliberou e approvou os actos do governo por um decreto legislativo, elle tratou de fazer a applicação da lei; quer dizer que elle era o poder competente nesse momento para fazer a interpretação.

Ora, qual foi essa interpretação? O Congresso se achava em presença dos factos taes como elles se apresentam neste momento: tratava-se de saber então si as immunidades parlamentares estavam ou não comprehendidas no preceito geral do art. 80, e o Congresso, applicando a lei, isto é, dando a intelligencia deste preceito, respondeu affirmativamente na approvação dos actos do Poder Executivo.

O Sr. Q. Bocayuva—Apoiado, é um principio adquirido.

O Sr. Campos Salles—Por consequencia, foi applicado um dos modos de interpretação: a doutrinal.

Agora pergunto: que é que vai fazer neste momento o Congresso com o projecto que se discute? Vai lançar uma nova interpretação doutrinal?

O Sr. Virgilio Damasio—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Campos Salles—Pois não; para quantos quizer.

O Sr. Virgilio Damasio—Pergunto a V. Exc.: quem em tal caso dá a interpretação authentica, si não o Congresso?

O Sr. Campos Salles—Chego lá; vou responder immediatamente a V. Exc. Primeiramente, liquidemos este ponto.

O Sr. Almino Affonso—A interpretação authentica só póde ser dada por uma lei: «ejus est interpretari, cujus est condere legem.»

O Sr. Campos Salles—Bem; mas não precipitemos o debate.

Estamos estabelecendo principios, estamos estabelecendo elementos para tirarmos as deducções mais verdadeiras, mais logicas, de accordo com o nosso pensamento.

Dizia eu: a interpretação authentica está feita, porque, quando o Congresso se apresentou na qualidade de applicador da lei, elle assim pensou.

Portanto, perguntava eu, do que é que se trata neste momento?

De uma interpretação doutrinal?

Mas então de duas uma: ou o Congresso firma-se no seu proprio aresto, no precedente estabelecido, e não tem mais nada a resolver sinão a confirmação dos seus actos precedentes; ou então o Congresso trata de corrigir a sua resolução anterior.

Mas (esta é a minha questão) em que posição se colloca o Congresso, em que posição se colloca este poder da Republica, isto é, o Poder Legislativo, quanto á apreciação do seu criterio, perante a mesma Republica?

Um Sr. Senador—Quando errou? Quando acertou?

O Sr. Campos Salles—O povo, a opinião publica, a nação, a Republica tem o direito de saber dos seus legisladores quando o seu criterio é mais seguro, quando diz Sim ou quando diz Não. (Apoiados; muito bem)

O Sr. Ramiro Barcellos—E os prejudicados teem o direito de reclamar por perdas e damnos, si nós erramos naquella occasião.

O Sr. Campos Salles—Senhores, estabelecemos arestos, arestos que dizem respeito ás proprias garantias do cidadão, que todo mundo trata de zelar.

Neste caso o unico meio de se estabelecerem garantias seguras é este: é não haver veredas tortuosas, nem sombrias, no espirito dos legisladores. (Apoiados.)

E' preciso que o aresto faça lei; é preciso que essa estabilidade, esse caracter de permanencia no criterio de um poder republicano seja uma garantia á propria Republica, porque é uma garantia a todos os cidadãos. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Q. Bocayuva—E' um elemento de confiança para o cidadão.

O Sr. Oiticica—E' simplesmente a immobilidade.

O Sr. Campos Salles.—Não, senhores; não é a immobilidade. Ninguem tem o direito de mobilisar-se pelo reducto de suas opiniões; não.

O Sr. Oiticica dá um aparte.

O Sr. Campos Salles—Estou me referindo á opinião do Congresso. Eu não acceitaria semelhante deliberação, sinão depois que ouvisse demonstrado que os factos, cuja apreciação fizemos neste momento, se apresentam revestidos de circumstancias inteiramente diversas das dos actos que foram antes julgados.

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Campos Salles—Perdão; o direito é o mesmo, a Constituição é a mesma, não foi modificada.

O Sr. Oiticica—Mas não foi devidamente estudada.

O Sr. Campos Salles—Como é que se quer estudar o direito, si não reformamos nenhuma das nossas leis, si a legislação da Republica, quer ordinaria, quer organica, é sempre a mesma, como foi no anno de 1893? Como é que o Congresso se apresenta no anno de 1894, dando um julgamento diverso?

Senhores, olho com certo desgosto para essa tendencia que observo no modo de renunciar ou de modificar opiniões e deliberações.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—E garantias.

O Sr. Campos Salles—Olho com grande desgosto, porque já tenho ouvido, até da tribuna do Congresso, apreciações como esta: «Nós erramos hontem, vamos corrigir o nosso erro»

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Somos infalliveis?

O Sr. Campos Salles—Perdôe-me; isto é sujeitar o criterio do Congresso as modificações, á variedade das maiorias que se formem no seio do Poder Legislativo. (Applausos. O Sr. presidente reclama attenção). Nós votamos duas vezes consecutivas, estabelecemos aquelle aresto; hoje votaremos em sentido contrario? Mas, pergunto, amanhã quando se constituir uma outra maioria nesta casa como terá ella de deliberar? Esta instabilidade por ventura servirá para garantir e prestigiar no espirito publico, na opinião nacional, as instituições republicanas? (Apoiados).

O Sr. Q. Bocayuva—E' o *virus* do parlamentarismo que ainda está innoculado no organismo social.

O Sr. Campos Salles—Seria isto o sim ou não das Camaras antigas, que nós chamamos camaras de pedintes. Esta é a verdade. Não vamos levar as nossas instituições ainda novas, no começo da sua marcha para o futuro e para o progresso do paiz, não vamos leval-as cheias das mesmas maculas e do descredito na opinião publica. (Trocam-se differentes apartes).

O Sr. Presidente—Peço aos Srs. senadores que concedam liberdade da tribuna ao Sr. Campos Salles, que é quem está com a palavra. (Pausa).

O Sr. Campos Salles—Aproveito este pequeno intervallo para tomar em consideração o aparte que me veio do honrado senador pela Bahia. Dizia eu que a interpretação doutrinal estava feita, isto é a interpretação do juiz, daquelle que applica a lei; e eu ia chegar a esta conclusão. Por consequencia, o que resta fazer agora é simplesmente a outra interpretação, isto é, a interpretação authentica.

Mas neste caso a Constituição indica o caminho a seguir; a Constituição ensina os processos a adoptar. Si o Congresso entende que a interpretação doutrinal não é bôa, si ella não é a segura, si ella não estabelece o verdadeiro criterio juridico, então o Congresso trata de estabelecer a verdadeira intelligencia do preceito constitucional. (Muitos apoiados). Mas nesse caso deve fazel-o por um acto authentico; e esse acto authentico significa, na nossa linguagem constitucional, uma reforma da Constituição. (Apoiados). Nesse caso, si o preceito do art. 80, combinado com o do art. 20, tendo estabelecido essas duvidas nos espiritos; si a opinião não está satisfeita com o aresto do Congresso; si o proprio Congresso está convencido que a applicação da lei não exprime o verdadeiro espirito, a verdadeira intelligencia do preceito constitucional; então não venha repudiar opiniões, não sacrifique o prestigio do seu criterio deliberativo; recorra a propria Constituição, e tire mesmo do ventre della o meio que ahi se offerece para chegar a esse resultado sem dezar, sem macula para o seu decoro. (Apoiados).

A interpretação authentica só pode ser feita pelo poder que fez a lei.

Quem fez a lei foi a Constituição; por consequencia, constituamo-nos em poder constituinte...

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Campos Salles—Perdôe-me; usei desta expressão suppondo que todo o mundo entendia o sentido em que eu estava fallando, porque todo o mundo sabe que eu não quereria que se convocasse uma constituinte.

Quero que nos constituamos em poder constituinte, isto é, legislando constitucionalmente, de accordo com os principios da Constituição; porque sei perfeitamente que o poder legislativo actual tem poder constituinte permanente; mas elle não póde fazer uso dessa prerogativa sinão empregando os preceitos constitucionaes.

Portanto permitta-me o nobre senador que eu diga: si queremos dar a verdadeira intelligencia á lei, si queremos dar uma interpretação authentica em desaccordo com a interpretação doutrinal, constituamo-nos em poder constituinte e façamos a lei.

Eu quizera ver o talento e o empenho de V. Exc. demonstrando o contrario daquillo que acabo de dizer.

A interpretação não póde ser dada pelo poder competente sinão por uma lei, por uma deliberação do congresso nacional, deliberação que sempre se reveste do caracter de uma lei.

Pois bem; assim como a approvação dos actos do poder executivo, com referencia ao estado de sitio, é feita por um projecto de lei, a interpretação ha de ser dada tambem por um acto legislativo com toda a clareza.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas, si não ha lei interpretativa do artigo da Constituição!...

O Sr. Campos Salles—Deixe-me o nobre senador explicar o pensamento.

Ha dous poderes unicos e competentes para interpretar uma lei: 1°, o poder que applica, 2°, o poder que a faz. O poder que applica, digo, faz a interpretação doutrinal e o poder que a faz, faz interpretação authentica. Mas, si a interpretação é do poder executivo e si este só faz a interpretação doutrinal, não resta agora sinão fazer a interpretação authentica, isto é, o pensamento do congresso nacional.

Não podemos recuar daquillo que temos dado; e si é necessario alterar a Constituição, não queiramos estabelecer um direito novo, firmar uma intelligencia diversa daquella que foi já firmada.

Pelo nosso decoro, pelo nosso prestigio empreguemos os mesmos processos que temos empregado até hoje. Este é o meu pensamento.

Sr. presidente, restabelecidos estes principios, eu poderia deixar a tribuna, porque outro não é o ponto sobre que tem versado o debate.

Entretanto, julgo me no dever de dizer mais algumas palavras, mesmo para rebater opiniões que teem sido enunciadas recentemente.

Sustentei, consagrei no projecto substitutivo, que apresentei ao senado, o principio de que as immunidades parlamentares estão comprehendidas no preceito do art. 80 da Constituição, tendo-se em vista sempre não só o que está escripto, isto é, o espirito da Constituição, como tambem a jurisprudencia estabelecida e proclamada por todos os povos que se regulam pelo systema representativo em geral. (Apoiado).

Um Sr. Senador—Não, e não.

O Sr. Campos Salles—Quer seja nas monarchias quer nas republicas esta é a jurisprudencia estabelecida no regimen representativo em geral; são os actos dos parlamentos que vamos encontrar em todos os povos.

O Sr. Bocayuva—Apoiado.

O Sr. Campos Salles—Não quero reproduzir aquillo que já consta dos *Annaes* e que tem sido repetido sufficientemente nesta casa. Apenas preciso dizer em substancia que é esta a jurisprudencia estabelecida na Inglaterra, na Republica Argentina e na Republica Americana, em toda parte emfim.

Só é conhecida uma excepção...

O Sr. Quintino Bocayuva—Apoiado; a do Chile.

O Sr. Campos Salles—... a que é estabelecida na constituição chilena.

Citarei a pratica da Republica Argentina, a disposição que dahi transplantamos para a nossa Constituição; o preceito é o mesmo, o principio o mesmo e a doutrina a mesma, e por conseguinte devem dahi decorrer os mesmos corollarios.

Citarei em segundo lugar a Republica dos Estados-Unidos da America do Norte, sem achar perfeição nas suas medidas relativas ao assumpto, porque devo dizer com franqueza ao senado que não acho muito boa fonte para se estabelecer um bom direito para os governos nas situações extraordinarias e excepcionaes de seus respectivos paizes.

O Sr. Coelho Rodrigues—Apoiado.

O Sr. Campos Salles—E' facto que a Constituição prohibe abusos, mas os abusos não veem da doutrina? nascem da perturbações dos bons e sãos principios

Mas, quero estabelecer a verdadeira regra e verdadeiro principio consignado nas respectivas legislações e vejo na Constituição Americana estabelecida perfeitamente a excepção para os casos de perturbação da ordem e para os attentados contra os poderes publicos. (Trocam-se varios apartes.)

Com relação ás immunidades parlamentares, não posso fazer mais que recommendar á attenção dos meus collegas os precedentes estabelecidos na Inglaterra.

Todo o mundo sabe que naquelle paiz impera soberano quasi o parlamento.

Pois bem; na Inglaterra podem se buscar elementos desta ordem, não nos momentos de grandes perturbações, mas no seio daquella tranquillidade eterna de que gosa aquelle paiz (Apoiados.)

Encontram-se os arestos pronunciados pelas duas camaras do parlamento, tanto a dos lords, como a dos communs, no sentido que tenho indicado

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Campos Salles—E' o facto e consta das deliberações do parlamento.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Ninguem contesta isso; a impunidade não foi por ninguem defendida. Ha outros apartes.)

O Sr. Campos Salles—Senhores, deixando de parte este ponto, que está esgotado, é necessario incidar o assumpto em presença da propria disposição do artigo 20.

E' preciso que o senado preste attenção ao seguinte:

O artigo 20 refere se a prisões que dão lugar processo e julgamento; por consequencia, tal disposição refere-se a factos inteiramente diversos daquelles que dão lugar á suspensão de garantias, em virtude da propria Constituição.

O Sr. Virgilio Damasio — A Constituição não distingue entre crimes communs e crimes politicos.

O Sr. Campos Salles—Se V. Exc. ainda não me ouvio, como recusa minha opinião?

Vou-lhe mostrar que assim está na Constituição.

Quanto ao artigo 20 da Constituição, refere-se elle a processos e julgamentos.

Esta é a disposição do artigo.

Processos e julgamentos, quer dizer, o artigo 20 refere-se a actos criminosos, mas de uma responsabilidade de ordem puramente privada ao passo que o artigo 80 refere-se a factos que dizem respeito á ordem publica.

Por consequencia, se no estado de sitio não emprega nem processo nem julgamento, porque não se empregam sendo medidas preventivas...

O Sr. Gil Goulart—Mas emprega-se a prisão

O Sr. Campos Salles — V. Exc. sabe que

palavra detenção, na technologia juridica significa ser preventiva.

Portanto, a excepção do artigo 20 comprehende factos de outra natureza, e por consequencia não deve ser appellada quando se trata de excluir a disposição geral do artigo 80.

Para corroborar esta opinião apresento ainda a expressão da propria Constituição.

A constituição diz « será declarado o estado de sitio e serão empregadas as medidas de repressão » quando a Republica estiver sob a imminencia de um grave perigo, quer este perigo provenha de ataques externos, quer seja o resultado de grave commoção intestina.

Mas V. Exc. que ha pouco fazia, em seu importante discurso, grande cabedal destas palavras imminente perigo — deve comprehender que essa situação de perigo imminente não significa que o paiz se acha em estado de completa conflagração.

Não quer dizer que seja preciso acção material para salvar a perturbação da ordem publica.

Quer dizer o perigo que ameaça, e que o poder, que é obrigado a velar pela ordem publica e pela segurança de todo o cidadão, é quem póde vel-o onde está, antes de qualquer outro.

Ora, o unico juiz competente para ver estas imminencias de perigo não é outro senão o poder executivo.

E' elle o unico, e nós sabemos que os acontecimentos estão como os phenomenos physicos apresentam o aspecto verdadeiro conforme é o ponto de vista que se colloca o observador.

Ora, quem é o melhor observador senão aquelle que se encarrega da manutenção da ordem publica?

E' elle o juiz unico e é por isso que não tem necessidade de formar processos, é por isso que a lei o dispensou desses processos difficeis e é porque elle tem o poder soberano de fazer a declaração do estado de sitio.

Ora, nós sabemos, pelo menos devemos saber, que o crime de conspiração, o crime de rebellião, tem uma natureza especial: é o que os jurisconsultos chamam — o crime continuo, a acção continua, a acção permanente, a acção ininterrupta; e por consequencia aquelle que se acha envolvido nessa situação que se apresenta ao paiz, aos poderes da nação como um perigo imminente, este é encontrado forçosa e necessariamente em flagrante delicto. (Apoiados.)

O Sr. Quintino Bocayuva—Essa foi a doutrina que sustentei.

O Sr. Oiticica—Não é preciso estado de sitio para se prender.

O Sr. Campos Salles—Perdão; é preciso porque sem isso a Constituição não o permitte.

O Sr. Oiticica—Trata-se aqui de crimes communs. (Ha outros apartes.)

O Sr. Campos Salles—Mas não se decreta o estado de sitio somente para prender deputados e senadores.

O Sr. Oiticica—Não é isso; estou fallando nos crimes communs. Qualquer individuo, desde que entre em uma conspiração, póde ser preso como se fosse em flagrante delicto.

O Sr. Campos Salles—Eis ahi; os nobres senadores querem até inverter as noções juridicas para poderem chegar ás suas conclusões.

Tenho a convicção de estar estabelecendo verdadeiros principios, verdadeiras doutrinas politicas.

Não ha duvida; trata-se de um crime continuo da acção permanente que não se interrompe, e por consequencia, uma vez decretado o estado de sitio, desde que o poder executivo arma-se da faculdade de empregar medidas preventivas independente das formalidades do processo, independente das formalidades a que as garantias especiaes obrigam, o criminoso póde ser attingido pela acção do poder publico, isto é, póde ser preso, porque é encontrado em flagrante delicto.

Assim, ainda que se considere a questão debaixo deste ponto de vista, é claro que o artigo 80 da Constituição comprehende as prerogativas parlamentares; porque se o senador ou deputado é instrumento, ou como autor, ou como cumplice, em uma conspiração ou na accumulação de elementos que teem de ser atirados sobre a sociedade para conflagral-a, para perturbal-a com uma revolução, este senador ou deputado, pela natureza mesma do acto, é encontrado em flagrante delicto.

Por consequencia, ainda que se levasse a questão para esse lado, não ha a menor duvida de que a sua immunidade desapparece com a decretação do estado de sitio.

O Sr. Oiticica—Perante o art. 20, não ha duvida.

O Sr. Campos Salles—Sr. presidente, devo tambem lembrar que o senado, mais do que a Camara, firmou a sua opinião o seu arresto, de maneira bem positiva a respeito desse assumpto.

Tivemos aqui um projecto, que foi discutido com todas as formalidades regimentaes, votado em todas as discussões e aceito por grande maioria, a quasi unanimidade de senadores.

O Sr. Quintino Bocayuva—Apoiado, referindo todos a ... relativa a este assumpto.

O Sr. Campos Salles—Sim, fazendo cahir todas as ... que resalvavam as immunidades parlamentares.

O Sr. Oiticica—E na camara cahio completamente.

O Sr. Campos Salles—Ja que V. Exc. toca neste ponto, devo explical-o: esse projecto cahio na camara, não porque elle houvesse deixado de consagrar a disposição relativa ás immunidades parlamentares...

O Sr. Leopoldo de Bulhões dá um aparte.

O Sr. Campos Salles—mas V. Exc., que fazia parte daquella camara, sabe melhor do que eu que naquella occasião não foi essa a questão.

O projecto era perfeitamente aceito nessa parte pela maioria da camara, mas disse-se então na tribuna que elle era demasiadamente fraco para armar o poder executivo em taes circumstancias.

O Sr. Oiticica—Posso garantir, porque aquelles que sustentavam esta opinião eram os que entendiam que em vez de uma simples lei de estado de sitio, como aquella que sahio desta casa, devia o congresso votar a lei marcial, isto é, estabelecer a lei da guerra.

O Sr. Campos Salles—Mas, senhores, os que seguiam esta opinião tinham talvez o direito de ignorar aquillo que não posso ignorar sem envergonhar me.

A nossa constituição não permitte, o nosso direito não permitte isso

Porque não permitte?

Porque a nossa Constituição estabelece a competencia privativa para o julgamento dos crimes politicos.

A nossa Constituição não permitte tribunaes marciaes, porque estabelece o unico caso em que os crimes podem ser julgados pelos tribunaes militares.

Esses crimes são aquelles praticados por militares e com o caracter de um crime militar.

E' preciso, portanto, essa dupla qualidade de facto praticado por militar e delicto de natureza militar.

São as unicas condições em que se pode estabelecer em nosso paiz o julgamento por tribunaes militares. Fóra disto, tudo cahe na competencia commum, de accordo com a propria Constituição, que estabeleceu a competencia das justiças ordinarias, das justiças federaes.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Que V. Exc. brilhantemente organisou.

O Sr. Campos Salles—Não digo brilhantemente, mas organisei. E' por isso que eu dizia: outros podem ignorar isto, mas eu não posso ignoral-o. Eu devia sabel-o, porque tenho obrigação de saber a nossa legislação, e mais obrigação ainda de conhecer a nossa Constituição. Por consequencia, desde que essas pretenções estavam fóra da Constituição oppuz-me formalmente a que fosse lançada semelhante idéa no seio do congresso.

Isto causou desagrado aquelles que entendiam que era necessario uma lei de ferro, uma lei forte para salvar as crises graves, como estas, que apparecem no meio de uma revolução; tenho a satisfação de poder dizer perante o paiz inteiro, para desvendar a questão, que me oppuz formalmente a que isto se fizesse; e foi então que se deu o facto anormal das relações parlamentares: o voto da maioria do senado cahio na camara pela maioria que lá estava representando a opinião contraria.

Eis aqui a razão por que este facto se deu; e felizmente os acontecimentos estão demonstrando que a lei que eu tinha projectado e que o Senado adoptou, si não era uma lei de ferro, entretanto era uma lei bastante sabia e previdente para ... as difficuldades que ainda hoje estão apparecendo nos actos dos poderes publicos.

... está se verificando que se aquelle projecto tivesse sido convertido em acto legislativo, muitas difficuldades não estariam assoberbando neste momento os poderes publicos da Republica.

Dahi por isso mesmo que estabeleci estes principios, e provocado pelo aparte do nobre senador, devo declarar que por esse mesmo motivo, acho, em contraposição á proposição emittida pelo meu honrado collega e amigo, o nobre senador pelo Estado do Rio de Janeiro, acho que o estado de sitio não é o estado de dictadura. (Apoiados).

O estado de sitio não é um interregno constitucional; ao contrario, o estado de sitio restringe a acção do Poder Executivo a estas medidas especificadas na propria Constituição; porque mesmo na constancia do estado de sitio todos os poderes da Republica continuam a funccionar regularmente, cada um na esphera da sua competencia, cada um julgando os objectos que recahem sob a sua jurisdicção. (Muito bem).

Esta é a verdadeira intelligencia do estado de sitio, intelligencia que não comporta a lei marcial, não legitima os decretos de Fevereiro e de Março. Porque senhores, é preciso estabelecer bem o seguinte: As leis do imperio desappareceram segundo a expressão constitucional, naquella parte em que ellas se incompatibilisaram com o regimen e com a legislação republicana. Ora, ha uma grande differença entre o que existe na organisação judiciaria da Republica e o que existia na organisação judiciaria do Imperio. Li nesse sentido discursos que estão nos «Annaes», recusando o projecto por acharem-o demasiadamente fraco.

A Constituição do Imperio estabelece simplesmente que os orgãos do Poder Judiciario serão aquelles juizes e tribunaes que as leis ordinarias crearem. Acha-se estabelecido isto com amplitude.

Podemos admittir as leis de 1851 e 1838? Essas leis subordinam todos os crimes em caso de rebellião ou guerra externa qualquer, que seja a qualificação do delinquente á jurisdicção dos tribunaes militares.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Mas, isto no theatro da guerra.

O Sr. Campos Salles—Mas é incontestavel que estabelece o principio de submetter todos os civis e militares á jurisdicção dos tribunaes militares.

Mas, então podia dar-se este facto que acabo de apontar, porque a Constituição não tinha dado orgãos ao poder Judiciario.

Mas, a Constituição republicana foi muito previdente e atribuio como orgãos ao poder Judiciario os tribunaes federaes, nella especificados, e mais adeante estabeleceu o preceito que, nos julgamentos dos crimes militares, haverá tribunaes permanentes militares, como o Supremo Tribunal Militar, conselhos de investigação de guerra, etc.

Ora, uma vez estabelecida expressamente a organisação do Poder Judiciario com a designação de todos os seus orgãos, não podia sem se ferir a Constituição na sua parte organica, que é a parte mais importante; não se póde, digo, sem offender um preceito da maior relevancia da nossa organisação constitucional, estabelecer tribunaes militares especiaes; porque quando a Constituição diz que os tribunaes são estes, não se póde admittir decretos restaurando disposições por ventura revogadas, para as quaes nem o Poder Legislativo terá competencia em casos ordinarios.

Eis, Sr. presidente, o que lembravam aquelles que combateram o meu projecto na Camara dos Deputados, e foi por esse motivo que aquelle projecto, votado pelo Senado, deixou de ser convertido em lei, de nenhum modo por causa da questão das immunidades parlamentares. (Trocam-se varios apartes).

E ainda mais, houve muitos que tentaram haurir na legislação franceza apoio para idéas que temos sustentado. (Apoiados).

Ora, senhores, quem compulsar um pouco a legislação franceza, quem tiver um pouco de conhecimento da actual organisação politica dessa paiz, comprehende perfeitamente que não se podem transplantar para o nosso regimen as suas leis ordinarias ou organicas.

Começo por assignalar ao senado esta circumstancia de grande importancia:

A republica franceza não possue até hoje propriamente o que se chama uma constituição, isto é, um corpo de leis de organisação institucional. A republica franceza possue leis constitucionaes, que foram aquellas votadas, creio em 1875, pela assembléa nacional de Versailles. Nestas leis não se encontra uma só referencia ao caso de estado de sitio; não o admittiram, nem o excluiram os legisladores, o que quer dizer que a constituição da republica franceza não cogitou da questão do estado de sitio; ficou essa materia reservada para as leis regulamentares e, em virtude de tal, surgio a lei de 1878, estabelecendo disposições novas e restaurando as de 1849.

Só não foi que nestas disposições se estabelecesse francamente a lei marcial, isto é a competencia dos tribunaes militares para julgamento de todos os crimes praticados por militares ou civis, posteriormente ao que fosse declarado o estado de sitio.

Mas, nós já temos uma constituição onde, como se vê é definida, como deve ser, a instituição do estado de sitio, quaes são os seus effeitos, sua natureza, suas disposições fundamentaes.

Logo, não temos a mesma liberdade do parlamento francez para legislar sobre esta materia, o que quer dizer que temos para nossa prerogativa o freio da propria constituição, a barreira que por ella nos é opposta, não podemos legislar além do que está nella escripto, sob pena de transpormos essa barreira, violando a nossa lei suprema, a lei das leis.

Eis aqui, porque eu fazia sentir aos proprios membros do poder executivo que era um absurdo, que era um attentado constitucional, que era odiosa semelhante pretenção de uma lei marcial para regular o estado de sitio.

Tenho necessidade de prevalecer-me do aparte do nobre senador, com esta insistencia, porque, no momento em que aqui se deliberava, parte da imprensa desta capital pretendia que eu fizera reuniões de senadores para convencel-os de que devia ser votada uma lei marcial.

E' preciso que se restabeleça a verdade, para que cada um carregue com a responsabilidade que lhe cabe.

O Sr. Coelho Rodrigues—Muito bem.

O Sr. Campos Salles—Nessa conformidade, Sr. presidente, comprehende o senado que não hesito em affirmar hoje as opiniões que emitti na sessão de 1892.

O meu voto, portanto, estava «a priori» conhecido e acredito que o congresso não daria um voto conveniente, si se apartar agora das doutrinas que elle proprio estabeleceu e dos principios que receberam a sancção do seu julgamento.

Não me preoccupa, Sr. presidente, o espirito o facto o que allude o nobre relator do parecer da maioria da commissão, de que nos achamos em presença de um conflicto entre o principio da liberdade e o da autoridade.

Estou mesmo convencido de que semelhante conflicto pode subsistir no momento actual da sociedade em geral o principio que corre maior risco é exactamente o da autoridade.

O Sr. Q. Bocayuva—Apoiado.

O Sr. Campos Salles—Os factos estão em toda parte asseverando esta verdade, verdade infeliz para o estado presente da nossa civilisação.

Por toda parte accumulam-se elementos de perturbação, de anarchia e de desordem, todos elles convergindo systematica e permanentemente, ainda que com heroismo brutal, para o ataque do principio da autoridade.

Foram esses elementos que na Russia tomaram a denominação de nihilistas e que depois foram invadindo a Europa inteira, ... pelas doutrinas anarchistas.

Senhores, ha pouco, a Europa inteira presenceou factos extraordinarios, denunciando a quanto tem caminhado e quão perigosa e perniciosa tem se tornado a influencia destes terriveis elementos.

Em Londres, a terra dos homens que se assignalam na historia de todos os povos, como aquelles que mais se elevam pela energia de sua vontade, aliada a um bom tino politico, a uma moderação extraordinaria; na grande capital da Inglaterra no anno recente de 1893, em uma grande reunião presidida pelo principe de Galles, que é o principe herdeiro da corôa, o velho Gladstone, apezar de trazer nas suas cans o attestado dos grandes serviços prestados á sua patria, foi apupado pela multidão. Depois, em meio do mesmo anno, presenciou-se um facto extraordinario na Belgica. Quando o parlamento se reunio para votar a reforma eleitoral e fazia cahir emendas relativas ao suffragio universal, o parlamento da Belgica foi invadido e desrespeitado pela população.

Na Allemanha, aquelle soberano que é hoje depositario de uma força de que depende o equilibrio europeu, quer dizer, a maior potencia militar do mundo, foi apupado em plena praça publica de Berlim pela arruaça. Na Italia, recebemos noticias dos ataques projectados contra o primeiro ministro de Humberto. Ultimamente na França, facto luctuoso que fez cahir o homem que era o mais correcto, o mais brando e, porventura, o mais digno depositario da autoridade publica, o Universo.

Alli, não se atreveu de ferir um homem, na pessoa de Carnot, ferio-se a propria autoridade, ferio-se a propria sociedade.

Agora temos noticia de que esses mesmos elementos entram no nosso continente. A repercussão que elles teem tido em nosso proprio territorio o senado bem o conhece.

Pergunto, existir conflictos entre esses dous principios, qual delles se acha em perigo? E' o principio conservador da Republica.

Pois bem, é preciso que nos congreguemos para salval-o, porque, salvando-o, salvamos a propria sociedade. (Muito bem. O orador é comprimentado.)

A discussão fica adiada pela hora.

## ESTADOS DA UNIÃO

### SUL

#### Alagoas

Datas até 20 de Julho.

Continuamos á deixar de receber o *Guttemberg*.

As seguintes noticias são da *Gazeta de Alagôas*:

De 19:

« Acha-se no governo do Estado o Sr. desembargador presidenta do Tribunal Superior, Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins, a quem a junta governativa passou hontem as redeas da administração ».

« Consta-nos que foram nomeados para os cargos de secretario da Fazenda, e secretario do Interior os Srs. Drs. Manoel Sampaio Marques e Elias Guedes da Rocha Barros.

« Consta-nos mais ter sido demittido do lugar de director do Lyceu o Sr. Francisco Domingues da Silva, sendo nomeado para substituil-o o Dr. Pedro Nolasco Buarque de Gusmão ».

De 20:

« Intimado para deixar o Estado seguio hontem para a capital federal o major Gabino Besouro com sua Exma familia.

Ao seu embarque compareceu pequeno numero de seus amigos, e até á ponte de embarque o acompanharam alguns officiaes do 26 batalhão, inclusive o Sr. major commandante, representando uma garantia contra qualquer manifestação de desagrado que podesse ser feita ao ex-governador deposto.

« Alguns membros da dissidencia foram tambem até á ponte, offerecendo-se por sua vez tambem garantias aos embarcantes.

« Seguiram igualmente em companhia do Sr. major Besouro o ex-intente Dr Leite Pyndahiba, o seu secretario Henrique Hero, e o ex-official do corpo de segurança Julio.

« Ao despedir-se de seus amigos consta-nos que o Sr. major Besouro declarara que breve voltaria para mostrar ao povo alagoano a *bondade de seu coração*.

« Esta qualidade não nos deu a conhecer o Sr. Besouro.

« Póde ser que de hoje em diante se torne bondoso com a licção que tomou.

« Boa viagem Sr. major, e esqueça-se de voltar á Alagoas, já pela sua dignidade, como tambem pela tranquillidade, desta terra que recordará sempre com magoa o periodo de sua administração.

« Quanto aos seus companheiros de viagem e infortunio só temos que nos referir ao celebre ex-capitão Julio que nos consta dissera que guardava a sua espada para *fazer serviço em Alagoas*.

« A culpa já não tem quem o fez capitão, porém quem o acolheu contra as justas indignações do povo.

« Os outros dous iam em estado lastimavel de abatimento. »

## EXTERIOR

### EUROPA

#### Hespanha

As côrtes, sua prorogação e encerramento. Partida para S. Sebastião da rainha regente e do Rei Affonso XIII. O batalhão do Rei-Bébé. Os conservadores, as arguições a elles feitas e o discurso do Sr. Canovas del Castilho sobre o assumpto—Protecção aos caminhos de ferro—O Sr. Sagasta a respeito do finado presidente da Republica da França—Noticias sobre Marrocos—Uma grande catastrophe no caminho de ferro de Bilbáo—Uma scena de amor maternal nesse acontecimento e a impressão produzida no paiz—Chegada á Madrid da commissão da Colonia hespanhola em Lisboa—Anarchismo—Greve dos hortelões de Madrid.

O senado adoptou o projecto do governo sobre as medidas rigorosas a estabelecer-se para a repressão efficaz da anarchia, que agita a Hespanha.

A discussão do orçamento nas côrtes tem corrido muitissimo agitada.

As sessões, por tumultuosas, tem sido diariamente suspensas.

Por occasião de um desses incidentes, demittio-se o presidente da camara dos deputados.

As côrtes, depois de uma prorogação até o dia 10, foram encerradas com as solemnidades proprias desse acto, menos a falla do throno, que não houve.

E logo após o encerramento, partio S. M. a rainha regente, acompanhada do joven rei Affonso, para S. Sebastião, onde chegaram e tiveram festiva recepção popular.

A respeito dá um jornal esta noticia, que, *si non e vera, e bene trovata.*

A côrte de Hespanha parte por estes dias para San Sebastian, onde vae passar a estação calmosa.

Mal chegue alli, o rei *niño* encontrará a fazer-lhe guarda de honra um batalhão composto de 400 bambinos de 5 a 10 annos, perfeitamente exercitados no manejo d'armas e nas evoluções da ordenança militar hespanhola.

Chamam-lhe o «Batalhão do Rei-Bébé. O seu uniforme é o dos micheletes do paiz: farda azul e gorro biscainho, vermelho. Os pequeninos soldados apresentar-se-hão com espingardas a valer, e darão com ellas verdadeiras descargas.

O batalhão, onde se acham representadas todas as classes sociaes, tem o seu chefe—uma adoravel creança de 5 annos; 30 musicos cujas idades variam entre 7 e 10 annos: um turno de tambores bem ensaiados; capitães, tenentes o alferes distribuidos por seis companhias; e competente pelotão de sapadores, etc.

A banda regimental deste corpo de élit, onde abundam os metaes, ensaia todas as manhãs bellas marchas guerreiras e alegres passos dobrados, sob a batuta d'um maestro.

Um official da guarnição de San Sebastião é o encarregado de instruir os soldados microscopicos, que todos os dias, ao romper d'alva, marcham para o campo, tambores na frente, muito bem postos e arrogantes das suas pequenissimas pessoas.

Dentro de meia duzia de dias, a instrucção estará completa e o «Batalhão do Rei-Bébé» poderá ser passado pelo generalissimo Affonso XIII.

— Os conservadores são arguidos de terem entrado no seu obstruccionismo á approvação dos tratados de commercio, obstruccionismo que começa a indignar mesmo as classes conservadoras.

Os jornaes fallam tambem na opinião manifestada pelo Sr. Castellar a este respeito, classificando o procedimento dos conservadores como uma verdadeira insensatez, que pode acarretar funestas consequencias.

O procedimento da commissão dos tratados é verdadeiramente intoleravel, sob o ponto puramente social; e a Allemanha não poderá esquecer a opposição que o partido conservador tem feito e está fazendo ao tratado hispano-germanico.

Esta opinião do Sr. Castellar causou grande impressão nos circulos politicos

Quando isto se nota, tambem quasi toda a imprensa commenta vivamente um discurso pronunciado na camara pelo Sr. Canovas del Castilho, discurso que muitas pessoas consideram como um programma do chefe do partido conservador, como uma especie de entrada em scena depois de um periodo de affastamento relativo,

Os ataques de que é alvo o ministerio Sagasta e que cada vez mais redobram de intensidade, dão um interesse particular á tentativa feita pelo Sr. Canovas para levantar o prestigio do partido conservador; e pois não será sem interesse para seus leitores conhecer algumas passagens do discurso do chefe conservador.

Respondendo as censuras que ao seu partido fizera o Sr. Sagasta, que accusava de não sómente de não ter conseguido nenhuma lei util quando se achava no governo, mais ainda de impedir hoje por sua obstrucção o partido liberal de governar, disse:

« S. Exc. não sabe que, se nos accusaram de não termos promulgado nenhuma lei util, não foi isso devido a que o governo de então não tivesse apresentado leis? Que isso não dependia das legislaturas, que foram as mais longas que se tem visto na Hespanha? Que isso não dependia de que os ministros não estivessem dispostos á discutir, mas de que o partido liberal, usando e abusando de todos os meios que o regimento lhe offerecia, nunca permittio o discussão das leis?»

Fallando em seguida da obstrucção, que se censura ao partido conservador actualmente, principalmente na questão do tratado de commercio com a Allemanha, o Sr. Canovas disse:

« O tratado com a Allemanha ou é bom ou máo. Se é bom, acho natural que aquelles que assim pensam o defendam, e em primeiro lugar o governo que o concluio. Dahi, porém a exigir que aquelles que o julgam funesto ao interesse publico facilitem a sua adopção, vai immensa distancia, que é impossivel transpor.

Quanto a nós, damos mais importancia a protecção do trabalho nacional do que a qualquer outra lei que o governo liberal faça adoptar por esta camara. Quem pode contestar a sinceridade de nossa convicção? Quem pode contestar-nos o direito de a defender?»

O Sr. Canovas defende-se tambem de ter feito opposição aos projectos que tinham por fim auxiliar as companhias de estradas de ferro.

Citemos emfim, este topico do discurso do Sr. Canovas, no qual o eminente estadista responde a todos os ataques de que elle foi alvo:

« Quanto a mim, estou seguro de mim mesmo, e tenho assás confiança em meu passado para o desdenhar.

Não valeria a pena de ter um passado como o meu e de seguir uma certa linha de conducta na vida para se deixar atemorisar por simples palavras ditas pela paixão ou pela injustiça.»

— Trata-se agora de acudir as companhias de caminhos de ferro que se acham a braços com graves difficuldades financeiras.

Dizem que o governo reconhece ser necessario prestar auxilio ás companhias, para evitar uma catastrophe: mas pensa tambem que se não deve sobrecarregar o thezouro nem desequilibrar o orçamento.

Por outro lado corre que os delegados dos obrigatorios e accionistas dos caminhos de ferro foram recebidos pelo ministro das obras publicas que este lhes declarara não se oppor a uma medida em seu favor, logo que os interesses geraes do estado nada soffram.

A resposta do ministro parece não ter agradado aos accionistas e obrigatorios, segundo a versão que circula a respeito.

— Todos quantos ouviram o Sr. Sagasta fallar no congresso acerca do acontecimento de Lyon, que impressionou e sobresaltou o mundo inteiro, observaram a profunda commoção com que o fazia.

Esse estado de espirito explicava-o a noite o Sr. presidente do concelho nestas palavras:

— « Sem que nos conhecessemos pessoalmente, tinha-me habituado a contar o Sr. Carnot no numero dos meus melhores amigos.

No estudo do meu curso de engenharia servi-me dos livros que seu pae escreveu. Depois, na vida publica, devi muitas deferencias ao fallecido presidente.

Pela razão de termos a mesma profissão, começaram a manifestar as suas sympathias.

Mais tarde, quando foi eleito presidente da republica, presenteou-me com um rico serviço de chá, acompanhado de uma carta carinhosa, e, quando acabava as suas caçadas annuaes, mandava-me uns tantos faizões mortos por elle e com cartas muito expressivas, ás quaes eu respondia em termos igualmente carinhosos.

A' parte estes laços de affecto, assim creados e fortalecidos, eu estimava muito Carnot pelos seus grandes meritos de homem publico e pelas virtudes de cidadão.

Era um governante modelo e um cidadão exemplar.

Por isso me affecta a sua morte e a sinto como uma verdadeira desgraça. »

— Chegam telegrammas de Fez, capital do imperio de Marrocos communicando que as forças do governo infligiram completa derrota aos revoltosos d'alli.

A noticia causou viva satisfação na Europa.

A respeito dessa questão, o Sr. Ordega, que foi ministro da republica franceza em Tanger, conversando com um jornalista, preconisou um accordo formal da França e da Hespanha, cujos interesses naquelle imperio são solidarios, e agora informa o *Standard*, que o governo hespanhol propoz ás potencias a reunião em Madrid de uma conferencia internacional, com o fim de tratar da questão de Marrocos, cujo novo sultão está já reconhecido pela Inglaterra, França e Hespanha.

— Na linha ferrea que liga Bilbáo a Bengona acaba de dar-se um grande desastre que occasionou 12 mortes e 18 ferimentos mais ou menos graves,

Foi o caso.

Ao chegar á estação de Begona o comboyo procedente de Lezana (linha de Bilbáo) descarrilou a machina, atravessaram-se na linha duas carruagens de passageiros, um wagon de carga e o fourgon da cauda.

Com o choque, amontoaram-se os quatro carros e cahiram por um terrapleno.

O comboio conduzia 36 passageiros.

O fogueiro, que morreu foi encontrado meio-desfeito; o machinista, porém foi uma das poucas pessoas que ficaram illesas.

Os jornaes attribuem a tremenda catastrophe á pessima construcção da linha que é ainda recente, tendo o «Imparcial» que toda a gente que presenceára os trabalhos d'aquelle caminho de ferro, quantos tinham visto o rapido de certas curvas, o pronunciado d'algumas rampas manifestava que era uma linha impossivel.

Mais de um bilbainho fazia severos juizos e tristes prognosticos; mas o mais grave é que isto mesmo se dissera ha tempos n'um jornal da localidade,

A empresa ferro viaria offerecia ao « ayuntamiento » de Bilbao extensos terrenos em Derio para construir uma necropole, e um jornal bilbainho commentava.

« Trata-se d'um verdadeiro D. Juan de Robre ferro-viario: faz o cemiterio e ha de fazer tambem os mortos.

Triste advertencia! Dolorosa prophecia desgraçadamente cumprida por completo

«O Imparcial» censura asperamente os engenheiros do governo que approvaram a construcção da linha.

Nesse triste acontecimento deu-se um episodio de amor materal, o qual permittirão que aqui consignemos a noticia dos seus leitores como uma homenagem a sentimento grandioso.

Quando o comboyo, sem obedecer aos freios, tomou a velocidade da torrente que se despenha, uma mulher que levava ao collo um filhinho seu de poucos mezes, deu brilhante mostra do que é o carinho maternal

A pobre mãe, no meio da gritaria produzida pelo espanto e pelo terror natural dos passageiros, só se preoccupava, segundo referio os que iam no mesmo wagon, com a sorte que teria seu filho no desastre

Perante a imminencia de rolar ao abysmo, a infeliz mãe poz o menino fóra da janella, e estendendo quanto poude os braços para affastar a criança do comboyo, atirou-o ao campo gritando: *Deus te proteja!*

A pobre mulher teve uma verdadeira inspiração, porquanto poucos instantes depois, percorridos alguns metros, precipitaram-se uns wagons sobre os outros, e a desgraçada mãe ficou morta entre os destroços da carruagem.

O menino foi recolhido; tem uma commoção cerebral e uma hemorragia importante, mas os medicos esperam salval-o.

Alguns passageiros que iam no mesmo compartimento dizem que os lamentos da infeliz mãe, na indecisão de atirar o filho ao campo, partiam a alma. Nem um só momento, accrescentam, se recordava de si; tudo era dizer: « Ai! meu filho! Ampara-o, meu Deus! »

Deus sem duvida escutou a angustiosa prece da desditosa mãe, pois, que a pobre creancinha vive, cousa que parece inverosimil, attendendo ao sitio para que foi atirada e a velocidade que levava o comboio.

Segundo relatou o machinista que dirigia a machina, o comboyo descia para Begona com a velocidade regulamentar, quando elle, o seu fogueiro e um empreiteiro que os acompanhava, de nome Gandiaga, sentiram uma brusca sacudidella. Olharam para a linha, e viram que a machina corria fóra dos rails, seguindo-a os wagons e sendo inevitavel o cair pelo talude abaixo.

Estamos perdidos! Fóra! — gritou o fogueiro

Gandiaga, espantado com esta phrase, atirou-se á estrada, esmigalhando-se de encontro as pedras.

O machinista vio-o, conteve o fogueiro e disse-lhe:

— Para o freio! Respondemos pelas vidas dos passageiros, e temos que salval-os. Tanto faz morrer aqui como noutra parte.

O machinista agarrou-se então ao freio automatico, mas este não funccionou. O fogueiro fez outro tanto com o freio do tender, mas sem duvida elle se havia partido com o salto, e tambem não funccionou.

Neste momento a machina abrio um rombo de um lado, e o infeliz fogueiro caiu escaldado e meio esmagado, com os olhos fóra das orbitas, e quando era conduzido ao hospital falleceu.

O machinista, que caiu com elle, escapou milagrosamente, apenas ferido n'uma das mãos.

A impressão causada em toda a Hespanha por este fatal acontecimento foi dolorosissima.

A rainha regente enviou ao governador de Bilbao um extenso telegramma manifestando o seu profundo sentimento pelo occorrido.

— O «Imparcial» occupou-se da commissão da colonia hespanhola em Lisboa, e que chegara a Madrid, afim de solicitar a protecção do governo para os padeiros grevistas e por esse facto expulsos do territorio do reino visinho.

O jornal madrileno apoia, muito naturalmente e com toda a justiça, o pedido e corre que o Sr. Marquez de Bendana foi chamado provavelmente para ser ouvido sobre o caso.

— As ultimas noticias recebidas de Melilla dizem que a situação aggrava-se alli novamente.

O governo tomará todas as medidas necessarias, para reprimir as desordens provocadas pelos kabylas, cuja agitação é grande e já não obedecem á intimação alguma.

— Em Valencia houve uma explosão de dynamyte, cujo autor foi immediatamente preso.

Perante o juizo sumariante, declarou elle ser anarchista.

A explosão foi na fabrica de papel daquella cidade.

O anarchista Romero Morull, que tentou assassinar o governador de Barcelona foi condemnado a 17 annos de prisão e nessa cidade acabam de ser effectuadas numerosas prisões de anarchistas, contra os quaes a vigilancia policial tem sido assaz rigorosa.

Em um dos arrabaldes da mesma cidade, suicidou-se o anarchista Ronlouk.

Salvador, o celebre anarchista autor da explosão de dynamite no Lycêo de Barcelona, foi condemnado á morte.

Acolheu com desdem a sua sentença.

Os seus cumplices foram absolvidos.

Em Sevilha as ... negras da destruição já tem recorrido ao incendio das colheitas

O marquez de Cuba foi victima de uma tentativa de assassinato.

O criminoso, armado de faca, procurava dar-lhe o golpe ao qual elle poude escapar felizmente, tendo o mesmo penetrado no palacio.

Esse individuo foi agarrado, esbordoado e preso, sem que pudesse ter posto em execução o seu sinistro plano.

Chama-se Manoel Perez, é catalão de nacionalidade e anarchista reconhecidamente perigoso.

— Os hortelões e negociantes de pequena lavoura em Madrid declararam-se em greve e reclamam contra o imposto que lhes foi lançado,

## HISTORIA PATRIA

### CATALOGO

DOS

VICES-REIS, GOVERNADORES GERAES, CAPITÃES GENERAES, CAPITÃES-MÓRES DONATRIOS E LOCOS-TENENTES, QUE HOUVERAM NO BRAZIL DURANTE O TEMPO COLONIAL

ORGANISADO

POR

**José de Vasconcellos**

*(Continuando)*

#### Capitania do Rio de Janeiro

CAPITÃES E CAPITÃES-MÓRES

1.° Estacio de Sá. Foi o fundador. Principiou a governar no dia 28 de Fevereiro de 1565 quando desembarcou com a força expedicionaria e começou logo a fortificar-se. Governou até 20 de Fevereiro de 1567 quando morreu em combate contra os indigenas.

2.° Salvador Corrêa do Sá. Não se sabe quando principiou a governar, que se presume ter sido á 25 de Maio de 1568, quando se retirou d'ahi para a Bahia o governador geral do Brazil, Mendo de Sá Barreto que lá tinha ido expulsar os francezes, e depois fundou a cidade do Rio de Janeiro e fôra quem o nomeára para governar. Tambem não se sabe ao certo até quando governou e só nente que a 12 de Julho de 1572 exercia o seu cargo e já não a 20 de Novembro do mesmo anno.

3.° Christovão de Barros. Não se sabe quando começou a governar, que foi antes de 20 de Novembro de 1572, pois nesta data já estava de posse do governo, não se sabendo igualmente quando o deixou e só que foi no correr do anno de 1574.

4.° O Dezembargador Antonio Salema com o titulo de governador geral da Repartição do Sul. Posse no correr do anno de 1574. Não se sabe quando deixou o governo e sómente que ainda o exercia, dias antes do anno de 1577.

5.° Salvador Corrêa de Sá (segunda vez). Posse no correr do anno de 1577, governou até 7 de Julho de do anno 1598.

6.° Francisco de Mendonça e Vasconcellos. Posse a 7 de Julho de 1598. Governou até 17 de Julho de 1602.

7.° Martim Correa de Sá. Posse a 17 de Julho de 1602. Não se sabe quando deixou o governo e só que já não o exercia em 4 de Junho de 1608.

8.° Affonso de Albuquerque. Não se sabe quando tomou posse do governo, e só que já o exercia em 4 de Junho de 1608, não se sabendo tambem quando o deixou que foi depois de 18 de Junho de 1614.

9.° Constantino de Meneláu. Não se sabe quando tomou posse do governo e só que já o exercia a 23 de Setembro de 1614. Governou até 19 de Julho de 1617.

10.° Ruy Vaz Pinto. Posse a 19 de Julho de 1617. Governou até 20 de Junho de 1620.

11.° Francisco Fajardo. Posse a 20 de Junho de 1620. Governou até 11 de Julho de 1623.

12.° Martim Correa de Sá (segunda vez). Posse a 11 de Julho de 1623, Governou até 10 de Agosto de 1632 quando morreu.

13.° Rodrigo de Miranda Henrique. Posse a 13 de Junho de 1633. Governou até 3 de Abril de 1637.

14.° Salvador Corrêa de Sá e Benevides. Posse a 3 de Abril de 1637. Governou até dias depois de 7 de Junho de 1643.

15.° Luiz Barbalho Bezerra. Posse antes de 27 de Junho de 1643, pois nesta data já exercia o cargo. Governou até 15 de Abril de 1644 quando morreu.

16.° Francisco de Souto-Maior. Posse a 7 de Maio de 1644. Governou até 27 de Março de 1645.

17.° Duarte Corrêa Vasqueanes. Posse a 27 de Março de 1645. Governou até dias do mez de Janeiro de 1648.

18.° Salvador Corrêa de Sá e Benevides (segunda vez). Posse em dias do mez de Janeiro de 1648. Governou até 12 de Maio deste mesmo anno quando partiu para Angola.

19.° Duarte Corrêa Vasqueanes (segunda vez). Posse a 12 de Maio de 1648. Governou até 25 de Janeiro de 1649.

20.° Salvador de Brito Pereira. Posse a 25 de Janeiro de 1649. Governou até 30 Julho de 1651 quando morreu.

21.° Antonio Galvão. Posse a 19 de Agosto de 1651. Governou até 3 de Abril de 1652.

*(Continúa).*

## CHRONOLOGIA

### EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

**Melchisedech de Albuquerque Lima**

### JULHO

**Dia 24**

**1614** Chega ao Recife um navio trazendo a noticia de achar-se, Martim Soares Moreno, em Lisboa.

Moreno havia sido mandado por Jeronymo de Albuquerque na primeira vez que partio para a conquista do Maranhão reconhecer a costa e não podendo voltar por ter-se partido um mastro do navio em que ia, dirigio-se para Europa.

**1645** Fernandes Vieira publica um edital convidando o povo á tomar armas para expulsar os hollandezes.

**1821** Apparece na praia dos Coelhos o cadaver de João de Souto Maior que havia dado o tiro em Luiz do Rego. Tirado d'agua é exposto em publico, promettendo-se premios a quem o reconhecesse. Tal era o odio que havia contra o governador que apezar da promessa de .... 1.000$000, ninguem o quiz reconhecer, sendo no entanto o morto muito conhecido no Recife. O attentado commettido por Souto Maior nada tinha com as questões da actualidade, e este havia jurado matar Luiz do Rego, desde a sua prisão em 1817.

**1870** Inaugura-se a linha ferrea entre o Recife e Olinda.

## REVISTA DIARIA

**Dr. Manoel Pinto Damaso** Cerca de 9 horas da manhã de 22 do corrente, no hotel da cidade da Escada, onde se hospedara, e para onde fôra, por conselho medico, afim de cobrar forças após uma febre palustre que o acommettera e o atormentara por alguns dias, falleceu, victimado por uma syncope cardiaca, o Dr. Manoel Pinto Damaso, distincto advogado do fôro do Recife e prefeito do municipio do mesmo nome.

Nascido no visinho Estado de Alagoas, ainda jovem veio Manoel Pinto Damaso para esta cidade afim de preparar-se para matricular-se no Curso Juridico, e desde então identificou-se com esta terra, onde sempre viveu. Recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em 1875, e no anno seguinte, após uma bella defeza de theses, foi laureado com o titulo de Doutor. Tinha 54 annos de idade.

Era homem muito intelligente e possuia um notavel cabedal de conhecimentos litterarios e

ILEGÍVEL

scientificos. Foi advogado nesta cidade, e gosou sempre dos fóros de distincto.

Como politico militou outr'ora no Partido Liberal, posto que sempre propendesse para as idéas de pura democracia. Quando foi proclamada a Republica, alistou-se-lhe francamente.

Nomeado presidente do Conselho Municipal prestou relevantes serviços ao municipio do Recife; e eleito em 1892 e logo depois empossado no cargo de Prefeito do mesmo municipio, estava se assignalando cada vez mais á estima dos seus concidadãos pela sua administração severa, energica e probidosa, quando a morte o sorprehendeu em meio da tarefa e em pleno vigor.

No hotel da cidade da Escada, onde falleceu o Dr. Damaso, compareceram, logo que se derramou a triste nova, muitas pessoas gradas e todas as autoridades locaes, e foi geral a consternação n'aquella cidade.

Transmittida para aqui a noticia, por telegrammas dirigidos pelos Srs. Dr. Aquilino Porto e tabellião Almeida, ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e Dr. Questor Policial, tornou-se logo publico o facto, e foi geral o pezar por tão infausto passamento.

Os referidos Srs. Drs. Governador do Estado e Questor trataram logo de providenciar sobre o transporte do cadaver para o Recife, e, acompanhados de muitas pessoas amigas do finado, seguiram no trem ordinario da ferro-via S. Francisco até o Cabo, e d'ali em trem especial para a Escada.

Ali já tinham sido prestados os ultimos suffragios da igreja ao illustre morto, officiando o Revdm. vigario da freguezia, e assistindo-os varios membros do Conselho Municipal da Escada, autoridades judiciarias e policiaes, e muitas pessoas gradas da localidade.

Chegado ali o trem especial, foi em carro adrede collocado o ataúde com o cadaver do Dr. Damaso, e acompanhando-o as pessoas que foram buscal-o e outras da Escada, regressou o trem, que chegou ao Recife ás 10 e 1/2 horas da noite.

Na estação de Cinco Pontas aguardavam-n'o muitos cidadãos e uma força da Guarda Municipal; e, descido o ataúde, foi elle trazido á mão até o edificio do Conselho Municipal, sendo acompanhado por mais de 150 pessoas e pela referida força da Guarda Municipal.

O corpo foi depositado na salla das sessões do Conselho Municipal, que para o caso fôra transformada em camara ardente, e foi vellado por amigos do finado e por praças da alludida guarda.

A's 9 horas da manhã de hontem effectuou-se o sahimento d'ali para o Cemiterio de Santo Amaro, formando-se para acompanhar o feretro numeroso prestito, que, aberto por um piquete de cavallaria estadoal e destacamentos dos corpos de policia do Estado e do Municipio, compunha-se de grande numero de pessoas gradas, entre as quaes notavam-se o Exm. Governador do Estado, Dr. Questor, major L. de Moraes representando o Exm. Sr. General commandante do 2.º Districto Militar, Coronel Inspector da Alfandega e outros chefes de repartições federaes e estadoaes, membros da imprensa, muitos officiaes do exercito e da policia, funccionarios publicos, o Presidente do Conselho Municipal, o Secretario da Prefeitura etc., etc.

Fechava o prestito grande massa popular.

Ao sahir o feretro do edificio do Conselho Municipal e ao transpor os humbraes do Cemiterio, pegaram nas alças o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, e os Srs. Drs. Questor, Inspector da Alfandega, Presidente do Conselho Municipal, Secretario da Prefeitura e Inspector da Hygiene Municipal.

No Cemiterio, onde estavam á espera do prestito muitas outras pessoas do povo, achava-se postada no interior a Guarda Municipal formando alas desde o portão até o lugar do tumulo, e no exterior uma companhia de guerra do Corpo de Policia.

Ao baixar o ataúde ao tumulo, fallaram o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que commovidissimo mal poude concluir a sua oração, e os Srs. professores municipaes Alvarenga, em nome da classe, e Philomeno de Lima. A companhia de guerra do Corpo de Policia deu tres descargas.

Sobre o feretro foram collocadas muitas e ricas corôas mortuarias, notando-se entre ellas uma com as palavras *Lembrança da Familia Barbosa Lima*, outra com o distico *Lembrança da Familia Torres Bandeira*, ainda outra com a dedicatoria *Lembrança dos Professores Municipaes*, e muitas outras com dedicatorias, que não podemos ler.

Por ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foram encerradas hontem as repartições publicas estadoaes em demonstração de pezar, sendo convidados os funccionarios estadoaes a tomarem luto por 8 dias e o mesmo succedeu ás municipaes por ordem do Presidente do Conselho e do Dr. Sub-prefeito em exercicio.

Diversos professores primarios e os empregados municipaes resolveram tomar luto por oito dias.

Varios conselhos dos municipios proximos associaram-se tambem ás demonstrações de pezar.

Tomando parte nos geraes sentimentos pelo inopinado trespasso do Dr. Manoel Pinto Damaso, pedimos ao Céo que acolha o seu espirito para lhe dar o descanço eterno no seio misericordioso de Deus.

[illegible]

**Conselho Municipal** -Reunio-se hontem o Conselho Municipal do Recife, em sessão extraordinaria, votando o credito necessario para indemnisação das despezas feitas com o funeral do Dr. Manoel Pinto Damazo, prefeito do municipio, e resolvendo mandar erigir no Cemiterio de Santo Amaro um mausoléo, onde sejam recolhidas as cinzas do mesmo illustre cidadão.

**Prefeitura Municipal do Recife** - Em consequencia do fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damaso, Prefeito do Municipio do Recife, assumio o exercicio desse cargo o Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, sub-prefeito, por força do art. 108 da Constituição Politica do Estado, que assim dispõe:

« *Art. 108* Nos casos de impedimento ou vaga, o prefeito será substituido: 1º pelo sub-prefeito; 2º pelo immediato em votos ao prefeito. Si a vaga porem, se der no primeiro ou segundo anno, proceder-se-ha immediatamente á nova eleição.»

Em vista deste final, terá de proceder-se brevemente á eleição do novo prefeito, visto como, tendo assumido o finado Dr. Damaso o exercicio do seu cargo em Novembro de 1892, não tinha esgotado o prazo de 2 annos.

**Sadi Carnot** -E' amanhã que a Colonia Franceza, tendo á frente o digno Consul Sr. Georges Révoil, faz celebrar, pelas 10 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, solemnes exequias em memoria do illustre Presidente da Republica Franceza Sadi Carnot, em 24 de Junho ultimo riscado do rol dos vivos pelo golpe traiçoeiro do punhal homicida, vibrado pelo anarchismo.

Para assistirem á esse acto de respeitoso preito ao eminente cidadão que era uma gloria da França, e um genuino representante do conservatismo universal, estão convidadas todas as autoridades, corporações e pessoas gradas do Estado, como se póde ver por uma publicação feita n'outra secção deste *Diario*.

A igreja está revista de todas as pompas funebres nas forças do possivel em Pernambuco, tendo erguido no centro de sua nave principal um rico catafalco.

**Chefe de Secção da Alfandega** — De regresso do Rio de Janeiro, para onde fôra á chamado e em serviço publico, embarcou hontem, com destino á esta cidade, o Sr. José Gomes da Silva, digno chefe da 2.ª secção da Alfandega deste Estado, devendo aqui chegar até 29 do corrente mez.

**Premio academico pela Faculdade de Direito** A Congregação d'esta Faculdade, nomeou uma commissão composta dos Drs. Barros Guimarães, Constancio Pontual e Eugenio de Barros, para examinar a lista dos alumnos, formados, depois do regimen do Dec. n. 1232 H, de 2 de Janeiro de 1891 até o corrente anno e apresentar a deliberação da mesma Congregação uma proposta dos mesmos alumnos, que merecerem os premios academicos marcados nos arts. 248 e 307 do Dec. n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, que consolidou as disposições communs aos estabelecimentos de ensino superior.

Os alumnos que se julgarem nas condições da referida disposição poderão apresentar na Secretaria da Faculdade quaesquer documentos que fundamentem suas pretenções.

**Visitas domiciliarias** O Dr. Flavio Brederodes visitou na rua dos Guararapes, 36 domicilios observando em quasi todos regular asseio.

Não funccionam bem por falta d'agua os apparelhos dos domicilios ns. 49, 45, 49 A, 64, 82, 92, 93, 87 Estão desarranjados os dos ns. 62, 66 e 7. —Não tem asseio conveniente os domicilios ns. 45, 49, 59 e 90. Precisam de reparos os ns. 49, 45, 54, 64, 74, 73, 96 e 1º andar do n. 94.

Os domicilios visitados são na maioria humildes e se resentem da falta de esgoto para as aguas servidas. Não foram visitados por se acharem fechados os domicilios nos 41, 47, 6, 63, 70, 72, 85, 78 e 94.

— O Dr. Avila visitou no dia 17 ao dia 21 nas ruas: Tobias Barretto e Palma e Becco do Pocinho 76 domicilios.

Na rua Tobias Barretto.

Ns. 58, 56, 54, 52, 50, 48, 46, 44 e 42 em boas condições hygienicas.

Ns. 40, 38, 34 (venda) 34 A, 34 B, 32 e 30 em más condições.

Os apparelhos dos ns. 56, 5 , 52, 50 e 48 são suppridos d'agua os demais; não.

Rua da Palma.

Ns. 4, 10 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 56, 58, 66, 68, 70 e 74 em boas condições.

Ns. 8, 14, 16, 16, 24, 36, 40, 52, 54, 60, 62, 64, 72 e 2 (Quadro com 12 domicilios) em más condições. Só tem agua os apparelhos dos domicilios de ns. 38, 46, 64, 68 e 74.

Becco do Pocinho.

Ns. 24, 22, 20, 18 6, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2 todos em pessimas condições hygienicas.

Só tem agua os apparelhos de ns. 18, 16, 14 12 e 10.

**Musicas** -O Sr. Targino Carneiro da Cunha mimoseou-nos com um exemplar das suas composições musicaes em 3ª edição «Mysterios d'alma e Emoção d'alma», duas lindas valsas para piano, ambas muito apreciadas.

Taes composições e mais a denominada «O scisma de uma Virgem» encontram-se á venda na Casa Préalle & C., á rua Barão da Victoria n. 59, na loja Paradis des Dames, mesma rua n. 38, casa de musicas do Sr. Paiva á dita rua n. 13, e loja do Coêlho á rua da Imperatriz n. 56.

**Dividendos** —Estão pagando aos respectivos accionistas:

O Banco de Pernambuco, o 9º dividendo, á razão de 10 % ao anno ou 2$000 por acção; á rua do Commercio.

O Banco de Credito Real de Pernambuco, o 6º dividendo, á razão de 10 % ao anno, ou 5$ por acção; á rua Bom Jesus n. 26.

O Banco da Republica do Brazil, o 3º dividendo, á razão de 6$000 por acção integralisada e 3$000 por acção valor realisado de 50 %; á rua do Commercio n. 6.

**Irmandade de N. S. da Saude do Poço da Panella** Essa irmandade procedeu á sua eleição no dia 21 do corrente, sendo eleitos para o novo anno compromissal os seguintes irmãos:

Juiz —João Cavalcante de Albuquerque.

Procurador geral -Coronel José Clementino Henrique da Silva.

Secretario -Francisco Gonçalves de Siqueira reeleito.

Thesoureiro Affonso Ferreira Baltar.

Procuradores—Julio Pires Lobo, e Joaquim Pereira Rebello Braga.

Definidores -Felinto Elisio de Miranda Peixoto, Herculano Herval de Miranda Henrique, Manoel Ferreira da Costa, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, Antonio Carvalho de Azevedo e João Times.

Ficou marcado o proximo domingo 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para a posse da nova mesa.

**L'etoile des modes** -Desse interessante jornal de modas parisienses, foi offerecido pelo Sr. Leopoldo Silveira, da Agencia Litteraria a quem agradecemos, o n. 21 do 1º anno.

O presente numero traz diversos figurinos esplendidamente coloridos.

**O rei da fortuna** -Assim se intitula um novo «schottisch» publicado pela casa dos editores Buschman & Guimarães, de que é autora a Exma. Sra. D. Maria R. P. Galvão que offerece ao Sr. Francisco de A. Fernandes Vianna.

Gratos pela offerta, recommendamos aos amadores a alludida composição musical.

**Arcadia Dramatica Julio Sant'Anna** Realisou-se ante-hontem o espectaculo promovido pelos moços da Arcadia Dramatica.

Foi levada á scena a «Torre em concurso,» espirituosa opereta em tres actos cujo desempenho em geral correu de modo satisfactorio.

Os que mais se salientaram na peça ante-hontem exebida, foram entre outros, os Srs Severino Regis e Guimarães, o primeiro dos quaes nos deu um excellente J. Fernandes estupido como o papel requeria, bonacherão e alegre e o segundo um escrivão natural e *comme il faut*.

As tres amadoras que na referida peça tomaram parte, sahiram-se em geral correctamente salientando se todavia a Sra Idalina Carlos, que, estreante quasi, mostrou decidida vocação para o theatro, compenetrando-se perfeitamente do seu papel de viuva jovem bella, recem-vinda de uma côrte aristocratica e hypocrita.

As Sras. Maria da Gloria e Amelia Silva, desempenharam-se cabalmente dos papeis de que se incumbiram, assim como os Srs. Leonidas e José Jorge.

Nos intervallos alguns monologos comicos se fizeram ouvir da parte de alguns amadores, sobresahindo o Lucas do Gravatá pelo Sr. Guimarães que foi insistentemente chamado á scena assim como o autor do monologo, o Sr. Lemos Sobrinho.

Foi tambem applaudido nos monologos «De uma banda só» e «Argemiro», o Sr. Almeida Braga.

Em summa foi uma bonita festa a que proporcionou a Arcadia, cujos socios devem continuar, como até hoje, a trabalhar sem desanimo.

**Club musical de Belem** —Assim ficou composta a nova directoria desse club:

Presidente Julio Chagas.
Vice-dito —Henrique Queiroz.
1º Secretario Antonio Reinaldo.
2º Dito Cyrillo de Souza.
Orador -Manoel Santiago.
Thesoureiro—José Pedro.
Procurador -Maximiano dos Santos.
Fiscal—José de Souza.
Archivista Francisco das Chagas.

A posse terá lugar no domingo 29 do corrente.

**Geographia especial do Ceará** - Em terceira edição, acha-se publicada essa obra organisada pelo Sr. João Gonçalves Dias Sobreira, e approvada pelo Conselho Superior da Instrucção Publica para servir de compendio nas escolas publicas e particulares do Estado

Essa edição é correcta e muito augmentada, trazendo um mappa colorido, confeccionado pelo mesmo autor e seguida de um appendice sobre a America e a Europa.

Agradecemos o offerecimento.

**Congresso internacional da imprensa** Esse congresso deve reunir-se em Antuerpia no dia 12 do corrente.

O seu programma é o seguinte: Exposição da organisação e funccionamento das associações da imprensa nos diversos paizes, meios de estabelecer relações entre ellas.

Da defeza da propriedade litteraria em materia de imprensa e a propriedade das informações.

Exame de certas questões especiaes taes como o direito de resposta á diffamação, á injuria, etc.

Meios de facilitar a circulação dos jornaes, seu transporte postal e sua distribuição. Estabelecimentos de serviços telegraphicos directos entre os grupos dos jornaes.

Questões relativas á caracterisação da profissão de jornalista, ás relações dos membros da imprensa entre si e á dignidade da profissão.

Do ensino profissional. Estabelecimento entre as associações da imprensa e os directores dos jornaes que adherirem ao Congresso, de um serviço regular de troca de informações para lugares vagos, offerta e procura.

A estas questões referem-se os seguintes pontos:

Estabelecimento de relações regulares e permanentes entre as associações da imprensa dos diversos paizes, tanto sob o ponto de vista da troca de documentos profissionaes e das vantagens reciprocas, assistencia profissional, cuidados em casos de molestia a prestar aos membros da associação exercendo sua profissão fóra do paiz.

Creação em paiz neutro, de uma delegação internacional permanente, com publicação de um boletim periodico, orgão dos congressos internacionaes da imprensa, que registrará todos os factos que interessem ao exercicio da profissão de jornalista.

Unificação dos estatutos das associações adherentes ao congresso, quanto á definição da qualidade de jornalista.

Accordo de não admittir senão profissionaes retribuidos, que tenham no jornalismo occupação habitual e principal profissão.

Questão addicional submettida ao congresso pelo Sr. J. Emillery, ministro de estado antigo presidente da camara dos deputados da Belgica.

Da missão da imprensa em toda a sua grandeza como expressão de uma epoca, independente de toda a questão de pessoa—isto é—do anonymato.

Na discussão será admittido o emprego de todas as linguas e traductores presentes a todas as sessões tornarão conhecidas immediatamente em francez, inglez ou allemão, á vontade dos ouvintes, o sentido dos discursos pronunciados em lingua que não fosse comprehendida pela grande maioria dos ouvintes.

**O ouro nos Estados-Unidos** -O fluxo de ouro dos Estados-Unidos para a Europa, que continúa em proporções consideraveis, attrahe cada vez mais a attenção. Entre Abril e Junho exportaram-se para a Europa cerca de 30 milhões de dollars. Com o excedente notavel da exportação sobre importação, constitue este facto uma consequencia evidente do regresso dos capitaes europêos, que não encontraram actualmente emprego nos Estados-Unidos. Avaliam-se as collocações européas nos Estados-Unidos de modos muito differentes, havendo quem pretenda que elles são de dous bilhões de dollars.

O que é certo é que as remessas da America para a Europa excedem consideravelmente os juros da divida. Entre differentes causas de remessas de ouro, citam se sommas extraordinarias exigidas pelos viajantes americanos. No anno passado, a Exposição e a crise haviam retido grande numero de pessoas; actualmente o exodo é extraordinario.

**O Chanceller de ferro** -Acaba de apparecer na Allemanha um curioso livro intitulado: o *Chanceller de ferro e o liel allemão*, selecta de poemas compostos em honra do principe de Bismarck desde o começo de sua carreira até o momento actual.

O principal interesse desse volume é mostrar como cresceu pouco a pouco nos espiritos e nos corações germanicos a figura do poderoso estadista, e como ella permaneceu, mesmo atravez da desgraça e da velhice, a personificação da patria allemã. A maior parte das peças exprime este pensamento que o papel desempenhado, a acção exercida por Bismarck foram providenciaes e fataes, que os membros esparsos da raça aguardavam para se remir, e que elle chegou á hora marcada, como um enviado das alturas. Este sentimento instructivo e profundo basta para salvar a collecção da banalidade habitual ás apologias officiaes. Pódem-se já distinguir alli os elementos que formarão mais tarde a lenda popular.

**Curso Annexo** Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Latim

Joaquim Freire Barbosa da Silva, plenamente.
Victorino Monteiro Chermont de Miranda idem.
Mariano Regueira Carneiro da Cunha, idem.
Henrique Saraiva de Mello. idem.
José Evaristo da Costa Gondim, idem.
José Armando Lins de Azevedo, idem.
João Baptista Accioly Iunior, simplesmente.

Hoje funccionam as bancas examinadoras de Francez, oral, ao meio dia, Algebra, oral ás 10, e Latim, segunda e ultima chamada, amanhã ás 10 horas.

**Congresso Litterario Bohemios de Palmares** Funccionou essa sociedade no dia 20 do corrente sob a presidencia do Sr. Fernando Griz, havendo julgamento de diversos trabalhos litterarios

Foi tambem registrada a seguinte offerta do Sr. Xisto Cruz: Manual de Instrucção Civica e Exercicios de Analyse.

**Concert** - Realisa no dia 16 do proximo mez um concerto a applaudida cantora Luiza Fons, que tanto soube enthusiasmar a platéa pernambucana na ultima temporada lyrica.

Contando com geraes sympathias no nosso publico entre o qual se soube impor pelo seu real merecimento, é de suppor que o projectado concerto seja mais um triumpho para a Sra. Fons.

**Juizo do 2.º Districto Municipal** - O Dr. José Gomes Villar, juiz do 2º districto deixou de dar audiencia hontem em consequencia do fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damaso Prefeito do municipio e ordenou ao escrivão que se lançasse no protocollo das audiencias um voto de pezar por tão infausto acontecimento.

**Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gameleirense** -Esta antiga sociedade procedeu no dia 15 do corrente a eleição do Conselho que a tem de dirigir no anno social de 1894 a 1895, obtendo o seguinte resultado:

Presidente —Austricliano d'Andrade.
Vice-Presidente -João Felix Cavalcanti
Secretarios Ignacio José Arôxa Filho e Manoel Francisco de Mello.
Thesoureiro -Antonio Gomes da Costa.
Procurador Joaquim Tavares da Costa.
Oradores —Drs. A. F. Regueira Pinto de Souza e J. C. Ribeiro da Silva.
Commissão de contas—Elpidio Rapozo e José Honorato C. d'Araujo.

A posse d'este Conselho terá lugar no dia 5 do mez proximo vindouro.

**Revista Contemporanea** -Com este titulo, segundo somos informados, apparecerá n'esta capital uma revista illustrada a cuja frente se acham os moços Pereira da Costa Filho, Thimes Junior e Theodoro Braga.

Com o intuito de concorrer para estimular os que entre nós se dedicam a cultura das lettras, é digna de applauso a idéa dos alludidos moços, e fazemos votos para vel-a quanto antes realisada.

**Club Carlos Gomes** -Esse club faz o seu sarão musical e dansante do corrente mez, no sabbado proximo, 28.

**Desagua, ou desaguá ?** —Para responder a esta pergunta: « Se se deve dizer na conjugação do verbo desaguar -deságua -ou -desaguá » -, convém expor as seguintes considerações preliminares.

A vogal -u -faz sempre corpo com a consoante q -, quando se lhe segue immediatamente; e a syllaba formada resulta da união d'estas duas lettras com a vogal subsequente, por exemplo: « quadro, quero, quilate, quotidiano; » onde as vogaes -a —de -quadro,—é -do quero, —i— de quilate, e -o -de quotidiano não se podem escrever immediatamente depois da consoante -q.

Com a consoante —g —umas vezes póde qualquer vogal seguir-se-lhe immediatamente, e formar syllaba com essa consoante, como nos vocabulos - gala—gêlo -gigante -governo - regular, outras vezes a vogal não fórma syllaba com a consoante -g -, como succede nas— « agua —legua —regua —treguas: » as quaes todas tem duas syllabas: em summa, quando o— u -não faz corpo nem syllaba com a consoante —g -é um diphthongo —ua — e para sabermos, quando a vogal—u — faz diphthongo com a vogal seguinte, é indispensavel conhecer a etymologia da palavra: porque ahi ver-se-ha, se a vogal -u -pertence, ou não á consoante que a precede.

Com a consoante—q -não ha excepção em portuguez; a vogal -u -consubstancia-se com a consoante -q -, e fórma syllaba com a vogal seguinte.

Com a consoante—g -, umas vezes a vogal -u -faz syllaba com aquella, outras vezes não: e fórma com a vogal um diphthongo, como em —agua. Em vista portanto da origem syllabica da palavra -agua não formando a vogal—u —, como não fórma, syllaba com a consoante -g —, « ua » é um diphthongo; é por isso que deve-se dizer: Eu « deságuo, » tu « deságuas, » elle « deságua; » elles « deságuão; » eu deságue, tu « deságues, » elle deságue; » elles « desaguem; » e nunca com o —u -longo.

Mas talvez insistão os duvidosos, ponderando que maguar (escripto com o ou com u —) vem de magua (escripto com o—ou com -u -) e entretanto é correcto o pronunciar -Eu « magôo, » ou « maguo, » tu « magôas » ou « maguas, » elle « magôa » ou « magua, » elles «magôem » e ou « maguem. »

E' simples a razão desta apparente excepção. Magoar ou maguar com u vem do latim « maculare, » cuja raiz é « macula -Em portuguez o—c —transformou-se em g—; o u em -o— que alguns orthographistas etymologicos escrevem ainda com —u.

Portanto, faz-se da vogal -u syllaba com a consoante que a precede na lingua latina, continua essa syllaba em portuguez, e por isso não faz essa vogal u -diphthongo com a vogal seguinte: « magoa » tem tres syllabas e póde no verso ter duas.

Eis o meu parecer.

Rio, 25 de Junho de 1894 -Dr. Castro Lopes.

**Contra a dephteria** « El Siglo » de Montevidéo de 1 do corrente publica o seguinte:

« O Dr. Brian, que apezar de suas occupações politicas, continua estudando com interesse as questões que se relacionão com sua profissão medica, dirigio ao Dr. Honoré a seguinte carta, mandando-lhe um novo preparado applicado com assombroso exito na cura da dephteria e ainda não conhecido em Montevidéo.

« Em 27 de Junho de 1894.

Sr. Dr. D. Gabriel Honoré, medico da directoria de Salubridade Publica.

Um distincto amigo o Sr. pharmaceutico oriental Mario Legar, estabelecido vamanosamente em Buenos-Ayres acaba de favorecer-me com a remessa de um novo producto pharmaceutico que começa a desempenhar um grande papel no tratamento da dephteria pelos seus resultados claros e infalliveis, producto tão novo que apenas alli o conhecem meia duzia de medicos. A Montevidéo ainda não chegou e segundo me consta por informações não chegará senão dentro de alguns mezes.

Trata-se da « Lydina » da interminavel serie aromatica.

Esta substancia se usa do modo seguinte: Solução topica (a 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 %), pulverisa-se devidamente em um gral de vidro ajuntando-se-lhe algumas gottas de alcool e outras de agua para ajudar a solução e em seguida se lhe aggrega glycerina. Se usa em gargarejos e pulverisação a 2, 3, 4 %, por 1,000.

Devo advertir que essa substancia não é nociva se se ingerir, pois é um desinfectante intestinal, ao mesmo tempo que tem propriedades ...ermicas (estas ultimas ainda não bem estudadas).

Entendo que não devia demorar o offerecimento desta substancia a um medico que tenha mais occasião de utilisa la do que eu, que actualmente não exerço activamente a medicina.

Pensando que poderá applica-la e apreciar os seus resultado tão apreciados em outras partes, ponho satisfeito á sua disposição, convencido de que nas suas mãos poderá ser empregada com vantagem entre nós. »

**Casamento civil** —O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do Registro de Casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Hygino de Paula Negro Monte, serralheiro, com Julia de Barros Albuquerque. solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

**Ferimento** —Hontem, ás 6 horas da tarde, na travessa da Linguêta, parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, José Felippe de Lima e Filho ferio na mão direita á José Paes Aragão.

O delinquente foi preso pelo Sr. alferes Souza Maia subdelegado da referida parochia.

**Inspectoria do 2.º districto maritimo** —Recife, 22 de Julho de 1894

Boletim metereologico

| Horas. | Term centigrado | Barometro (a 0º) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 h. | 24,6 | 762,02 | 17,41 | 81 |
| 9 » | 24,0 | 761,14 | 18,43 | 83 |
| 12 » | 25,9 | 762,75 | 17,20 | 69 |
| 3 t. | 25,8 | 761,98 | 1?,27 | 74 |
| 6 » | 25,1 | 761,61 | 17,38 | 74 |

Temperatura minima 23,25
Temperatura maxima 27,50
Evaporação em 24 horas ao sol 6,6, á sombra —.
Chuva 7,4.

Direcção do vento: SSE e S alternados de meia noite até 1 h. 07 m. da manhã, SSE e S alternados até 3 h. 12m. SE e ESE alternados até 4 h. 7 m., SSE e S alternados até 6 h. 18 m., E até 6 h. 42 m., ESE até 7 h. 27 m., WSW até 9 h. 36 m., SSE e SE alternados até meia noite.

Nebulosidade média 0,59.

Boletim do Porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 22 Julho | 7 h. 50 m. da m. | 2,05 |
| B. M. | 22 » | 2 h. 00 m. da t. | 0,5 |

**Passageiros** —Chegados do Sul no vapor inglez «Thames»:

Dr. Annibal Villa Nova, Venturina Villa Nova, Benjamin C. Villa Nova, Olga Villa Nova, Maria Damasia, José A. Soares, Rosalina Soares, Edward Herdman, Ricardo Herdman, Fortunato A. Santos Porto, Vital B. Cavalcanti, William Edward, Sidney Dance, Antonio L. R. Filho, José Francisco B. Cavalcanti, Domingos S. Marcos José Paes de Aragão, Francisco de Aragão, Maria José do Espirito Santo, Maria dos Anjos, Josepha dos Anjos, José Aragão, Rogerio Izidro Ferreira Bizzenga Maria Concepcion, Manoel Joaquim Marques, José Pereira da Silva, Arsenio Pinto Leite, Tritz Rlever.

— Chegados da Europa no vapor francez «Parahyba»:

Francisco Maria Antonio Severino dos Reis, José Maria de Oliveira e David Cordeiro.

**Casa de Detenção** —Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1894:

| | |
|---|---|
| Existiam | 446 |
| Entraram | 11 |
| Sahiram | 0 |
| Existem | 457 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 437 |
| Mulheres | 5 |
| Estrangeiros | 15 |
| Mulheres | 0 |
| Total | 457 |
| Arrasoados | 407 |
| Bons | 396 |
| Doentes | 11 |
| Loucos | 0 |
| Louca | 0 |
| Total | 407 |

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
José Francisco Bernardo.

**Matadouro Publico** —Nesse estabelecimento foram abatidas 87 rezes para o consumo do dia de hoje.

**Hospital Pedro II** —O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 21 de Julho foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 4 |
| Sahiram | 16 |
| Falleceu | 1 |
| Existem | 745 |

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 11 3/4.
Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio ás 12 3/4.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4.
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 11 3/4.
Dr. Simplicio Mavignier, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahiu ás 9 3/4.

# PERNAMBUCO

## Acta da Assembléa Geral Ordinaria da Companhia Florestal Agricola.

*Presidencia do Sr. Dr. João Augusto do Rego Barros*

Aos 30 dias do mez de Junho do anno de 1894, reunidos ao meio dia, no primeiro andar da casa á rua Marquez de Olinda n. 49, 10 Srs. accionistas, o Sr Dr José Gonçalves Pinto propõe na fórma do art 16 dos estatutos, ao Sr. Dr. João Augusto do Rego Barros, para presidir á reunião da Assembléa Geral Ordinaria, que vai ter logar, o que é unanimemente acceito.

O Sr. Dr. João Augusto occupando á presidencia convida para secretario ao Sr. João M. Seve Junior, que toma assento.

O Sr presidente declara que achando-se reunidos 10 Srs accionistas, representando 2501 acções, como consta do livro de presença, mais de 2/3 partes do capital sociál, abria a presente sessão.

O Sr. presidente manda proceder a leitura da acta anterior, o que é dispensada a requerimento do Sr. Augusto da Silva, visto ter se conhecimento pela sua publicação.

A requerimento do Sr. Costa Maya foi tambem dispensada a leitura do relatorio e balanço geral por já se acharem publicados.

Após, o Sr. José Joaquim da Costa Maya, membro da commissão fiscal, procede a leitura do parecer da respectiva commissão, que é posto em discussão conjunctamente com o relatorio e contas apresentadas pela directoria e não havendo quem se utilise da palavra, é posto a votos, ficando tudo plenamente approvado.

Em seguida o Sr. presidente declara que vai se proceder a eleição da commissão fiscal e de supplentes.

Procede-se a chamada e verificada á apuração, sommam-se os seguintes votos.

*Commissão fiscal*

José Gomes Ferreira Maia, 305 votos, (reeleito).
Rodrigo Carvalhs da Cunha, 276 votos.
José Joaquim da Costa Maya, 265 votos, (reeleito).
Miranda & Souza, 83 votos.
Companhia Industrial C. de Estivas, 14 votos.
José Gomes Ganches, 14 votos.

*Supplentes*

Seixas Irmãos, 319 votos.
José Gomes Ganches, 305 votos.
Dr. João Augusto do Rego Barros, 297 votos.
Miranda & Souza, 14 votos.
Em branco 22 votos.

Do resultado conhecido verifica-se que foram eleitos os Srs. José Gomes Ferreira Maia, Rodrigo Carvalho da Cunha e José Joaquim da Costa Maya para fiscaes e os Srs. Seixas Irmãos, José Gomes Ganches e Dr. João Augusto do Rego Barros para supplentes.

Declara o Sr. presidente que não havendo quem queira usar da palavra encerra a sessão a uma hora da tarde,

E para constar, eu secretario lavrei a presente acta, que vai assignada por todos accionistas. João Maria Seve Junior, secretario, João Augusto do Rego Barros, presidente, pela Companhia Industrial Commercio de Estivas. Antonio Guedes Valente, pp. de Miranda & Souza Augusto da Silva, José Gomes Ferreira Maia, Oswaldo Macedo, João Maria Seve Junior, José Gomes Ganches, José Joaquim de Oliveira Fonseca, José Joaquim da Costa Maia e José Gonçalves Pinto.

# Estatutos

DA

## Igreja Presbyteriana do Recife

### Titulo I

*Da organisação e seus fins*

Art. 1· —Sob o nome de Igreja Presbyteriana do Recife, fica constituida na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Republica dos Estados Unidos do Brazil, uma sociedade para adorar a Deus em espirito e verdade como Elle se revela nas Sagradas Escripturas.

Art. 2·.—A sociedade reconhece as Sagradas Escripturas do Velho e Novo Testamento como a regra unica e infallivel da sua fé, e, entendendo que a exposição das doutrinas christãs contida nos symbolos da fé, adoptados pela Igreja Presbyteriana no Brazil (Confissão de Fé, Breve e Grande Cathecismo, Forma de Governo e as Regras de Disciplina), conforma-se com as mesmas Sagradas Escripturas adopta-os para seus symbolos.

Art. 3·—A sociedade procurará attingir os seus fins de accordo com o que dispõe o art. 72 §§ 3 e 7 da Constituição da Republica.

Art. 4·.—A sociedade compor-se-ha de todos os membros commungantes desta igreja.

### Titulo II

*Da acquisição de bens, dos rendimentos da sociedade e da applicação delles*

Art. 5·.—Os bens e rendimentos da sociedade consistem das offertas e donativos a ella feitos pelos fieis e por pessoas caritativas.

Art. 6·.—Os rendimentos da sociedade serão empregados em manter o culto, edificar casas para o culto, escolas e morada do Pastor, auxiliar a diffusão do Evangelho pelo mundo e soccorrer aos pobres.

### Titulo III

*Da mesa administrativa e dos officiaes que a compõem*

Art 7.·—Haverá uma mesa administrativa á qual competirá:

§ 1· Zelar pelos bens da sociedade.

§ 2.·—Representar a sociedade perante os tribunaes do paiz.

§ 3·.—Fazer transacções commerciaes da sociedade quando para isso for autorisada pela Assembléa Geral.

Art. 8.· § 1·.—A mesa administrativa se comporá dos Diaconos eleitos e installados em conformidade com a forma de governo da igreja, cap. VI, secções 3ª e 4ª.

§ 2.·—Os membros da mesa administrativa desempenharão o seu cargo durante a vida, conforme se dispõe na forma de governo da igreja, cap VI, secção 4ª.

§ 3.·—Em falta de Diaconos em qualquer tempo, fica constituida a mesa administrativa dos Presbyteros Regentes, e no caso de morte ou inhabilitação destes, até que só fique um, este será competente para proceder em conformidade com este regulamento.

Art. 9.·—Ao Diacono mais antigo compete: presidir aos trabalhos da mesa administrativa, convocar reuniões extraordinarias da mesma, guardar os archivos e fazer pagamentos á vista da autorisação da mesa.

Art. 10.—Ao Diacono immediato ao mais antigo competirá lavrar as actas das sessões da mesa administrativa, aviar a correspondencia, guardar o archivo e fundos, e ter em dia a escripturação da mesa

Art. 11.—A mesa administrativa se reunirá duas vezes por anno, sendo uma na primeira terça-feira de Janeiro, outra na primeira terça-feira de Julho, e em sessão extraordinaria todas as vezes que fôr necessario.

### Titulo IV

*Da assembléa geral*

Art. 12.—A Assembléa Geral é quem delibera em ultima instancia sobre os negocios temporaes da sociedade.

Art. 13 A Assembléa Geral compor-se-á dos officiaes da egreja, isto é, do Pastor (ou do Ministro que esteja servindo de Pastor), dos Presbyteros Regentes e dos Diaconos todos eleitos por votação dos membros da sociedade em reunião geral, e installados em conformidade com a forma de governo da egreja.

Art. 14—A Assembléa Geral se reunirá em sessão ordinaria uma vez por anno na ultima quinta-feira de Dezembro; e se reunirá em sessões extraordinarias todas vezes que fôr necessario.

Art. 15—A' Assembléa Geral compete revistar os trabalhos da mesa administrativa, examinar as suas actas e relatorios, conforme se dispõe na forma de governo da egreja, capitulo IV, secção 4.ª e auctorisal-a a fazer transacções commerciaes, e a dispôr dos rendimentos na fórma do art. 6.º

### Titulo V

*Da divisão e dissolução da sociedade*

Art. 16. § 1.º—Em caso de divisão da Egreja far-se-á uma distribuição *prorata* das propriedades proporcional ao numero de membros da sociedade.

§ 2.º—Os membros da sociedade que forem expulsos, segundo as regras de disciplina desta egreja, os que se separarem da egreja por ter abandonado as doutrinas enunciadas nos symbolos de fé mencionados no art. 2º não terão direito nas propriedades.

Art. 17. § 1.º—No caso de dissolução da sociedade por acto do poder competente do paiz, os bens da mesma serão devolvidos aos Diaconos para estes o possuirem em nome da egreja.

§ 2.º No caso de dissolução da egreja serão os bens da sociedade vendidos, e depois de pagas as dividas que por ventura houver, será o remanescente entregue ao Moderador do supremo tribunal da Egreja Presbyteriana no Brazil para ser empregado na diffusão do Evangelho pelo mundo.

Recife, 23 de Abril de 1894.

*George William Butter.*
*George Hendenlite.*
*Juventino Marinho da Silva.*
*Antonio José Fabricia.*
*João Mendes Pereira Guerra.*
*Christiano Eugenio Peixoto.*
*Antonio da Vera Cruz.*
*Raymundo Petronilho da Fonseca.*
*Euclides Henrique da Fonseca.*

# MUSICIANA

## EPHEMERIDES LYRICAS

24 de Julho

1686 Nascimento do celebre componista Marcello, na cidade de Veneza.

1739—Fallecimento do mesmo Marcello, na cidade de Brescia.

1819 —«Agnèse,» opera de Paer, vae a scena no theatro francez,

1893—Morre em Roma o conhecido professor de canto Lorenzo Sciarra.

1892 - Apparece em Nuremberg, a opera «Albrecht Durer» do maestro Baselt

## COMPANHIA TOMBA

A proposito da conceituada companhia da qual é emprezario o Sr. Tomba diz um jornal do Rio de Janeiro:

« Deve chegar a S. Paulo a conhecida e apreciada companhia Tomba, que vai dar na capital do florescente Estado, uma série de bons espectaculos, como é de esperar do conjuncto escolhido a capricho.

Muitos dos artistas que figuram actualmente na companhia Tomba já foram applaudidos pelo nosso publico.

Vêm igualmente alguns artistas desconhecidos nossos, mas dos quaes pessoa competentissima no assumpto faz elogios extraordinarios, declarando-os verdadeiras notabilidades no genero.

De S. Paulo a companhia virá ao Rio de Janeiro. »

Temos a accrescentar a esta noticia, que a inspectoria dos theatros de Pernambuco, escreveu ao Sr. Tomba, para vir este anno dar uma serie de espectaculos no theatro Santa Izabel.

## OPERAS NOVAS

Em Berlim acaba de apparecer a *Angla*, em 1 acto, de Ferdinando Hummel.

*Rosmunda*, do maestro hungaro Mauritius Va-

MUTILADO

ILEGÍVEL

vrineez sobre um texto allemão de Hartmann. Consta de 1 acto apenas.
De mesmo autor appareceu a opera em 4 actos *Rateiff*, extrahida do poema de Henrique Heine.

RUBINSTEIN

O rei de Wurtemberg deu publico testemunho da sua admiração ao genio de Antonio Rubinstein condecorando-o em presença do auditorio.

# SPORT

**Derby Club de Pernambuco**

10ª CORRIDA

Com um magnifico dia, boa concurrencia e notavel animação, realisou no domingo o Prado da Estancia essa sua corrida.

O resultado das carreiras foi o seguinte:

Primeio pareo—Consolação. 800 metros Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Furioso, montado por André, 51 kilos 1.º
Zig-Zag, idem por M. Martins 51 kilos 2.º
Destroyer, idem por Olympio, 51 kilos 3.º
Tempo: 60".

Rateio das poules: Furioso em primeiro 9$600 e em segundo 7$600; Zig-Zag em segundo 9$900.

Movimento das poules: Circularam 524, em primeiro 332 e em segundo 192, na somma de 2.620$000.

*

Segundo pareo — Prosperidade 1 240 metros.— *Handcap*. Animaes de Pernambuco. premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Toulon, montado por M. Martins, 53 kilos 1.º
Berlim, idem por J. Mendes, 56 kilos 2.º
Patchouly, idem por L. de França, 53 bllos 3.º
Tempo: 99".

Rateio das poules: Toulon em primeiro 14$200 e em segundo 8$700; Berlim em segundo 9$0[illegible]0.

Movimento das poules: Circularam 777, em primeiro 517 e em segundo 260, na somma de 3 885$000

*

Terceiro pareo — Prado Pernambucano. 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Pirata, montado por P. Alexandrino, 50 kilos 1.º
Prussiano, idem por P. Figueiredo, 50 kilos 2.º
Narciso, idem por Kelly, 50 kilos 3.º
Tempo: 97".

Rateio das poules: Pirata em primeiro 9$700 e em segundo 6$900; Prussiano em regundo 9$600.

Movimento das poules: Circularam 769, em primeiro 498 e em segundo 271, na somma de 3.845$000.

*

Quarto pareo—Liberdade. 1.050 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Aventureiro, montado por Deolindo, 50 kilos 1.º
Pyrilampo, idem por P. Figueiredo, 50 kilos 2.º
Triumpho, idem por M. Martins, 50 kilos 3.º
Tempo: 77".

Rateio das poules: Aventureiro em primeiro 15$300 e em segundo 8$300; Pyrilampo em seguudo 8$300.

Movimento das poules: Circularam 894, em primeiro 594 e em segundo 300, na somma de 4.470$000.

*

Quinto pareo — Velocidade. 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Prussiano, montado por P. Figueiredo, 50 kilos 1.º
Ybo, idem por L. de França, 50 kilos 2.º
Palhaço, idem por Deolindo, 50 kilos 3.º
Tempo: 65 1/2".

Rateio das poules: Prussiano em primeiro 7$700 e em segundo 19$200; Ybo em segundo 10$3[illegible]0.

Movimento das poules: Circularam 797, em primeiro 554 e em segundo 243, na somma de 3.985$000.

*

Sexto pareo—Derby Club de Pernombuco. 1.200 metros. *Handcap*. Animaes de Pernambuco. Premios: 350$000 aoprimeiro, 75$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Triumpho, montado por M. Martins, 54 kilos 1.º
Pyrilampo, idem por P. Figueiredo. 54 kilos 2.º
Piramon, idem por Canavarro, 56 kilos 3.º
Tempo 91".

Rateio das poules: Triumpho em primeiro 15$300 e em segundo 7$300; Pyrilampo em seguudo 6$700.

Movimento das poules: Circularam 890, em primeiro 670 e em segundo 220, na somma de 4 450$000.

*

Setimo pareo—Hippodromo do Campo Grande – 1,000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 25 $ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25 ao terceiro.

Pirata, montado por Canavarro, 56 kilos 1º
Mascotte, idem por Olympio, 50 kilos 2.º
Galette, porA lexandrino, 50 kilos 3.º
Tempo: 75".

Rateio das poules: Pirata em primeiro 31$800 e em segundo 14$400; Mascotte em segundo 13$700.

Movimento das poules: Circularam 624, em primeiro 465 e em segundo 159, na somma de 3:120$000.

*

Casa das apostas: O seu resultado total chegou a 26:375$ producto de 5,275 poules que foram emittidas.

*

Teve lugar o sorteio dos premios, como fôra marcado no programma,

Ao numero 5366 coube o custoso relogio de ouro com corrente do mesmo metal, que constituia o primeiro premio.

Ao numero 5 66 o vaso de electro plate para collocação de gelo, que era o segundo.

Ao numero 7431 o primoroso porta-cigarros, que era o terceiro.

*

No segundo pareo da corrida houve cousa... mesmo bem taluda, pelas providencias de prompto tomadas.

Por aviso opposto na pedra da pezagem foi logo annunciado ao publico, que estavam suspensos os jockeis João Campos, Luiz de França e José Mendes, sendo até a este imposta prohibição immediata de montar.

Ora, porque o José Mendes quiz guardar Toulon?

Não sabia que os allemães tudo faziam para sustentar a sua Berlim, a capital do imperio dos Teutões?

Vaidoso!

Cahio ingloriamente, como os Cyclopes no intento de escalar o céo mythologico.

E em sua queda, de uma vez, esmagou o malaio, cujo máo estado ha muito é manifesto, e fez em pedaços o frasquinho de patchouli, cujo fracasso encheu o ar de fetido do tribofe.

Não temos á vista o codigo de corridas para consultar as disposições relativas, mas philosophicamente apreciando o facto, tendo attenção á emergencia, na qual as providencias foram logo annunciadas e assim deu-se copia de ser o escandalo de marca-maior, parece nos que aquellas medidas não foram completas; pois deviam começar pela annullação da corrida; Na falta desta medida, os batoteiros sempre lograram seus fins.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Fecha-se hoje a inscripção para a corrida de domingo proximo nesse prado.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cidadãos redactores—Peço-vos, que digneis dar a publicidade as seguintes linhas, no vosso conceituado *Diario*:

SADI CARNOT

A ampulheta do tempo escoa placidamente marcando no dia de hoje, o trigesimo dia do assassinato tremendo de Mr. Sadi Carnot, em Lyon na França.

O finado presidente da republica; foi victimado bruscamente pelo punhal do anarchista Italiano Giovani Santi, quando o eminente vulto francez regressava aos seus aposentos, na noite de 24 do preterito mez.

A alma franceza traja pesado crepe!

A convulsão angustiosa da sua morte estrondeou como uma desgraça nacional, e ainda hoje echôa sentidamente por toda a parte, onde commenta-se o lugubre acontecimento que teve por scenario a velha França.

Sadi Carnot cahiu como devia cahir; cahiu antes de ferir-se a batalha campal e decisiva dos honestos contra os anarchistas soltos, é certo, mas cahiu envolto na bandeira tricolor em que inscreveu-se os Direitos do Homem.

O elogio de Carnot já estava esculpido na Historia, desde a quéda do elemento pernicioso do boulangismo, até esta formidavel teia do Panamá que ia levando de rojão os creditos da republica florescente.

O punhal do malvado Giovani, poude traiçoeiramente cortar o fio da existencia do 1º magistrado da França, justamente no momento em que a multidão victoriava, mas, a condemnação universal que surge esmagará dentro em breve o anarchismo que alastra a sociedade em toda a sua base.

E a estas horas, neste momento de desolação amarga, a França vela a fronte em lagrimas banhada, chorando prematuramente a morte do convicto cidadão que violentamente deixara de existir.

A colonia franceza neste Estado, prepara-se para em solemnes exequias commemorar a morte de Sadi; associamo-nos, pois, ao nobre preito que os seus compatricios vão render-lhe, e a que tem jus.

Contra a dynamite e o punhal nevrotico dos assassinos, estará a serenidade da justiça que apontará aos bandidos a guilhotina.

Do mallogrado Carnot, póde-se dizer, o que um fecundo escriptor disse de Maciel Pinheiro: —Elle foi um grande homem e um grande coração alliado a um grande espirito.

1894.

*João de Deus.*

## Funeral Carnot

AVISO

Por motivos de força maior e contratempos não poude opportunamente a Colonia Franceza effectuar a completa distribuição dos convites para o funeral do seu augusto e sempre chorado presidente Sadi-Carnot, o que só poude ser feito a ultima hora e de modo incompleto.

A's pessoas gradas que, por ventura não tiverem recebido os convites, que lhe foram enviados, e ás que por esquecimento não tiverem sido contempladas, pede-se a fineza de o acceitarem de conformidade com a lista que em seguida vai transcripta, onde se acham os seus nomes.

Além dos convites numerados foram distribuidos mais de duzentos a outras pessoas, cujos nomes nellas não figuram, podendo ellas ficar certas de que encontrarão a devida collocação.

Esperamos que nos desculpará qualquer falta, attendendo, aos motivos expostos e bem assim que se dignarão de honrar com as suas presenças a ceremonia funebre, que se realisará na quarta-feira, 25 do corrente as 10 1/2 horas da manhã na igreja matriz de Santo Antonio

*A Colonia Franceza.*

—

CAPELLA MOR

S. Exc. Rvdm. o Sr. D. Manoel.—Bispo de Olinda.
S. Exc. Rvdm. o Sr. D. João Esberard —Arcebispo do Rio de Janeiro.

Capitolo

Deão—Dr. J. F. de Farias
Chantre—José Marques de Castilho.
Thesoureiro Conego Marcolino do Amaral.
Arcediago - Dr. L. F. de Araujo.
Penitenciario Fernandes Rangel de Mello.
Mestre de cerimonias - Dr. Antonio Arco Verde.

Conegos:
Fabricio de Araujo Pereira.
João Machado de Mello.
João Fernandes de Oliveira.
Dr. Francisco de Mi[illegible] da Cunha.
Dr. Evangelista de Castro.
Octavio Farias da Costa.
Manoel Deusdedit Araujo Pereira.
Valeriano d'Alleluia.
José Vaz Guiterres.
Dr. José de Oliveira.

Congregações

Revdms.:
Prefeito da Penha.
Provincial do Carmo.
Guardião de S. Francisco
Superior dos Lazaristas.
Vigario geral Dr. Estanislão de Carvalho.
Vigario de Santo Antonio, F. Joaquim da Silva.
Vigario do Recife, J. A. F. do Nascimento.
Vigario da Boa-Vista. Augusto Franklin.
Vigario de S. José F. da C. Barbosa.

Seminario de Olinda

O Rvdm. Reitor e Vice Reitor, os Rvdms Clerigos e Irmandades

—

1 S. Exc. o Sr. Governador Dr. Alexandre José Barbosa Lima
3 Seu Secretario Dr. João A. Ferreira Lima.
5 O Illm. Sr. vice-prefeito Dr. José Marcelino Rosa e Silva.
7 Dr. Questor Coronel Julio de Mello Filho.

CORPO CONSULAR

9 Dr. Salgado Consul de Portugal, Consul da Italia.
11 Sr. Consul dos Estados Unidos.
13 Sr. Consul da Inglaterra, da Dinamarca.
15 Sr. Consul da Republica Argentina.
17 Sr. Consul da Bolivia.
19 Sr. Consul da Russia.
21 Sr. Consul do Perú.
23 Sr. Consul d'Allemanha.
25 Sr. Consul do Chile.
27 Sr. Consul da Belgica.
29 Sr. Vice-Consul da Hespanha.
31 Sr. Consul da Suissa.
33 Sr. Vice-Consul da Grecia.
35 Sr. Consul do Paraguay.
37 Sr. Consul dos Paizes-Baixos.
39 Sr. Consul do Uruguay.
41 Sr. Consul da Colombia.
43 Sr. Consul da Austria-Hungria.
45 Sr. Consul da Costa Rica.
47 Sr. Consul da Republica Dominicana.
49 Sr. Consul da Suecia e Noruega.
51 Dr. Pereira do Carmo, inspector da Alfandega.
53 Dr. Rondelli, inspector do 2º districto maritimo.
55 Major Deodato dos Santos, director dos Correios.
57 Inspector, Thesouro do Estado, Dr. Antonio Pernambuco.
59 Administrador, Recebedoria do Estado, Dr. Affonso de Albuquerque.
61 Faculdade de Direito.
63 Instrucção Publica.
65 Gymnasio Pernambucano.
67 Escola Normal.
69 Telegrapho Nacional.

SENADO

71 Dr Ermirio Coutinho.
73 Dr. Aristarcho Lopes.
75 Dr. Peretti.
77 Dr. Velloso.
79 Dr. Sá Pereira.
81 Dr. Malaquias.
83 Dr. Hermogens.
85 Dr. Luna Freire,
87 Dr. Lacerda.
89 Dr. Barão de Arariba.

DEPUTADOS

91 Dr. Moreira Alves.
93 Dr. Ribello.
95 Dr. Lins.
97 Dr. Pedro Correia.
99 Dr. Antonio Borba.
101 Dr. Salvador Santos.
103 Dr. Costa Barros.
105 Leopoldo de Araujo.
107 Rodrigues Campello.
109 Vigario Carvalho.
111 Vigario Goarita.
113 Coronel Montenegro.
115 Major Cam[illegible].
117 Capitão Samico.
119 Capitão Juvencio Mariz.
121 Dr. Pedro Alexandrino.
123 Dr. Hamilton Barretto.
125 Dr. João Coimbra.
127 Dr. Lopes Machado.
129 Coronel Correia da Cruz
131 Dr. Torres Bandeira.

CONCELHO MUNICIPAL

133 Dr. Martins Pereira (Presidente).
135 Dr. José Campello.
137 Dr. Costa Gomes.
139 Dr. Mascarenhas.
141 Dr. Thomaz de Carvalho.
143 Dr. Fabio de Barros.
145 Coronel Beltrão.
147 Coronel Faustino de Britto.
149 Coronel André Pinheiro.
151 Alfredo Falcão.
153 José Parente Vianna.
155 José Faustino Porto.
157 Fernando Pereira da Silva.
159 Felix Pereira e Souza.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

161 Presidente.
163 Secretario.

GABINETE PORTUGUEZ

165 Director Barbosa Vianna.
167 Orador João Alfarra.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO

169 Desembargador Manoel Clementino.
171 Secretario major Codeceira.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

173 Felix de Cantalice.

MONTE PIO POPULAR

173 Capitão Victoriano Ebla.
177 Instituto Medico.

—

2 Commandante do 2º Districto Militar S. Exc. Dr. Antonio Gomes Pimentel.
4 Ajudante de Ordens Major Moraes.
6 Tenente Maciel.
8 Tenente Melchiades.
10 Coronel Director do Arsenal de Guerra.
12 Capitão do Porto, Capitão de Fragata Lacerda.
14 Director de Praticagem, Capitão Rocha.
16 Coronel Commandante do 14º de Infanteria.
18 Coronel Commandante do 2.º de Infanteria.
20 Coronel Chefe das Obras Militares.
22 Coronel Chefe do Serviço sanitario militar.
24 Ajudante Dr. Major Curio.
26 Brigadeiro Antonio F. da Costa.
28 General José Joaquim Alves.
30 General Caliope.
32 Coronel José Joaquim Coelho.

Guarda Nacional

34 Commandante Superior,
36 Secretario Coronel Moraes.
38 Coronel Pereira do Carmo.
40 Coronel Ignacio do Rego.
42 Coronel Climaco da Silva.
44 Coronel Theodomiro Selva.

Magistratura

46 Presidente do Superior Tribunal de Justiça.
48 Juiz Seccional.
50 Juiz, Dr. Costa Ribeiro.
52 Juiz, Dr. Teixeira de Sá.
54 Juiz, Dr. Caldas Barreto.
56 Juiz, Dr. Galvão.
58 Juiz, Dr. Henrique Almeida.
60 Juiz, Dr. Vaz de Oliveira.
62 Juiz, Procurador Lopes da Costa.
64 Secretario Virgilio Coelho.
66 Juiz da Fazenda.
68 Juiz do Commercio.
70 Juiz da Provedoria.
72 Juiz dos Orphãos.
74 Juiz do Civil.

Juizes de Districto

78 Juiz do Districto do Recife.
80 Juiz do Districto de Santo Antonio.
82 Juiz do Districto de S. José.
84 Juiz do Districto de Afogados.
86 Juiz do Districto da Boa-Vista.
88 Juiz do Districto da Graça.
90 Juiz do Districto do Poço.
92 Juiz do Districto da Varzea.

# COMMERCIO

**Bolsa Commercial de Pernambuco**

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

*Praça do Recife, 23 de Julho de 1894*

Não houve cotação.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

—

**Cambio**

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com taxa de 9 3/16 d sobre Londres a 90 dias, effectuando se negocios insignificantes.

Em papel particular não constou negocios.

**Cotações de generos**

*Para o agricultor*

Assucar

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cristalisado por 15 kilos | $ | a | 7$200 |
| Branco idem idem | 5$400 | a | 7$500 |
| Somenos, idem idem | 4$100 | a | 4$400 |
| Mascavado idem idem | 3$100 | a | 3$300 |
| Bruto idem idem | 3$200 | a | 3$300 |
| Bruto melado | 2$800 | a | 3$000 |
| Retame idem idem | 2$300 | a | 2$500 |

**Algodão**

Cotemos a 12 600 por 15 kilos de boas procedencias sem constar negocio.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 370$000.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros 210$000

**Couros**

Saccos salgados na base de 12 kilos a 795 réis
Verdes a 485 reis.

**Carnaúba**

Cota-se de 13$ a 21$000 por 15 kilos.

**Mel**

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

| Entradas | Dias | Assucar Saccos | Algodão Saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 23 | 8186 | 50 |
| Vapores | 1 a 23 | | 1023 |
| Animaes | 1 a 23 | 986 | 20 |
| Estrada de Ferro Central | 1 a 23 | 1585 | 113 |
| Idem de S. Francisco | 1 a 23 | 11678 | 486 |
| Idem de Limoeiro | 1 a 21 | 690 | 2300 |
| Somma | | 23125 | 3992 |

**Importação**

Liverpool e Lisbôa, vapor inglez «Edictor» entrado em 18 do corrente e consignado a Blackburne e comp.:

Carga de Liverpool

Arroz 200 saccos á ordem, 100 a Sulzer Kauffmann e comp.
Arcos de ferro 412 feixes a A. D. C. Vianna 401 a Vianna Castro e comp.
Armações para sellim 2 caixas a W. Halliday e comp., 4 á ordem.
Agua mineral 50 caixas á ordem.
Borrax 1 caixa a F. F. Leal.
Biscoutos 20 caixões a João Fernandes de Almeida, 3 a Carvalho e comp., 15 a J. Ferreira de Carvalho e comp.
Barras de Ferro 471 e 150 feixes a Albino Silva e comp.
Barrilha 5 tambores á ordem.
Barra prova de fogo 60 a Cardoso e Irmãos.
Cidra 25 caixas a C. Lima e comp., 30 a Dias Fernandes e comp.
Cabos 45 volumes a Beltrão e Costa.
Cognac 10 caixas á ordem.
Cêra 10 caixas a F. J. dos Passos Guimarães.
Chapéos 2 caixões a B. da Silva Carvalho.
Cobre 14 volumes a viuva de Manoel dos Santos Villaça.
Cravo da India 10 saccos a Companhia de Estiva.
Cerveja 10 caixas á mesma, 10 á ordem, 15 a Carvalho e comp., 50 a João Fernandes de Almeida.
Calçados 1 caixão a Ferreira Barbosa e comp. 2 a Paiva Oliveira e comp.
Ch[illegible] 5 volumes á ordem.
Canos de chumbo 7 barricas a Companhia de Beberibe.
Drogas 1 caixa a H. Rouquayrol, 1 a Guimarães Braga e comp., 9 a F. F. Leal, 15 a Companhia de Drogas.
Encerado 1 caixa a Albino Silva e comp.
Elastico 1 caixa a Braga e Sá.
Estanho 15 barricas a A. de Carvalho e comp. 5 a A. Pinto da Silva e comp.
Ervadoce 10 saccos a Companhia de Estiva.
Estopa 27 fardos a Pokiman e comp.
Ferragens 176 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 16 a W. Halliday e comp., 87 a Albino Silva e comp., 2 a G. de S. Peixe, 27 a A. de Carvalho e comp., 1 a Reis e Santos, 9 a ordem, 54 a Vianna Castro e comp., 1 a B. da Silva Carvalho e comp., 22 a A. D. C. Vianna, 1 a Companhia de Drogas, 151 a A. P. da Silva e comp., 48 a Miranda e Souza, 7 a J. de Azevedo e comp.
Folhas de ferro 90 a Albino Silva e comp.
Formas para assucar 20 volumes a A. Paterson.
Fumo 1 caixa a D. J. Seve e comp.
Louça 40 gigos a J. Dias Moreira, 98 a J. de Macedo.
Linha 21 caixas a ordem, 1 a M. J. Ribeiro e comp.
Leite condensado 10 caixas a J. Fernandes de Almeida.
Mercadorias 8 volumes a Brasilian Submarine Telegraph Company, 1 a G. Brettnor e comp., 2 a viuva de S. Gonçalves Casão, 1 a L. A. Salazar Junior, 4 a Nunes Fonseca e comp., 19 a ordem, 2 a Albino Campos e Irmãos, 2 a Oliveira Bastos e comp., 1 a Parente Vianna e comp. 1 a Maia e Silva, 6 a Ramos e Geppert, 1 a Leite Bastos e comp., 10 a J. R. da Fonseca, 11 a A. D. C. Vianna, 23 a Companhia de Fiação e Tecidos, 4 a Manoel da Cunha Lobo, 4 a J. D. Moreira, 2 a F. Gurgel e Irmãos.
Machinas 1 caixa a Julio Farstemberg, 1 a Rodrigues Lima e comp.
Materiaes 18 volumes a Companhia Tecidos Paulista, 446 a Cardoso e Irmãos, 65 a Companhia Industrial Pernambucana, 409 aos herdeiros Bowmann, 4 a ordem, 86 a Companhia Manufactora de Phosphoros, 9 a Companhia Trilhos U. do Recife a Olinda e Beberibe, 26 a Companhia Pernambucana.
Oleo 15 barris a A. de Carvalho e comp., 7 a Reis e Santos, 5 a A. Silva e comp., 10 a Guimarães Braga e comp.
Phosphoros 10 caixões a ordem.
Papel 15 fardos a A Soares e comp., 3 caixas a ordem, 1 a Antonio P. da Silva e comp.
Pipas abatidas 300 a ordem, 60 a Amorim e Irmãos.
Provisões 50 caixas a Dias Fernandes e comp.,
Stearina 20 barricas á ordem.
Saccos 21 saccos á ordem.
Tijolos para limpar facas 25 caixas á ordem.
Trapo 10 fardos a Miranda e Souza.
Tecidos 35 volumes a N. Maia e C., 3 a Francisco de Azevedo e C., 58 a Rodrigues Lima e C., 17 a A. de Brito e C., 3 a A. Santos e C., 3 a Pereira e Magalhães, 7 a J. F. da Silva Pinto, 9 a R. de Carvalho e C., 2 a Souza Nogueira e C., 8 a Mattos Caminha e C., 8 a L. Maia e C., 1 a A. Amorim e C., 6 a Guerra Fernandes e C., 10 á ordem, 3 a Affonso Maia e C., 2 a Muller e C., 4 a J. Gonçalves e C., 3 a M. Oliveira e C., 2 a Gonçalves Cunha e C., 4 a Olintho Jardim e C., 1 a Manoel L. M. Ramos, 8 a Brunet e C., 1 a A. Martins e C., 21 a N. Fonseca e C., 4 a Silveira e C., 2 a Machado e Pereira, 4 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Oliveira Bastos e C.
Tintas 7 volumes a Reis e Santos, 50 a Guimarães Braga e C., 5 a Companhia de Drogas, 40 a A. Pinto da Silva e C.
Vidros 4 volumes a Osvaldo de Gusmão.
Vinho 2 caixas á ordem.

Carga de Lisboa

Alfazema 10 saccos a Companhia de Estiva.
Azeitonas 10 caixas a Ferreira Rodrigues e C.
Agua mineral 1 caixa a J. F. d'Almeida.
Azeite 80 caixas a Companhia de Estiva, 1 a T. Just.
Amendoas 1 barrica a A. C. Lima, 1 a A. A. Lemos e C., 2 a Guimarães e Valente, 5 a Companhia de Drogas.
Bacas 4 barricas a Pinto e C., 3 a V. C [illegible].
Batatas 25 caixas a Santos da Figueira e C., 30 a Neves Pedrosa e C., 100 a Lopes Alheiro e C., 50 a Guedes de Araujo e Filhos, 50 a Paulino d'Oliveira Maia, 25 a Figueiredo Costa e C., 150 a Ferreira Rodrigues e C., 50 a E. M. de Barros, 30 a Silva Guimarães e C., 50 a João Fernandes d'Almeida.
Cal 100 barricas a Lopes e Araujo, 100 a Ferreira Rodrigues e C., 50 a E. M. de Barros.
Cera 2 saccos a T. Just
Cebolas 25 caixas a Santos da Figueira, 10 a Neves Pedrosa e C., 20 a P. d'Oliveira Maia, 200 a Ferreira Rodrigues e C., 200 a Silva Guimarães e C., 100 a Abrantes e C., 15 a F[illegible] Costa e C., 100 a E. M. de Barros, 50 a B. Magalhães e C.
Cevada 5 barricas a Companhia de Drogas.
Cominhos 20 saccos a Ferreira Rodrigues e C.
Cognac 5 caixas a J. F. de P. Ramos.
Jotas 4 caixa a A. da S. Aguiar.
Grão de bico 2 barricas a Guimarães e Valente.
Drogas 8 caixas a ordem, 1 a H. Rouquayrol, 10 a M. J. Campos, 4 a companhia de drogas, 8 a Guimarães Braga.
Livros a caixa a L. A. da Silveira, 1 a Hugo e comp., 1 a F. S. Quintas.
Nozes 1 barrica a A. C. Lemos.
Obras de palheta 2 caixas a T. Just.
Painço 2 barricas a G. e Valente.
Roupa 3 volumes a A. de S. Aguiar.
Rolhas 22 saccos a A. A. Lemos, 2 a J. S. do Amaral.
Sal 10 barricas a Santos da Figueira.
Sardinhas 10 caixas a Figueiredo Costa e comp.
Vinho 8 pipas e 20 barris a Ramos e Geppert, 10 e 40 a ordem, 28 e 80 a A. Soares C., 22 e 30 a João F. de Almeida, 21 e 65 a V. Silva e comp., 84 e 132 a companhia de estiva, 5 a Samarcos e comp., 15 a L. de Magalhães e comp., 15 a A. C. Lima, 7 a Santos da Figueira e comp., 28 a Lopes Alheiro e comp., 2 a A. do C. Almeida, 5 a J. J. Alves e comp. 2 pipas e 15 barris a A. Maia e Rodrigues, 20 a E. M. de Barros, 1 a F. de Carvalho, 12 a Menezes Schappe, 2 a H. Rouquayrol, 6 a M. J. Campos, 1 caixa a J. F. de Almeida, 20 a J. F. Ramos, 15 e 10 barris a T. Just.

Carga do Porto

Alhos 112 canastras a companhia de estiva, 33 a Guimarães e Valente, 20 a Lopes Alheiro e comp., 50 a ordem, 80 a Costa Lima e comp., 236 a Guedes de Araujo e Filhos, 50 a Silva Guimarães e comp.
Batatas 50 caixas a Lopes Alheiro e comp., 10 a Fraga Rocha e comp., 20 a C. Lima e comp., 25 a G. de Araujo e Filhos, 10 a M. Pinto e Rodrigues.
Baga 1 barrica a A. D. Simões e comp., 5 a G. de Araujo e Filhos.
Batoques 4 saccos aos mesmos.
Carne em conservas 1 caixa a A. A. dos Santos.
Cal 122 barricas a G. e Valente.
Crina Vegitol 1 caixa a ordem.
Caixinhos 2 caixas a Machado e Pereira.
Cebolas 30 caixas a companhia de estiva, 40 a Fraga Rocha e comp., 40 a M. Pinto e Rodrigues
Ferragens 3 caixas a ordem, 1 a A. de Carvalho, 16 a Silva e comp., 13 a Miranda e Souza.
Feijão 26 saccos a G. de Araujo e Filhos.
Folhas de louros 21 saccos a G. de Araujo e Filhos, 4 a M. Pinto e Rodrigues.
Fio de algodão 11 caixas a F. Coimbra.
Imagens 1 caixa a A. Silva e comp.
Molduras para retrato 1 caixa a Pinto Alves e comp.
Obras de barro 1 caixa a Pinto Alves e comp.
Palitos 22 caixões a G. de Araujo e Filhos, 4 a C. Lima e comp., 2 a M. Pinto e Rodrigues.
Pomada 134 caixas a G. de Araujo e Filhos, 4 C. Lima e C.
Salpicões 4 caixas a J. C. Vasconcellos, 7 a C. Lima e comp., 3 a G. de Araujo e Filhos.
Tamancos 1 caixa a C. Campos e comp.
Vimes 500 liaças a G. de Araujo e Filhos.
Vinho 1 barril a A. A. dos Santos, 3 pipas, 40 barris e 100 caixas a ordem. 12 a O. Bastos e comp., 3 a Max Drechsler, 60 a C. Guimarães e Sobrinho, 50 a Lopes Alheiro e comp., 30 caixas a G. de Mattos Irmãos, 170 a Ferreira Rodrigues e comp., 150 a Guimarães e Valente.
Vidros 3 caixas a ordem.

—

**Exportação**

Recife, 23 de Julho de 1894

Para o exterior

— Na barca norueguense «Brilhante», para Liverpool, carregaram:
H. Forster & C., 36,330 kilos de caroços de algodão.
— No vapor inglez «Lassell», para New York, carregaram:
J[illegible] & C., 600 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Matapan», para Santos, carregaram:
H. Burle & C., 100 saccas com 7,031 kilos de algodão.
V. Neesen, 50 fardos com 7,500 kilos de algodão.
B. Williams & C., 25 fardos com 4 429 kilos de algodão.
M. S. Maia, 930 saccos com 43,000 kilos de assucar branco.
P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 4,700 litros de alcool.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
H. Burle & C., 200 saccas com 14,718 kilos de algodão.
Companhia de Estiva, 24 pipas com 17,000 litros de alcool.
S. Guimarães & C., 25 pipas com 11 730 litros de aguardente e 47 ditas com 21 500 litros de alcool.
G. Paulle, 150 saccas com 9,000 kilos de algodão e 14 pipas com 7,000 litros de alcool.
P. de Oliveira Maia, 40 pipas com 18,800 litros de aguardente.
L. A. da Costa, 4,200 cocos fructa e 3 caixas com 100 kilos de doce.
— No vapor francez «Matapan», para Santos, carregaram:
B. Williams & C., 200 fardos com 35,435 kilos de algodão.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
B. Williams & C., 50 fardos com 8,[illegible]59 kilos de algodão.
— No vapor allemão «Capua», para Rio de Janeiro, carregou:
G. de Mattos Irmão, 4,200 chapéos de carnaúba.
— No vapor inglez «T. Prince», para o Pará carregaram:
Amorim Irmãos & C., 25 pipas com 11,750 litros de alcool, 25 ditas com 11,750 ditos de aguardente e 130 barricas com 11,750 1/2 kilos de assucar branco.
P. Carneiro & C., 427 barricas com 32,912 kilos de assucar branco.
C. Guimarães Junior, 180 volumes com 12,441 kilos de assucar branco.
J. S. Carneiro & C., 500 barricas com 4,260 kilos de assucar branco e 200 ditas com 20,000 ditos de cal preta.
S. Campello, 350 caixas com 4,550 kilos de sabão.
S. Guimarães & C., 280 barricas com 18,669 1/2 kilos de assucar branco.
J. Baltar & C., 300 barricas com 21,220 kilos de assucar branco
P. Alves & C., 400 volumes com 51,786 kilos de assucar branco.
F. Rodrigues & C., 17 caixas com 510 kilos de doce.
— No patacho inglez «Venture», para o Pará, carregaram:
P. Carneiro & C., 250 barricas com 17,780 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Aguamare», para Maranhão, carregaram:
F. Lemos & C., 30 latas com oleo vegetal.
F. Rodrigues & C., 2 pipas com 940 litros de alcool.
C. Pinto & C., 60 caixas e 10 garrafões com 1,490 litros de genebra, 40 caixas com 480 ditos de cognac e 50 ditas com 2,000 ditos de vinho de fructas.
T. Lana & C., 50 caixas com 480 litros de cognac, 40 ditas com 320 ditos de genebra, 10 ditas com 80 ditos de licor e 10 ditas com 80 ditos de cidra.
— No vapor nacional «Jacuhipe», para Aracaty, carregaram:
M. A. de Sena & C., 40 barricas com 3,050 kilos de assucar branco.
— Na barcaça «Julinha», para Parahiba, carregaram:
C. Pinto & C., 25 caixas com 300 litros de cidra.
— Na barcaça «Flor de Maria», para Mamanguape carregaram:
C. Pinto & C., 5 barris com 225 litros de vinagre e 20 caixas com 200 litros de cidra.
— Na barcaça «Divina Providencia» para Maceió, carregou:
J. Souza, 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.
— No vapor inglez «Laplace», para Santos carregaram:
J. T. Carneiro, 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.
P. de Oliveira Maia, 50 barris com 4,300 litros de aguardente e 25 ditos com 2 250 ditos de alcool.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 100 pipas com 46,942 litros de aguardente, 10 ditas com 4 700 ditos de alcool.
Loyo & Moreira, 1 490 saccos com 88 400 kilos de assucar branco.
Companhia de Drogas, 29 caixas com preparados medicinaes.
A. Taborda & C., 216 saccas com 14,205 kilos de algodão.

—

**Rendimentos publicos**

DO MEZ DE JULHO DE 1894

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral | | |
| Do dia 2 a 21 | 878.273$831 | |
| Idem da 23 | 84:967$740 | |
| | | 913:241$573 |
| Renda do Estado: | | |
| Do dia 2 a 21 | 153:436$549 | |
| Idem de 23 | 4:477$638 | |
| | | 157.914$187 |
| Somma total | | 1.[illegible]1:155$760 |

Seguna secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Julho de 1894.
Servindo de chefe
M. L. Pereira Bastos.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Do dia 2 a 21 | 98:583$542 |
| Idem de 23 | 7:569$954 |
| | 106:153$496 |

—

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Do dia 2 a 21 | 4:161$511 |
| Idem de 23 | 916$929 |
| | 5 078$440 |

—

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 21 de Julho foi o seguinte. Entraram:

| | |
|---|---|
| 40 bois pesando 6,201 kilos. | |
| 175 kilos de peixe a 20 rs. | 3$500 |
| 13 compart. com mariscos a 100 rs. | 1$300 |
| 10 ditos com camarões a 100 rs. | 1$000 |
| 31 1/2 columnas a 600 rs. | 18$900 |
| 4 cargas com gallinhas a 500 rs. | 2$000 |
| 2 cassuaes com gallinhas a 300 rs. | $600 |
| 4 cargas com milho verde a 300 rs. | 1$200 |
| 10 cargas com batatas a 300 rs. | 3$000 |
| 1 carga com macacheiras a 300 rs. | $300 |
| 2 cargas com gerimuns a 300 rs. | $600 |
| 1 carga com bananas a 300 rs. | $300 |
| 6 cargas com laranjas a 300 rs. | 1$800 |
| 2 cargas com diversos a 300 rs. | $600 |
| 40 cargas com farinha a 200 rs. | 8$000 |
| 7 cargas com milho secco a 200 rs. | 1$400 |
| 6 cargas com feijão a 200 rs. | 1$200 |
| 67 lugares a 200 rs. | 13$400 |
| 36 Suinos a 200 rs. | 7$200 |
| 11 comp. com suineiros a 1$000 | 11$000 |
| 8 comp. com suineiros a 700 rs. | 5$600 |
| 11 comp. com fressuras a 600 rs. | 6$600 |
| 34 comp. com comidas a 700 rs. | 23$800 |
| 53 comp. com fazendas a 600 rs. | 31$800 |
| 53 comp. com verduras a 300 rs. | 15$900 |
| 52 comp. com farinha a 400 rs. | 20$800 |
| 46 comp. com talhos a 2$000 | 92$000 |
| | 273$800 |

| | |
|---|---|
| Rendimentos do dia 1 a 20 | 5:174$200 |
| | 5:448$000 |

Preços do dia:
Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 300 a 800 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão a 3$ 00 a cuia.
Xarque a 9.0.
Carvão no armazem municipal a 1$800 a barrica.

—

**Movimento do porto**

Navios entrados no dia 22 de Julho

Liverpool e escala—17 dias, vapor inglez «Sorata» de 2,581 toneladas, commandante R. Fitcher, equipagem 96, carga varios generos; a Wilson Sons & C.
Bahia e escala — 14 dias, vapor nacional «S. Francisco» de 382 toneladas, commandante Antonio Alves Pinto, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala — Vapor inglez «Sorata,» commandante R. Fletcher, carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Guanabara,» commandante Luiz do Costa Amaro, carga varios generos.
Buenos-Ayres e escala — Vapor francez «Matapan,» commandante F. Lemoine, carga varios generos.
New-York e escala — Vapor inglez «Lassell,» commandante P. Coombes, carga varios generos.
S. Martin — Lugar inglez «William,» capitão John Fizard, em lastro.

Navio sahido no dia 23

Porto-Alegre e escala—Vapor nacional «Cometa,» commandante Daniel Org, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

—

**Navios esperados**

Do Porto

Palhabote portuguez Rasoalo.

De Pelotas

Patacho nacional Annita.
Lugar norueguense Hans.
Patacho argentino Hermanos.
Lugar norueguense Kvick.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Hauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M. Buntk.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Aliene.
Lugar inglez Brunet.
Lugar portuguez Marinho VI.
Escuna hollandeza Anna.
Patacho inglez Zeno.
Barcaça norueguense Hildur.
Escuna hollandeza Harmine.
Patacho sueco Ada.
Barca norueguense Arctic.
Patacho sueco Heimaar.
Patacho inglez Venture.

De Swansea

Brigue norueguense Statsminister Steug.

De Cardiff

Barca noruega Helios.
Barca sueca Sidney.
Barca noruega Osmond.
Barca noruega Paragon.
Barca noruega Thergoy.
Barca ingleza Rollo.

**Vapores a entrar**

Mez de Julho

«Ptolomy», da Europa, hoje.
«Olinda», do norte, hoje.
«Dan», da Europa, a 26.
«Uno», do norte, a 26.
«Santelmo», do sul, a 28.
«British Prince», de New-York, a 28.
«Nasmyth», de New York, a 28.
«Santos», da Europa, a 30.

**Vapores a sahir**

Mez de Julho

Rio e Santos, «Laplace», 24, as 4 horas.
Santos e esc., «Parahyba», 24, ás 3 horas.
Rio e esc., «Olinda», 25, ás 5 horas.
Santos e esc., «Patagonia», 26, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Dan», 26, ás 2 horas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

IMPRENSA

*Diario de Pernambuco*

94 Dr. Felippe de Figueiroa.
96 Dr. Miguel Figueiroa.
98 Dr. Witruvio de Vasconcellos.
100 Manoel Arão.

*Jornal do Recife*

102 Dr. Alcedos Marrocos.
104 Dr. Carisio de Barros.
106 Dr. Thomé Gibson.

*Commercio de Pernambuco*

108 Dr. Pereira Junior,
110 Dr. Luiz Elesbão de Miranda.
112 Dr. Pereira da Costa.

*Gazeta da Tarde*

114 Argemiro Arôxa.
116 Graciliano Martins Sobrinho.
118 Virgilio de Sá Pereira.

*Gazeta do Recife*

120 Arthur de Mello.
122 Julio Falcão.

SANTA CASA

124 Provedor.
126 Thesoureiro.
128 Dr. José de Almeida Cunha.
130 Manoel José dos Santos.

LENTES DE DIREITO

132 Dr. João Vieira de Araujo.
134 Dr. Eugenio de Barros,
136 Dr. Constancio Pontual.
138 Dr. A. C. Cirne.
140 Dr. J. V. Meira de Vasconcellos.
142 Dr. Clovis Bevilaqua.
144 Dr. J. J. de Oliveira Fonseca.

—

146 Dr. Barros Carneiro
148 Dr. Ribeiro de Britto.
150 Dr. Domingos Seve.
152 Dr. Paulo de Oliveira.
154 Dr. Eduardo de Oliveira.
156 Dr. Carlos A. de Menezes.
158 Dr. Major Sampaio.
160 Junta Commercial.
162 F. Ignacio Pinto.
164 Dr. Barboza de Araujo.
166 Coronel Alves da Silva.
168 Dr. João Paulo.
170 Dr. Simões Barboza.

N. B. Os numeros supra-indicados são os das cadeiras destinadas ás pessoas por elles indicados.

# R.F.T.

## Recreio Familiar da Torre

Tendo sido barbara e traiçoeiramente assassinada no dia 15 do corrente pelas 8 horas da noite a inditosa sociedade Recreio Familiar da Torre, faz-se disto sciente aos senhores socios que deixaram de satisfazer as suas mensalidades que, a respeito pensem e resolvam da melhor forma, visto ter a mesma sociedade finado-se de uma vez para sempre.

Outrosim, o procurador Augusto de Sá Barreto não reconhece o grupo que presentemente forma a Directoria que se diz actualmente em exercicio do memento que cantam os loucos em redor do sepulchro do infeliz Recreio, e por isso não acceita o convite que lhe fazem pelo *Jornal do Recife* de hoje, visto não reconhecer os taes senhores como entidade na sociedade; só reconhecendo a Directoria eleita com o mandato de um anno a findar em Dezembro proximo.

Quanto ao convite feito ao abaixo assignado para comparecer a reunião dos loucos que sepultaram a garbosa sociedade, não estou disposto a comparecer, não só por não pertencer ao defunto Recreio, como por não reconhecer o adjunto convocado como cousa alguma, tanto mais delle não fazendo parte um só homem serio.

Esta publicação já estava no prello para a folha de 22, tendo sido retirada por pedido falso em meu nome a redacção desta folha para não ser mais publicada.

E' mais uma copia que os taes senhores dão de si junto aos homens serios.

Requiescat in pace.

Recife, 23 de Julho de 1894.

*Antonio Pedro de Sá Barreto.*

## Venia ao Dr. Manoel Pinto Damazo

Já dorme o somno eterno o amigo e companheiro das luctas da vida e em vez dos *laudatus* costumeiros, porque sua vida publica foi sempre um livro aberto: consinta a morte, a ultima consequencia do viver, que um amigo diga ao outro ao assentar da ultima pedra sobre sua campa a ultima dobra do cortinado de um leito, onde se deita:

Boa noute amigo, dorme que ainda não tenho somno.

Recife, 23 de Julho 94.

*Antonio Ryddo.*

## Os colonos do Nucleo «Lucena» e o Commendador Machado

Atirei a *luva* ao Sr Commendador Machado e S. S. correu!

Está com medo...

Si tem meios decentes para defender-se, assome á ribalta.

S. S. não deve soccorrer-se ao silencio, que é o recurso sediço de quem não tem armas para com vantagem bater-se.

Quero proporcionar ao Sr. Commendador ensejo para provar que « *não tem praticado acto algum hostil á Usina* » e que não mentio na carta que dirigio ao *Jornal do Recife*.

S. S. está com medo...

Não ha pretexto que o salve.

E' réo, e não quer ser summariado no *forum* da imprensa.

O medo n'um homem velho é cobardia.

Venha.

Não fuja.

Tenha a coragem peculiar aos cavalheiros.

Apanhe a *luva*, não corra.

Provoco o de novo.

Jaboatão, 22 de Julho de 1894.

*Joaquim Ramos da Silva Moreira*

## Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio desta praça e fóra, que nesta data tem liquidado a firma Domingos Ferreira da Silva & C. de que faziam parte retirando-se o socio Francelino Domingues da Silva Junior, exonerado de toda responsabilidade futura, ficando a nova firma Henrique Loureiro & C., com o activo e responsavel pelo passivo da extincta firma.

Recife, 2 de Julho de 1894.

*Henrique Gomes Loureiro.*
*Francelino Domingues da Silva Junior*

## Barão de Rodrigues Mendes

O abaixo assignado convida aos afilhados e legatarios do finado Barão de Rodrigues Mendes a virem á rua Marquez de Olinda n. 63 receber os legados deixados em testamento pelo mesmo finado.

Recife, 20 de Julho de 1894.

Antonio Fernandes Ribeiro.

## Collegio Parthenon

**3 — Rua do Hospicio — 3**

Recebe alumnos internos, externos e meio-pensionistas.

O director,
Bacharel *Ovidio Alves Manaya*

# EDITAES

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Julho de 1894.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, intimo ao cidadão Raymundo Wanderley, ex-escrivão do extincto juizo de direito do Archipelago de Fernando de Noronha, a recolher a esta Secretaria no praso de 8 dias, o archivo do respectivo cartorio.

João Augusto Ferreira Lima.

## Alfandega de Pernambuco

**Edital n. 25**

PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 de Agosto vindouro, serão vendidas em hasta publica, á porta desta repartição, as mercadorias descriptas, que não foram despachadas no prazo da lei por seus donos ou consignatarios; aos quaes, aliás, fica marcado novo prazo de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O arrematante será obrigado a entrar com o preço da arrematação no prazo de 48 horas, sob pena de nulla.

**Armazem n. 4**

Marca Olinto, Jardim e Comp. — Um pacote, sem numero, vindo do Havre, no vapor francez «Canarias,» descarregado em 2 de Outubro de 1893, contendo amostras de tecidos de algodão, consignado a Olinto, Jardim e Comp.

Nunes, Fonseca e Comp.—Um dito n. 51, de Liverpool, no vapor inglez «Explorer,» descarregado em 17 do dito mez e anno contendo lenços de algodão estampados, pesando 1.200 grammas e de consignação ignorada.

Marca D F & C. em cima e W & S em baixo—Uma caixa n. 56, idem, idem, idem, contendo 740 grammas de obras de folha de flandres, não classificadas, pintadas, consignada a Dias Fernandes e Comp.

Marca Joaquim Gonçalves e Comp.—Um pacote, sem numero, de Montevidéo, no vapor inglez «Sardim Prince,» contendo amostras e de consignação ignorada.

Marca Vinhaes & C.—Um pacote n. 313 de Southampton, no vapor «Thames,» em 7 de Novembro de 1893, contendo amostras e consignado a Vinhaes e Comp.

Marca Dr. Francisco de Souza Reis—Um pacote, n. 62, idem, idem, idem, contendo uma corôa mortuaria para tumulo, com flores de porcelana, ignorando-se a consignação.

Marca Stuart Smith—Uma caixa, n. 512, idem idem, idem, contendo um kilo de whisky, em garrafa, consignada a J. Stuart & Smith.

Marca Netto, Campos & C.—Um pacote, n. 25 de Liverpool, no vapor inglez «Scholar,» em 8 do dito mez e anno contendo lenços de algodão estampados, pesando 500 grammas e consignação ignorada.

Marca diamante L A no centro — Uma caixa n. 17/46, idem, idem, contendo massas alimenticias (colachindas), pesando 1.450 grammas, consignada a Lopes Aineiro e Comp.

Marca A A A—Um pacote, sem numero, idem idem, contendo chaves de ferro, não classificadas, pesando 1.650 grammas, consignado á ordem.

Marca Estiva — Uma caixa n. 435/35, idem, idem, contendo quatro peças de louça de pó de pedra, n. 1, pesando 1.400 grammas, consignada a Companhia Industrial e Commercio de Estiva.

Marca G C & C em cima e B L em baixo—Um pacote n. 37, vindo de Hamburgo, no vapor allemão «Santos,» em 13 do dito mez e anno contendo amostras, consignado a Gonçalves Cunha e Com.

Marca O J & C Um pacote sem numero, idem idem, contendo fragmentos de fazenda, consignado a Olinto Jardim & C.

Marca Nunes Fonseca & C.—Um pacote sem numero, idem idem, contendo amostras, consignado a Nunes Fonseca & C.

Marca A. Vieira & C—Um pacote sem numero, idem idem, contendo amostras, consignado a A. Vieira & C.

Marca G F & C.—Um pacote n. 5,151, vindo do Havre no vapor francez «Colonia» em 18 do dito mez e anno, contendo amostras, consignado a Guerra Fernandes & C.

Marca Affonso Maia e C.—Um pacote sem numero, da mesma procedencia, vindo no vapor «Campana» em 20 do dito mez e anno, contendo amostras, consignado a Affonso Maia & C.

Marca Francisco Gurgel & Irmão—Um pacote sem numero, idem idem, contendo amostras consignado a Francisco Gurgel & Irmão

Marca A L & C.—Um pacote n. 39 A, idem idem idem, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca M L & C.—Um dito n. 49, vindo de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano» em igual data, contendo amostras e consignado á ordem.

Marca A L & C.—Um dito n. 41-A, idem idem idem, com o mesmo conteúdo, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca L M em cima e W em baixo—Um dito n. 140 A, idem idem, com o mesmo conteúdo, consignado a Loureiro Maia & C.

Marca A A & C—Um dito sem numero, idem idem idem, consignado a Antonio Azevedo & C.

A L & C em cima e B & C em baixo—Um dito n. 74, idem idem, consignado a Andrade Lopes & C.

Marca Gonçalves Cunha & C—Um dito n. 11, vindo de Liverpool no vapor inglez «Euclides» em 24 do dito mez e anno, contendo amostras e não manifestado.

Marca Rodrigues Lima & C—Um dito n. 10 idem idem, com o mesmo conteúdo e não manifestado.

Marca Joaquim Luiz Teixeira—Um dito, idem idem idem, consignado a Joaquim Luiz Teixeira.

Marca Olintho Jardim & C—Um dito n. 41 de igual procedencia no vapor «Acto» em 28 do dito mez e anno, contendo fragmentos de fazenda e não manifestado.

Marca D S & C—Uma caixa n. 1,205, vinda do Havre no vapor francez «Corsica» em 28 de Março de 1893, contendo raizes e em pó, pesando 50 kilos nos envoltorios, consignada a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Alfandega de Pernambuco, 1° de Julho de 1894.

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa e Mello, juiz de direito do civel, neste municipio de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que por parte de D. Idalina Ermelinda de Barros Rego Filha, me foi dirigida uma petição em que me pedia que a admittisse a justificar a ausencia de D. Emilia Adelaide Netto, Guilherme Netto, Agostinho Netto, D. Maria Carlota Netto e D. Victoria A. Netto Folkeisen, viuva e filhos do finado commendador Francisco Gonçalves Netto, e incerteza de suas residencias e justificando quanto bastasse lhe mandasse passar editaes para serem citados para, na primeira audiencia deste juizo, que se fizer depois de findo o praso da lei, verem o supplicante offerecer os artigos de habilitação, sob pena de revelia, nos autos da acção ordinaria que promove a supplicante contra o mesmo commendador Francisco Gonçalves Netto. E como tivesse justificado o deduzido em sua petição, lhe mandei passar o presente edital pelo qual cito aos supplicados D. Emilia Adelaide Netto Guilherme Netto, Agostinho Netto, D. Maria Carlota Netto e D. Victoria A. Netto Folkkisen, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o praso de 30 dias, a contar da data da publicação deste, para o fim requerido pelo supplicante, sob pena de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser affixada na porta da sala das audiencias desta Villa.

Dado e passado, nesta Villa de S. Lourenço da Matta, aos 23 de Julho de 1894.

Eu João Henrique Pereira do Lago escrivão, o escrevi.

Pago de sello e emolumentos 1$100.

*Luiz Salazar da Veiga Pessôa*

buco.

Faz saber pelo presente que no dia vinte e cinco de Julho do corrente anno á hora e no lugar do costume o agente Silveira venderá em leilão publico a quem mais der a casa de pedra e cal no lugar denominado Buitros em ..., com quatro janellas e uma porta de frente, duas salas, dois gabinetes ao lado, tres quartos, cosinha fóra, com uma saleta e um quarto, medindo de frente 20 metros e de fundo 12 ditos e 80 centimetros, em muito bom estado de conservação edificada em terreno proprio, cercado, com muitas arvores fructiferas, avaliada em tres contos de réis. Pertence a Domingos Cruz & C. e vae á praça por execução da fazenda.

E para que conste passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 20 de Julho de 1894.

Eu, José de Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

## Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito deste Municipio, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de Setembro do corrente anno, nesta Repartição recebem-se propostas que serão abertas em presença dos proponentes para construcção e reparos do calçamento das ruas desta capital, e respectivas canalisações de aguas pluviaes, de accordo com as seguintes especificações e condições geraes:

1.ª classe—Obras de calçamento.

1.° Calçamento á *Mac-Adam*, formado por camadas alternativas de areia e pedra britada de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

2.° Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura, assentes sobre leito de areia de 0,m15 a 0,m30 de espessura, em terreno previamente preparado.

3.° Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura com base de *Mac-Adam* de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

4.° Trabalhos de reparação de calçamento.

5.° Construcção de lagedo de pedra calcarea com rejuntamento de argamassa de cimento e areia em partes iguaes, entranhado de 0,m1 no minimo.

6.° Idem de meio fio com juntas igualmente tomadas á argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

2.ª Classe — Obras de canaisalção comprehendendo:

1.° Galeria de secção ovoide, com fundações de concreto e paredes de alvenaria de tijolos construidas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 de cimento para 3 de areia, capeada com argamassa de 1 de cimento para 2 de areia, tendo:

1.° typo: — eixo maior 1.m5, eixo menor 1,m0, espessura 0,m25 a 0,m30.

2.° typo: — eixo maior 1,m0, dito menor 0,m66, espessura 0,20 a 0,25.

2.° Bocas de lobo para juncção dos ramaes de 0,70 de altura e 0,50 de largura.

Idem, idem de 0,m60 por 0,m40.

3.° Chaminés de ventilação e vistorias de 0,m80 por 0,m80, com o competente tampo de ferro fundido.

CONDIÇÕES GERAES

I

As obras serão executadas, de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripções poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio dia até tres horas,

II

O contractante no praso de 5 mezes contados da data da assignatura do contracto apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1/100 para o conjuncto, e de 1/4 e 1/2 para os detalhes das obras acima especificadas, abrangendo a extensão que fôr designada pela mesma Prefeitura e que puder ser construida dentro do anno, podendo introduzir modificação de pormenores que julgar opportunas, sem, entretanto, mudar o typo geral e material.

Estes desenhos deverão ser approvados pela Prefeitura Municipal que poderá os rejeitar, no praso de 15 dias a contar da data da apresentação, e devem comprehender:

1.° Planta e perfis longetudinaes e transversaes do projecto das obras, acompanhados dos competentes estudos de nivelamento.

2.° Desenhos parciaes dos typos de galerias e mais detalhes concernentes ás obras dá 2.ª classe.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante a multa de..... 50$000 por dia de demora, e, si esta exceder de 30 dias considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante, o deposito a que se refere a clausula X, além da acção civil por maiores prejuizos que lhe poderá ser intentada.

III

Cada proponente fará acompanhar a respectiva proposta de uma amostra dos materiaes a empregar, contendo, em inscripção legivel, o nome do proponente e a designação do material. Estas amostras serão restituidas depois de julgadas as propostas si reclamadas dentro dos 15 dias que decorrerem á conclusão desse processo, exceptuadas, porém, as que acompanharem á proposta que for acceita, as quaes ficarão em deposito na Prefeitura Municipal e servirão de padrão na execução dos trabalhos.

IV

As obras abrangerão no minimo a superficie de duzentos e cincoenta mil metros quadrados de calçamento com lagêdo, meio fio e canalisação, correspondente, ficando, entretanto, entendido que o contractante se obriga a executar pelo mesmo preço o excesso de obra que fôr ordenado pela Prefeitura Municipal e poder ser realisado no praso de 1 anno a contar da data da expiração do contracto.

V

As propostas deverão indicar o preço das unidades, escripto por extenso e em algarismo, notando-se que a unidade será o metro superficial para as obras de ns. 1 a 5 da 1.ª classe e para os 2 typos de galerias das obras de 2.ª classe, e o metro linear para as demais obras das 2 classes, não se tomando em consideração a proposta que infringir esta condição.

VI

Os pagamentos serão feitos mensalmente e por quarteirão de obra executada, em dinheiro ou em apolices da municipalidade de juro de 7 % ao anno resgataveis no praso que for estipulado.

VII

As obras, á medida que forem executadas, serão classificadas, medidas e recebidas provisoriamente, e só serão consideradas como definitivamente entregues tres mezes depois do recebimento provisorio, deduzindo-se em cada pagamento 30 % da importancia do serviço feito, os quaes ficarão retidos nos cofres do—THESOURO MUNICIPAL—como caução da fiel execução do contracto, solidêz e conservação das obras, até seu recebimento definitivo.

VIII

Das retenções de que trata a condição precedente, 10 % ficarão em deposito até perfazer a quantia de cincoenta contos de reis e final conclusão de todas as obras, e os restantes 20 % só como garantia da boa conservação dos recebimentos provisorios, podendo estes ser levantados pelo contractante á medida que os recebimentos de obras se tornarem difinivos.

IX

Cada concorrente mencionará em sua proposta por si, ou por bastante procurador, seu domicilio legal, devendo cada proposta referir-se a ambas as classes de obras não se tomando em consideração a proposta que não satisfizer a esta ultima condição.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o deposito de 5 contos de reis, em moeda ou em titulos da divida publica, o qual lhe será devolvido si a sua proposta não for acceita, e, caso seja, ficará, como caução que perderá, si não se apresentar quando for convidado pela Prefeitura Municipal, sendo-lhe restituido, dedusidas as multas a que se refere a condição III.

XI

A concorrencia versará sobre:

1.° Idoneidade e habilitações do proponente, devidamente comprovadas.

2.° Preço das obras.

3.° Praso de conclusão de todos os trabalhos.

XII

O Prefeito solicitará do Governo do Estado o auxilio pecuniario que for necessario para que as obras projectadas não sejam interrompidas por falta de recursos.

Secretaria, da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Junho de 1894.

O SECRETARIO

*Joaquim José Ferreira da Rocha.*

# DECLARAÇÕES

Por esta Secretaria se faz publico que no dia 30 do corrente designado pela portaria do governador do Estado de 11 de Abril proximo passado terá logar o concurso para o preenchimento das vagas e juizes de direito, segundo o programma já publicado pela commissão examinadora e de conformidade com as instrucções expedidas em data de 12 de Agosto do anno passado. Pelo que são convidados os candidatos inscriptos bachareis Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Firmino Correia de Mello e Miguel dos Santos Barros a comparecerem á sala deste Superior Tribunal, no mencionado dia ás 11 horas da manhã.

Recife, 20 de Julho de 1894.

O secretario do Superior Tribunal,
Virgilio de G. Coelho.

— Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 18 de Julho de 1894. — De ordem do prefeito do municipio, são convidados os negociantes de cal e sal, a se proverem dentro do praso 30 dias, de medidas iguaes as do padrão adoptado pela municipalidade, afim de aferil-as e por ellas poderem vender essas mercadorias.

O secretario

Faço publico para conhecimento dos interessados e para dar cumprimento a ordem telegraphica da Directoria Geral dos Correios datada de hontem que fica marcado o praso de 3 mezes, a contar daquella data afim de ter lugar o recolhimento completo de todos os sellos e demais formulas de franquia emittidas no tempo do imperio e que depois do praso acima estipulado são consideradas nullas, em face do art. 34 do regulamento approvado por decreto n. 1692 A de 10 de Abril ultimo, todas aquella que apparecerem em circulação.

Administração dos Correios de Pernambuco, em 21 de Julho de 1894.

O administrador interino,
Deodato P. dos Santos,

## Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 23 em diante o nono dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno ou 2$ por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1894.

O director secretario
Antonio F. Pereira de Carvalho.

## COMPANHIA DE Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO

São os Srs. accionistas convidados a virem á séde da companhia receber do dia 1.° de Agosto em diante o quinto dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 cada uma, relativo ao semestre findo.

Recife, 20 de Julho de 1894.

F. de Assis Cardoso
Director adjunto.

# HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

## Para a 19ª corrida a realizar-se no domingo 29 de Julho de 1894

1.° PAREO.—**Imprensa Pernambucana**—1.800 metros *Handcap* — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

**Peso**—Bismarck 2.° 62 kilos, Piramos 57 kilos, Triumpho, 57 kilos, Turco 2.° Jarde, Debique, Mahomeres, e Plutão, 53 kilos, Maurity e Aventureiro 50 kilos, os demais 46 kilos.

2.° PAREO—**Derby Club**—1.250 metros—Handcap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Bismark 2.°, Piramos, Triumpho, Jarde, Debique Mahomeres e Plutão.

**Peso**—Turco 2.° e Pirylampo 58 kilos, Dublim, Aventureiro, Ally Stoper, Maurity, Nababo, Tudo-é, Ida, Huguenote e Hirondelle 52 kilos, todos os demais 46 kilos.

3.° PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Turco 2°, Aventureiro, Maurity, Pyrylampo, Huguenote, Dublim, Ally-Stoper, Hirondelle, Tudo-é, Nababo, Ida, Pigmeu, Berlim e os do pareo Derby Club.

4.° PAREO—**Animação** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Os do pareo Prado Pernambucano.

5.° PAREO—**Consolação** — 1.000 metros Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art 5.°—Os do pareo Prado Pernambucano e Toulon, Tenor 2.°, Patcholy, Vingador, Mascotte, Mouro Talispher, Teimoso, Ybo, Pirata, Frontin, Gallet, Narciso, Garimpeiro, Malcio e Tupy 2°.

6.° PAREO—**Trilhos Urbanos** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Colleoso, Regente, Pontable, Petropolis 2.°, Fazileiro, Beija-Flor, Tiberio, Prussiano, Galante, Fumaça 2.° Fausto, Vivaz, Telicier, ... Malange, Traquinas, Phariseo, Palhaço Seticcimo e Cingo e os do pareo Consolação

7.° PAREO—**29 de Julho** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.°—Jarde.

8.° PAREO—**Hippodromo do Campo Grande**—1.500 metros—*Handcap*. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5 —Derby.

**Peso**—Gypsy 64 kilos, Gasyanez 54 kilos, Apolio e Atlante 52 kilos, Napolitano e Petropolis, 50 kilos, os demais o minimo peso que conseguirem.

## Observações

Só contará victoria o pareo 29 de Julho.

Para os pareos Imprensa Pernambucana e Hippodromo do Campo Grande serem considerados realisados é preciso que se inscrevam e corram 5 animaes de 3 proprietarios differentes, os demais 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça feira 24 de Julho, ás 6 horas da tarde na secretaria, á rua Larga do Rosario n. 16 1.° andar.

Hippodromo do Campo Grande, 19 de Julho de 1894.

O secretario,
*M. L. Vieira.*

## Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realisarem, dentro de 30 dias, a contar da presente data a 6.ª entrada de suas prestações á razão de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção em mão do thesoureiro, á rua da Madre de Deus n. 22.

Recife, 25 de Junho 1894.

O director secretario.
*J. P. Gonsalves da Silva.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que, perante a mesma junta, em sua sessão do dia 25 do corrente, será levada á praça por um, dous ou tres annos, o arrendamento da loja do sobrado n. 3 á rua do Bispo Sardinha, outr'ora Encantamento, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

O arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma junta, e a comparecer á esta secretaria no praso de tres dias, para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Outrosim se faz publico, de ordem da mesma Illma. junta, que os inquilinos, cujos contratos estiverem terminados, deverão comparecer quanto antes nesta secretaria para tratar de renoval-os.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de Julho de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

## Companhia do Beberibe

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no 1.° andar do predio n. 71 á rua 15 de Novembro, para assistirem a leitura do relatorio, deliberarem sobre as contas e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno social findo em 30 de Abril deste anno, assim como elegerem o presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal, e resolverem sobre qualquer assumpto de interesse para a companhia.

Recife, 16 de Julho de 1894.

Graciliano Octavio da Cruz Martins
Director gerente interino.
Manoel João de Amorim
Secretario.

## Sociedade Monte Pio Bom Successo

**2.ª Convocação**

De ordem do nosso irmão director, convido os nossos irmãos para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na quinta-feira 26 ás horas da noite á afim de tratar-se da creação de alguns additivos dos nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 23 de Julho de 1894.

O 1.° secretario.
Bento Alves da Silva.

## Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia, a direcção vende quinze acções de ns. 916 á 930, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista; os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio dos corretores geraes até o meio dia de 29 do corrente.

Recife, 21 de Julho de 1894.

## Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas a receberem o dividendo do primeiro semestre do corrente anno, na razão de dez por cento ao anno (seis mil reis por acção) no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42.

Recife, 10 de Julho de 1894.

O director secretario,
José João de Amorim.

## O London & Brazilian Bank Limited

**Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.**

## Alfandega

De ordem do Sr. Dr. inspector, fica marcado o praso de cinco dias para os abaixo declarados virem assignar na 3ª secção o contrato para o fornecimento aos corpos da guarnição e hospital militar durante o 2.° semestre de 1894.

Alves Costa Filho.
José Francisco de Figueiredo.
João Baptista Penny Peres.
Luiz Maria Ribeiro Guimarães
Menezes Sculappe & C.
Araujo & C.
Aniceto José do Rego.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Julho de 1894.

O chefe de secção
Luiz Frederico Codeceira.

## Associação Beneficente DA Companhia Ferro Carril de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convido as viuvas dos empregados João Gomes e José de Mattos, para comparecerem no escriptorio da companhia afim de receberem a pensão mensal que lhes é facultada pelos respectivos estatutos.

Recife, 20 de Julho de 1894.

O secretario
Abilio da Camara Lima.

## COMPANHIA Serraria Pernambucana

Esta companhia está mudando os seus armazens para a Praça Tiradentes.

## Banco de credito real de Pernambuco

16° dividendo

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 16° dividendo relativo ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 por acção.

Recife, 21 de Julho de 1894.

O gerente
José Faustino Porto.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Banco da Republica do Brazil

3° divideodo

No escriptorio de Pereira Carneiro & C. á rua do Commercio n. 6, 1° andar, se pagará o 3° dividendo das acções deste Banco, aqui inscriptas, correspondente ao semestre fin o em 30 de Junho ultimo, sendo 6$ por acção integrada e 3$ por acção com 50 0/0 de capital realisado.

Recife, 21 de Julho de 1894.

## Estrada de Ferro Norte de Alagoas

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, faz-se publico que precisa-se de 4 desenhistas praticos em trabalhos de Estrada de Ferro pagando-se de duzentos a quatrocentos mil reis mensaes segundo a capacidade. Os candidatos podem dirigir-se em carta ou pessoalmente ao director engenheiro chefe em Maceió, com as provas de suas habilitações

Recife, 21 de Julho de 1894.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do commercio desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc, etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 2 do proximo mez de Agosto, depois da respectiva audiencia deste juizo, co hão de arrematar em praça publica, a quem mais der e maior lance offerecer os bens seguintes:

Um gradeamento de madeira envernisado para escriptorio, avaliado por 50$000.

Um balcão envidraçado, avaliado por 30$000.

Uma banca com gaveta, envernisada de preto, avaliado por 20$000.

Dous grandes armarios envidraçados avaliados por 100$000.

Dous cofres de ferro, sendo um grande e outro menor, e este com base de madeira, avaliados por 350$000.

Uma carteira com o respectivo mocho, tudo de madeira, avaliados por 30$000.

Cinco relogios de parede de differentes tamanhos, sendo um novo e os outros em máo estado, avaliados por 40$000.

Uma grande quantidade de espheras enfiadas em arame para extracção de loterias, avaliada por 80$000.

Dous grandes estrados gradeados e envernisados para trabalhos de loterias, avaliados por 80$000.

Uma tabuleta para reclames, avaliada por 3$000.

Uma prensa de copiar, sob uma banca, avaliada por 10$000.

Dous despertadores de metal, avaliados por 25$000.

Uma balança pequena com seus pesos de conxa e caixa de madeira, avaliada por 6$000.

Uma urna pequena para extracção de loterias, valiada por 30$000.

Tres cadeiras de junco, de côr preta, avaliadas por 12$000.

Ditos bens vão á segunda praça por 1.406$700, avaliado por 1.563$000 segundo o abatimento da lei, em virtude de execução que move o Dr. Francisco Gomes Parente contra Arthur & Desiderio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Julho de 189

Paga este 1$200 de sello e 500 reis de emolumentos pela assignatura.

Recife, 19 de Julho de 1894.

Eu bacharel Francelino da Silveira Machado, escrivão interino o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

## Arrematação

No dia 31, em praça presidida pelo Dr. juiz do 1° districto municipal do Recife, irá á praça a pequena meia-agua sita no becco da Moleta n. 3, com porta e janella, de lindo 3 metros e 36 centimetros de frente, 3 metros e 60 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, pela quantia de 225$000, por ser a 2ª praça; penhorada por execução de Alexandre Americo de Caldas Paditha contra Ignez Maria dos Prazeres e Silva.

O escrivão
Silvestre Baptista de Santa Rosa

## Confraria de S. Benedicto ao respeitavel publico

A mesa regedora desta confraria pede desculpa aos devotos e ao publico em geral por não ter satisfeito o itinerario annunciado, pois motivos justos nos impedio de assim fazer.

Aproveitando-nos da occasião, agradecemos a todas as corporações que dignaram-se acceder o nosso convite, dando deste modo maior brilhantismo ao referido acto.

Secretaria da veneravel confraria de S. Benedicto erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 23 de Julho de 1894

O secretario
Vicente F. Santos.

## Prefeitura municipal do Cabo

23 de Julho de 1894

Em demonstração de pezar pela morte do eminente cidadão Dr. Manoel Pinto Damaso, prefeito do municipio do Recife, determino que os empregados da secretaria da prefeitura tomem luto por oito dias e que seja basteada, a meio pao, a bandeira nacional pelo mesmo espaço de tempo.

O prefeito
Luiz Fernandes de Oliveira.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 27 do corrente sexta feira, ás 10 horas da manhã se fará pagamento as amas de criação em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de Julho de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

**NORTHERN**

**De Londres e Aberdeen**

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.780.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.000.000 |
| **Receita annual:** | | |
| De premios contra fogo | £ | 626.0000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| De juros | » | 155.000 |

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

*SEGURO CONTRA FOGO*

**Companhia North British & Mercantil e Insurance**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital subscripto £ 3,000,000 | 0s | 0d | |
| Fundos accumulados 9,452,452, | 18d | 5s | |
| RECEITA ANNUAL | | | |
| De premios contra Fogo | 1.495.418 | 10s | 6d |
| De premios sobre divida | 992.379 | 6s | 1d |
| £ | 2.4-8.196. | 12s | 11d |

N. B.— A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C..

THE IMPERIAL INSURANCE CONPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
**Capital £ 1,200,000**
**(Rs 24,000;000$000)**
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
*TAIXAS BAIXAS*
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
**Sem desconto**
Agentes
**BROWNS C.**

SEGURO CONTRA FOGO
**Royal Insurance Company de Liverpool**
**CAPITAL £ 200,000**
AGENTES--POHLNAM & C.
*LARGO DA COMPANHIA N. 6*

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO
**PROGRESSO**
**Capital de garantia:**
**28:579:100$000**
RUA D'ALFANDEGA N. 16 RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO:
RUA DO CABUGÁ N. 18, 1.° ANDAR
*Caixa do Correio 210—Recife*
**Joaquim A. de Almeida**
Agente representante

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
*RUA DO COMMERCIO*

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

## EMPRESA DO GAZ

**Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.**

**Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.**

**Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.**

Edward Collier Leigb.
Gerente

## MARITIMOS

**Lloyd Brazileiro**
PORTOS DO NORTE
## O paquete Olinda

Commandante o capitão de fragata Guilherme Waddington

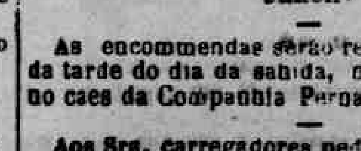

Espera-se dos portos do norte até o dia 24 de Julho seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no caes da Companhia Pernambucana n. 6

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes
**Pereira Carneiro & C.**
Rua do Commercio n. 6
1° andar

## Companhia de Navegação Carioca

PORTOS DO SUL
O VAPOR
**Santelmo**

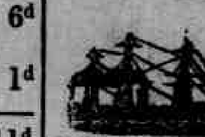

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Julho seguindo depois da necessaria demora para R.o de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

AGENTES
**Pereira Carneiro & C**
6—Rua do Commercio—6
1° andar

## Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará*

## O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

Seguirá para os portos acima indicados no dia 26 do corrente as 4 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana 2

## Knott's Prince Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS
**Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata**
O VAPOR INGLEZ
**British Prince**

E' esperado de New-York no dia 29 de Julho e sahira depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos
Buenos Ayres

Para carga, encommendas, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
**Johnston Pater e Comp.**
Rua do Commercio n. 15

## Austrian Lloyds Steamer Navigation Company

O vapor austriaco
**Pandora**

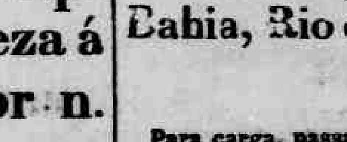

E' esperado do Trieste até o dia seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
**Henry Forster & C.**
Rua do Commercio n. 8
1° andar

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

**O vapor Santos**

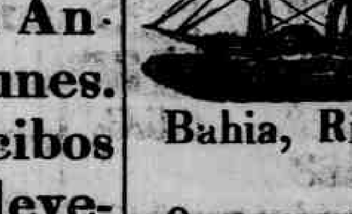

Espera-se da Europa no dia 30 de Julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para carga, encommendas, passagens e frete trata-se com os

Consignatarios
**Borstelmann & C.**
Rua do Commercio n. 18
1° andar

## LEILOES

— Quinta feira, 26 deve ter logar o leilão de fardos com fio, brabante, papel e chitas avariadas d'agua do mar.

**Agente Oliveira**
**Leilão**

De moveis, cortes de vestidos, bahus, roupas usadas, etc., pertencentes ao espolio de Maria Rosa do Nascimento.

**Quarta-feira, 25 do corrente**
**AS 11 HORAS**

Na rua do Dique n. 2 hoje Frei Henrique

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de auzentes, á requerimento do Sr. Dr. curador geral de auzentes, levará a leilão os moveis e roupas, bahus, etc. pe ten...

**Agente Silveira**
**Leilão**

Do sitio denominado Potrins, em Olinda, com casa de pedra e cal, terreno proprio

**Quarta-feira, 25 do corrente**
**A'S 11 HORAS**

No armazem a rua 15 de Novembro

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, levara a leilão o sitio acima mencionado, e execução que move a fazenda contra Domingos Cruz & C.

A casa é de pedra e cal com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 gabinetes ao lado, 3 quartos, cosinha fora, com uma saleta e 1 quarto, medindo 20 metros de frente, 12 e 80 centimetros de fundo, em muito bom estado de conservação, edificada em terreno proprio, cercado com muitas arvores fructiferas.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

## Leilão

De 57 peças de flanella avariadas d'agua do mar, conteúdo da caixa marca OJ e S embaixo, n. 1932, descarregada do vapor «Magdalena».

**Quarta-feira, 25 de Julho**
**A's 11 horas**
**Agente Pinto**
RUA DO BOM JESUS N. 43

Por occasião de outro leilão de fardos com papel e fio tambem avariados.

**Agente Pestana**
**Leilão**

Da 5 caixas com papel almaço avariadas com agua do mar a bordo do vapor «Meduza» em sua ultima viagem a este porto, marca MLS&C.

**Quarta-feira, 25 do corrente**
A'S 12 HORAS
*No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27.*

A agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, 5 caixas com papel almaço, avariadas com agua do mar.

## Leilão

De 20 saccos marca LA&C, com arroz avariado d'agua do mar, vindos pelo vapor «Sinolar»

**Quarta-feira, 25 do corrente**
*A's 11 horas*
No armazem do Companhia Pernambucana
**Por intervenção do agente Gusmão**

**Agente Oliveira**
**Leilão**

Do grande sobrado de 3 andares e sotão á rua estreita do Rosario n. 41

**Quinta-feira, 26 do corrente**
**A's 11 horas**
**No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro**

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito de orphaos e a requerimento da inventariante das menores Julia e Estephania, e com o consentimento dos demais con-enhores, levara a leilão o importante sobrado de 3 andares e sotão, á rua do Rosario.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sobrado.

**Agente Oliveira**
**Leilão**

Da casa terrea sita á rua do Rosario da Boa Vista n. 9, em terreno proprio

**Quinta-feira, 26 do corrente**
**A's 11 horas**
**No armazem á rua 15 de Novembro n 39**

O agente Oliveira, autorisado pela Exma Sra. D. Maria da Conceição Cunha, levará a leilão a casa terrea acima, com porta e janella de frente 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal, etc.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

## Leilão

De differentes fardos com papel branco, com avaria, marca A&C

**Quinta-feira, 26 do corrente**
A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, differentes fardos com papel descarregados de bordo do vapor allemão «Tijuca», ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de fio e fazendas, tambem avariadas.

## Leilão

De 11 fardos com fio e brabante de Juthá, com avaria, marca BD=E

**Quinta-feira, 26 do corrente**
A's 11 horas

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 11 fardos com fio e brabante descarregados de bordo do vapor inglez «Nile» ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, por occasião do leilão de fazendas e papel avariados.

**Agente Oliveira**
**Leilão**

Da grande e importante casa terrea sita na Zomby, n. 13 perto da estação do trem e bond, com 3 grandes puchadas aos lados, com 7 quartos, 4 salas, grande cosinha externa, edificada em terreno proprio, o qual mede 165 palmos de frente e 300 de fundo, todo cercado e bem plantado, cacimba com bomba, banheiro, etc.

**Quinta-feira, 26 do corrente**
*A's 11 horas*
**No armazem a rua 15 de Novembro n. 39**

O agente Oliveira, autorisado pelo proprietario, levará a leilão a referida casa, a qual tem paredes dobradas, 1 porta e 2 janellas de frente, janellas nos oitões, 2 grandes puchadas aos lados, com bastantes commodos, grande terreno bem plantado, jardim na frente, etc., livre e desembaraçado de qualquer onus

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

## AVISOS DIVERSOS

— AMA DE LEITE—Precisa-se de uma; na rua dos Martyrios n. 146, 2° andar.

— Precisa-se de um criado e de uma criada para o serviço de uma casa de familia; na rua da Imperatriz n. 2, 1° andar.

— Vendem-se dous pianos para principiantes: na rua Augusta n. 217.

— AMA — Precisa-se de uma para cosinhar; na rua da Imperatriz n. 59.

### Pharmacia

Precisa-se de um pratico; na botica franceza n. 22, rua Bom Jesus.

### Boa casa

E' agora que se aluga a boa casa da rua Conde da Boa Vista n. 40, é grande e tem agua encanada; a tratar com João Ferreira da Costa, á rua da Madre de Deus n. 10.

### Goiaba

Compra-se em qualquer porção a 1$ o cento; no largo Maciel Pinheiro n. 8, taverna.

### 1892

No escriptorio do Diario compra-se o Diario de 15 de Novembro de 1892.

### Pharmacia

Precisa-se de um pratico e de um rapaz que tenha alguma pratica de pharmacia; na rua do Bom Jesus n. 22.

### Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cosinhar bem, paga-se 30$000, dormindo em casa; no Corredor do Bispo n. 57.

### Vacca tourina

Vende-se uma prenhe, com um garrote; na Tamarineira, taverna do Arco Verde.

## Batatas

**O que ha de perfeito e de boa qualidade neste artigo, vende-se aos lotes a vontade do comprador no Trapiche**

**Baltar**

## Louca perdida

A abaixo assignada pede e pessoa que por caridade recolheu sua filha Olindina, a qual fugio de casa no dia 19 do corrente, fazer o favor de mandar um portador aos Bairros Baixos n. 4 dar parte que será gratificado, agradecendo a generosidade de quem a recolheu.

*Rufina Maria dos Prazeres.*

## Engommadeira

Precisa-se de uma de boa conducta e que engomme bem, para casa de pouca familia; no pateo do Carmo n. 15, 2° andar, ou rua Duque de Caxias n. 84.

## Ao commercio

Edgar Pinto Bandeira e Araujo Vasconcellos declara ao commercio desta praça que nesta data comprou livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, ao Sr. Genuino Jesus Pereira residente na cidade do Cabo, o estabelecimento de fazendas que na cidade de Timbauba á rua 25 de Março n. 7, o mesmo não tinha passivo; e alguem se julgar prejudicado com esta transacção queira reclamar no praso de oito dias, a contar da data deste á rua Duque de Caxias n. 48, loja. Recife 21 de Julho de 1894.

Edgar Pinto Bandeira Araujo Vasconcellos.

## Aluga-se

Uma casa com muitos commodos para grande familia, tendo agua encanada, jardim, viveiro para peixe, sitio e fructeiras completamente murado, linha de bonds á porta, gosando-se de uma vista agradavel, sita defronte da casa ao largo da igreja de Santo Amaro n. 2; as chaves para vel-a acham-se depositadas em casa do sachristão da igreja junto a mesma e para tratar-se do alugamento na pharmacia Conceição, rua Marquez de Olinda.

## Declaração

Pelo presente declaro que me acho paga e satisfeita do capital e lucros que me couberam na liquidação da firma de Cortez & Saldanha, da qual fazia parte o meu finado marido José Martins Saldanha, ficando desta data em diante exonerada de qualquer compromisso relativamente á mesma cujo activo e passivo fica exclusivamente a cargo do socio Manoel Cortez da Silva Curado.

Recife, 21 de Julho de 1894.

Maria Theodora Martins Saldanha

## PHOSPHODINE

do Dr. Lalor, ou

VITAL ELIXIR, remedio inglez, efficacissimo no amollecimento cerebral, insomnia, sonhos fatigantes, ancia, excitamento, *debilidade dos nervos e dos musculos, tuberculos pulmonares*, molestias do *estomago, dos intestinos*, etc.

## ELIXIR EUPEPTICO

*Formula do*
**DR. BENICIO DE ABREU**
PREPARADO PELO
*PHARMACEUTICO*
**ALFREDO DE CARVALHO**
RIO DE JANEIRO

Cura as dispepsias, digestões difficeis e todas as molestias do estomago

Vendem-se na PHARMACIA FRANCEZA, á rua do Barão da Victoria n° 25 Pernambuco.

## CAIXA ECONOMICA

**Compra-se cautelas de penhores por mais do que em outra qualquer parte, na rua da Palma n. 99, assim como ouro e prata, á tratar das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 8 da noite.**

**Recife, 19 de Julho de 1894.**

## Realejos

Importantes realejos, os melhores que tem vindo ao mercado; encontra-se na relojoaria David á rua do Cabugá n. 14. Preços baratissimos.

## Coral Rosa

Lindas voltas de Coral Rosa de 1, 2, 3 e 4 fios o que se pode desejar de melhor recebeu a relojoaria David ra do Cabugá n. 14.

Preços commodos.

## Criado

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado; no 3. andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

## Loja para negocio

Aluga-se uma importante loja, pagando o pretendente as bemfeitorias; quem pretender deixe carta nesta typographia com as iniciaes N. C.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Bom Jesus n. 35 B.

## Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; trata-se na rua do Commercio n. 44.

**Julio Guilherme Hausem**

Helena Cavalcante Hausem sua filha mãi e irmãos, convidam seus parentes, amigos e collegas do seu presado esposo, pai, genro e cunhado Julio Guilherme Hausem, a assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar quinta-feira 26 do corrente ás 7 horas da manhã na matriz da Boa Vista, 1° anniversario do seu fallecimento, e manifestam se desde já reconhecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

## Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar; na rua Duque de Caxias n. 57.

## Ama

Precisa-se de uma ama bem mocinha para andar com um menino de 2 annos; a tratar na rua Direita n. 31, armazem.

## Ama

Precisa-se de uma ama para serviço de uma pequena familia; a tratar na rua da Conquista numero 22

## AMA

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar; a tratar na rua do Hospicio n. 20.

## Ama

Na rua da Saudade n. 60, precisa-se de uma ama para serviço de casa de pequena familia.

## Cosinheira

Precisa-se de uma; a rua Nova n. 16.

## Ventarola

O abaixo assignado pede a pessoa que levou uma ventarola do sobrado onde se effectuou um jantar de um casamento, no becco do Marisco n. 8 que faça o favor de levar lhe ou mandar sobre pena de ver o seu nome estampado nestas columnas, pois foi visto com o objecto.

Manoel Martins Pinto.

## Engenho

Negocia-se por venda ou arrendamento, com venda da safra fundada, a imeas, etc., o engenho Saudade, situado no municipio de Amaraxy, com proporções para safrejar 2000 pães de assucar; a tratar no referido engenho.

## Feitor

Precisa-se de um feitor, preferindo-se portuguez; na rua Imperial n. 47.

## Arrayal

Aluga-se semestral ou annualmente uma boa casa morada e com pequeno sitio, com commodos para familia, sita á estrada do Arrayal n. 44, confronte a Mercearia do Sr. Antonio Felisardo de Amorim Junior, e no centro das estações de Mangabeira e Casa Amarella.

Os pretendentes podem dirigir-se á estrada do Limoeiro, sitio do fallecido Dr. Collige, encontrarão com quem tratar.

## Cosinheira e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40, paga-se bem.

## Jardineiro

Precisa-se de um que cultive bem jardim horteio, paga-se-lhe bem ordenado; a tratar na casa n. 9 a rua do Bemfica (Magdalena).

## Caixeiro

Precisa-se de um menino com bastante pratica de molhados, de 14 a 16 annos, garantindo sua conducta; á rua Visconde de Albuquerque n. 23 A.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta, idade de 15 a 18 annos; na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro das Salinas.

**Cunha, Lima & C.**

Participam ao commercio e aos seus dignos freguezes, que mudaram o seu escriptorio de commissões e consignações da rua do Marquez de Olinda n. 1, para a mesma n. 10, 1.° andar.

## Serragem de madeira

Na fabrica de moveis, a vapor, de Silva Fernandes & C, serra-se madeira a 30 0/0 menos do preço commum.

## Mme Girard

avisa a seus amigos e freguezes que recebeu de Paris um completo sortimento de pellica de primeira qualidade chevreaux glace suede castor pel de càu etc. rua do Barão da Victoria 63, loja de espelho.

**LUZ DIAMANTE,**
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e mo...

*Licôr depurativo vegetal do medico Quintella*

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
*FARIA SOBRINHO & C.*
*Rua do Marquez de Olinda n. 1*

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX

*Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.*

Quando se trata de curar as

**DOENÇAS DO PEITO**
**ESCROFULAS — LYMPHATISMO**
**ANEMIA — CHLOROSE, etc.**

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

**Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS**

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.*

---

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

## VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.

*Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos*

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes* em PARIS, Pharmacia LEROY; e em todas as Pharmacias.

---

## RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

### XAROPE DE J. BUCI

O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas*, etc.

E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um Estimulante, tambem é depurativo energico.

Dr J. Buci

PARIS, 22 A 40, RUE DROUOT Y PHAR...

---

## SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cia de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias.

---

## CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

| OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CORES *Colla liquida á Frio* | Para envolver em si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Cubebas, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ | HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS *Para Confeitarias* |
|---|---|---|

E. GORLIN & Fils, 54, rue du Temple, em *Paris*. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

---

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra. 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

## FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

É o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre a insufficiencia do leite materno e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

*Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estomagos delicados.*

Marca de Fabrica

## LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitaes, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil*; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

---

## FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

ANEMIA — CONVALESCENCIAS

... agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rua Bellisa. — Deposito em *Pernambuco*: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

---

## GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

| CASCARA SAGRADA *Verdadeiro Remedio contra* PRISÃO DE VENTRE HABITUAL | IODURETO DE FERRO E CASCARA Contra ANEMIA e CHLOROSE *Não produzindo a Prisão de Ventre* |
|---|---|

Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS

Em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

---

## REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.

### Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

### Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

*Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.*

### Pilulas Le Roy

*Extracto concentrado dos Remedios liquidos.*

Um prospecto explicativo envolve cada frasco.

O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50

**Acautelar-se das falsificações**

**RECUSAR**

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

---

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do

D. GIBERT e do BOUTIGNY, Pharmaceutico

Recetados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Armandes, Maisons-Laffitte, Paris.

---

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

## VICHY

são as

**PASTILHAS VICHY-ETAT**

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

**ESTAÇÃO DOS BANHOS**

15 de Maio — 30 de Setembro.

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

---

## VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA

INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS

Este **Vermifugo** é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.

*PARIS, 26, r. du Temple. - Exigir a firma:* Jn Colmet

Em *Pernambuco*: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

---

# IPYRANGA

## Fabrica de Charutos

DE

GUIMARÃES SOLIDADE & C.

## S. Felix Bahia

Os exellentes charutos d'esta nova e já acreditada fabrica, estão a venda n'esta cidade na antiga e conceituada casa commercial dos Srs. —

Joaquim B. dos Reis & C.

Successores

RUA LARGA DO ROSARIO N. 03.

---

ALTA NOVIDADE

ENXOVAES

de seda para baptisados

O que se pode desejar de mais chic

RECEBERAM

CONRADO ANTUNES & C.

A BRISA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 4, 6, 8 E 10

---

## MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

### Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

### Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA

## La Gran Via

8 A—Rua da Imperatriz—58 A

DE

Othon Silva & C.

---

Rodolpho Antunes & C.a

67 Rua Duque de Caxias 67

A

### Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Ca.

67—Rua Duque de Caxias—67

---

*Especialidade para o toucador*

Nova remessa do Maravilhoso Sabão Russo. Unico deposito

Pedro Antunes & C.

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

---

## .Bordados

Completo sortimento em todas as larguras, brancos e mesclado, de côres, e creme e branco, alta novidade.

*Receberam*

PEDRO ANTUNES & C.

NOVA ESPERANCA

63 Rua Duque de Caxias 63

---

## Alta novidade

Grampões a Maria Stuart para enfeites de cabello o que ha de mais novo

*Receberam*

PEDRO ANTUNES & C.

63 Rua Duque de Caxias

## Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, eucorrheas, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impuresa do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecerdo illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição

DE

### Firmino Candido de Figueiredo

PROPAGADORES

Baptista & Figueiredo

A venda em qualquer Pharmacia.

---

## Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

N. 9—Rua Larga do Rosario—9

---

## Alfaiataria Moderna

48—Rua Larga do Rosario—48

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes brins, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita no seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

---

## Cautellas do Monte Soccorro

Ouro, prata e brilhantes

Sendo de boa qualidade e em obras aproveitaveis, compra-se pelo maior preço do mercado: na rua estreita do Rosario n. 1, officina de relojoeiro.

---

## E' incrivel!! só se vendo

Os proprietarios das—ESTRELLAS D'AMERICA,—á rua 1o de Março n. 12, antiga do Crespo, orgulham-se em dizer a todos quantos lhes derem o prazer de ler este annuncio, que todas as mercadorias aqui descriptas elles teem no seu estabelecimento.

E' incrivel!! só se vendo, e custa pouco um passeio a este lindo estabelecimento onde encontrarão o que ha de chic, bom e barato.

Só querem o descanto.

Sêdas chegadinhas hontem, Pernambuco na ponta 2$500, o covado.
Cortinados para janellas, 8$000 o par.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Cretones inglezes, 600 rs. o covado.
Sempre viva, o que ha de chic, em cretones, 700 rs. o covado.
Tecido de phantazia, 1$000 o covado.
Não me tóque, phantazia, 1$000 o covado.
Lindos tapetes para sofá e cama.
Lã e linho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Fulardine de bolas, lindos padrões, 700 rs. o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Gorgurina de bolas 600 rs. o covado.
Merinós pretos de 800 rs. a 4$000.
Sedas do—Lyrico—furta-cores 2$500 o covado.
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistes finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá lindissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs. o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Madapolão Panninho-lavado 5$000, peça.
Chales de todas as qualidades.
Cortes de casinetas finas.
Baptistes finissimas 400 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$.
Fichus de linho, grandes, 2$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça varas.
Merinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Cretone bahiano, 600 rs. o covado.
Cretones francezes e inglezes
Merinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 á 50$.
Voile de lã 1$300 o covado, finissimos.
Fustã de cores para calça 4$ o corte.
Setins de todas as cores,
Surah de diversas cores.
Cortinado de cambraia 10$ o par.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Cortes de colletes de fustão, branco de cores 5$000 um.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgurão de seda pura de 6$ á 10$ o covado
Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.
Dita Victoria de 4$600 á 8$ a peça
Um completo e variado sortimento de miudezas.
Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.
Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$200 o covado.
Grandes redes da Bahia de Traição.
Gentil alagoana, furta-cores, 1$ o covado
Voiles de lã, lavradas, de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cartões, de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.
Musselina da India, 1$ o covado.
Crepons de cores, 800 rs. o covado.
E Preços sem competencia.
Malas de mão, pretas e brancas, de couro, inglezas e francezas.
Malas para viagem, grandes e pequenas, inglezas e francezas
Chegaram as sedas, — Amor perfeito — duas larguras, a 3$500 o covado.
Um completo e variado sortimento de roupas feitas para homens, meninos e meninas.
E' incrivel!! só se vendo.

NA PONTISSIMA

### Estrellas d'America

12—Rua 1o de Março—12

ANTIGA DO CRESPO

### Marques & Lima

---

## Fabrica de gelo

### Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja curação, abacaxis, granadina, grosellas, baunilha, hortelã-pimenta, etc. etc

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

---

## Ourives occulista

**Theodoro José Ramos de Mello**

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, encerna tos em leques de madriperola ou outra coquer qespecie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

---

## Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

### Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

---

Fácil em casa e com grande economia

**A VOSSA AGUA MINERAL**

*analoga ás aguas naturaes*

COM OS

**COMPRIMIDOS DE VICHY**

DE

FÉDIT

sursaturados com agua das fontes

*Gde GRILLE, CÉLESTINS, HOPITAL, HAUTERIVE, St-YORRE, etc.*

*PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ*

---

# A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitar os saldos que ficaram do anno passado, e que se estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende; a saber:

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a vellado a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsassia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a peasa.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglesas a 3$000 e 3$500 o covado.
Ganga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$800.
Fichús a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4$000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sargelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lindos desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Escocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 cada.

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

## Telephone n. 210

## Loja e armazem das Estrellas

---

# Liquidação de fazendas

NA

# LOJA DO POVO

## 19 — Rua 1.° de Março — 19

Os proprietarios deste estabelecimento resolveram liquidar muitas de suas mercadorias com grande reducção de preços visto o grande deposito que têm de fazendas mais antigas

### Como sejam:

Cachemiras para vestidos, uma largura, fazenda de 1$000 por 400 reis o covado.
Etamines brancas e de cores a 600 reis o covado.
Cretones francezes e americanos a 400 reis o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$800 reis o metro.
Cortes de casemira finas para calça de 12$000 por 8$000 um.
Dito « « americanos para calça por 4$000 um.
Atoalhado branco e de cores para mesa a 3$000 o metro
Camisas brancas de linho com pequeno defeito 60$000 a duzia.
Madapolão americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Ceroulas de linho a 36$000 a duzia.
Cortinados bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Colxões francezes grandes a 18$000 e pequenos a 15$000 um.
Camisas de meia e de lã para senhora e para homem a 7$000 uma.
Mosquiteiros para cama de casal a 18$000 e solteiro a 15$000.
Camisas especiaes para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas enfeitadas com renda para senhora idem a 7$000.
Casemiras pretas e de cor para roupa de homem a 2$200 reis o covado.
Brim branco n. 6 a 2$200 a vara, é barato!
Velludo russo lindos padrões a 800 reis o covado.
Espartilhos de couraça todos os numeros a 7$000 e 10$000 um.
Meias francezas para homem a 10$000, para senhora a 12$000 a duzia.
E muitos outros artigos que liquidamos por preços que admira.

### Só na loja do Povo

19—RUA 1o DE MARÇO—19

TELEPH. N. 61

**CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO**

---

## PEQUENAS PILULAS DE REUTR

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da profissão medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco

PARA O FIGADO

## SABAO CURATIVO DE REUTR

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impidido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co, New-York.

MEDICINAL E PARA TOILETE

## TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada

PARA O CABELLO E A PELLE

## XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, Purificador do sangue, diuretico, e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE.

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS —A companhia de Drogas productos chimicos Rua Marques de Olinda n. 24.

---

## VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

[illegible]

ILEGÍVEL

# A ROSA DE OURO

## LOJA DE FAZENDAS E MODAS

O bom credito que este estabelecimento tem adquerido desde a sua fundação em 1891, é para o publico segura garantia de que nesta casa de confiança, se encontra sempre os mais elegantes sortimentos de mercadorias, modicidade em preços e sinceridade na fórma de negociar.

Os seus proprietarios, tendo feito avultadas compras de fazendas, resolveram liquidar muitas das já existentes em deposito a isto com enormes reducções de preços a saber: Completo sortimento de sellas de lindissimas côres de 4$000, 3$000 e 2$500 por 2$500, 2$000 e 1$800: é pechincha.

Cachemiras de seda e lã pura, de 5$000, e 4$000 por 3$000, 2$000 e 1$800, proprias para baile, casamento, soirée e passeio.

Etamines, cretones e chitas especiaes.

Setinetas e fustões de todas as côres.

Phantasias rendadas tudo de gosto, e escolhido para a freguezia da praça.

Bramante de linho, 4 larguras, de 4$000 por 3$000 e 2$500.

Um grande saldo de madapolões finos, camiseiras por 15$000, 13$000 e 12$000.

Variado sortimento de casemiras para roupa de homem e criança por modicos preços inclusive as casemiras de 3$000 e 2$500 que tem se vendido como canella. Brins de todas as qualidades.

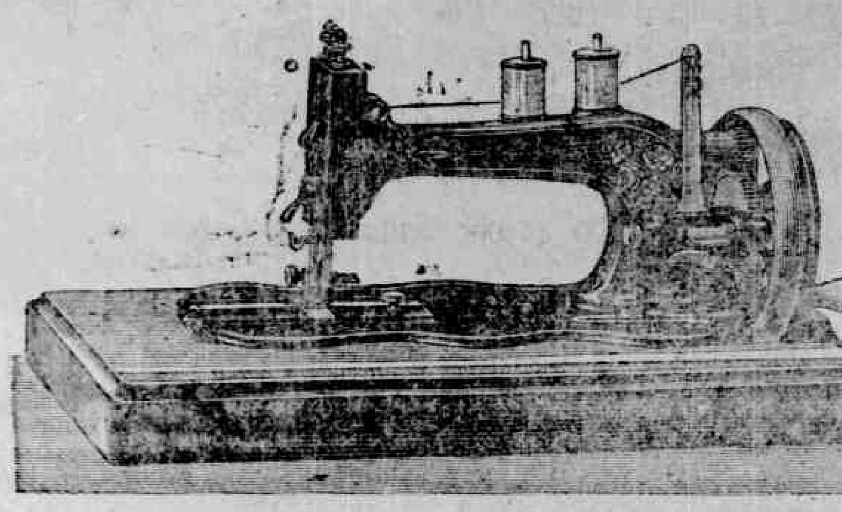

Reunidos a isto continuamos a vender a preços sem competidor as nossas conhecidas machinas de costura Singer, Progresso e de outros fabricantes.

Visitae, pois, A ROSA DE OURO.

**25—RUA DO LIVRAMENTO—25**

## BENTO RIBEIRO C. &

---

# THEO. JUST.

## Casa de commissões e representações

**62—RUA DO BOM JESUS—62**

## EXPOSIÇÃO

DUM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda a especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

---

# AO TORRADOR

43 —Rua Duque de Caxias n.— 43

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam attenção do publico e das suas familias que acabam de receber um completo sortimento de gallos e muitas outras fazendas [illegible] saber:

Exmagnifico sortimento de sêdas o que ha de mais chic e moderno. Um completo sortimento de das [illegible] a seda, sortidos em cores. Merinós de cores lavrados por preços baratissi[mos]. A esplendido sortimento de cretones francezes, finos. Fazendas de phantasia. Tecido[s] Um sortidos em cores. Bramante de linho. Dito de algodão de 1$500, 1$800 e 2$500 o cachemira... de 10$ a 12$ ou 20 varas. Algodãosinho de 7$ a 8$ a peça. Tapetes. Um... avelludados para sofá e cama, estampas finas. Um sortimento de espartilhos arrendados 10$. Dito de seda para noivas. Leques de pennas. Extractos finos. Capemetro. Malfa... Meias de seda e de linho, pretas e de cores. Fichús baratos... Roupas para meninos, brancas e de cores. Capas pretas com vidrilhos a 30$. baratos de... para senhoras. Cortinados de crochet a 25$ e 30$. Ditos para por... Cortes de vestidos bordados a rôlo de 25$ e 30$ e muito Toalhas de camisas impossivel se torna descrever.

Satas e Flanellas com sortimento de cazemiras e fazendas... por tecommendas por preços. Tem e um grande modicos. Só no encontram fazendas.

Torrador

Lima outinho & C.

---

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

# Fundição Geral

Allen Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !

Arados a 2, b 1 !

Cubanos ns. 1 e 2 !

---

# WHISKY

**Royal Blend marca VIADO**

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente comum para orthificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca Viado cujo nome e emblema são registrados por todo o Brasil.

---

# SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

**DEPOSITO**

BOTICA FRANCEZA

H. Rouquayrol

22 — Rua da Cruz — 22

---

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grosso e pequenas porções aplica-se ventosas, sarjas e sangrias; na rua das Larangeiras n. 45.

---

*Vende-se*

Um terreno proprio, com 123 palmos de frente e 300 de fundo, com duas casas em meio sobrado, situadas no Campo Grande, esquina da rua de S. João; a tratar na rua Domingos José Martins numero 80.

---

## Oleo puro de linhaça

Vende-se em barris de 50 galões a 2$900 o galão; a tratar no largo do Corpo Santo n. 13, na destilação dos Coelhos.

---

SAMPAIOS

**Os surperfinos cigarros SAMPAIOS, vendem-se nas principaes mercearias e na fabrica de J. B. do Reis & C. Successores, á rua Larga do Rosario n. 30**

---

## Sola ingleza

Na loja de calçado a rua do Bom Jesus n. 21, tem para vender.

---

# ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias que tem sua origem na pobreza do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas anti anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Ilma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

| | |
|---|---|
| Preços de uma caixa | 1$500 |
| Meia duzia » | 8$000 |
| Uma duzia | 15$000 |

**DEPOSITO**

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

---

## Chegaram!

Sementes novas de hortaliças e flores; na Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

---

## Obras de Vime

Como sejam:

Cestos para compras

Berços

Balaios para papel

Roupeiros

e lindas cadeiras.

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

---

LICORES, COGNAC, VINHOS, VINHOS generos de primeira qualidade e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resumidos possivel

(Não temos competidores,

Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)

Poças Mendes & C.

---

## Vinho da Serra da Estrella

Em ancoretas e garrafas superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.

Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)

Poças Mendes & C.

---

## FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantasia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de côres; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

---

## Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

---

## Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

---

# Engenho

Vende-se um bom engenho perto desta cidade, bem obrado, com mattas e podendo safrejar tres mil pães, porto de desembarque proximo, safra fundada e se fundando, boiada e carro de passeio, tem proporções para uma refinação; a tratar com Leal & Irmão, rua Marquez de Olinda numero 53.

---

## Aos Srs. proprietarios

Vendem se com grande differença dos actuaes preços do mercado, azulejos com lindas côres e surprehendentes desenhos, no largo da Alfandega n. 2.

---

# GRANDE HOTEL COMMERCIAL

## HOSPEDARIAS

**Rua Larga do Rozario ns. 29, 31 e 33**

Este importante estabelecimento sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

### DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações porque tem passado este Hotel conseguio afinal o seu incansavel proprietario, offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1.ª e 2.ª classes relativamente destribuidas debaixo da melhor ordem e acceio a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALÃO DE RECREIO ricamente mobiliado. onde podem ser realisados jantares e banquetes a contento dos Srs. pretendentes.

### APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicons, ostras. lagostins, salchichas etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

### ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos, Figueira, Bordeaux, Porto, vermouth, cognac, cervejas, licores, champagne e outros aperitivos *a se boire*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartollas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições de mercado e preço sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

---

# GRANDE LIQUIDAÇÃO

---

# FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

## Cardozo & Irmão

**Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 2 e 4**

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura d'este Estado como sejam:

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.

CALDEIRAS multitubulares de todos os tamanhos.

MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.

TAIXAS de ferro batido e fundido.

RODAS D'AGUA.

RODAS DENTADAS direitas e angulares.

CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.

BOMBAS de repuxo de differentes systemas.

LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.

MACHINAS de descaroçar algodão.

CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e Restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.

VENDEM a prazo ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

---

DERNIÈRE CRÉATON

# WILHELM RIEGER

Frankfurt a M.

PARFUMERIE

# NIRWANA

# BOUQUET DE L'EXPOSITION CHICAGO

**La Maison obtînt á l'exposition de Chicago l'unique Medaille**

---

FOLHETIM 112

# O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SETIMA PARTE

UM PRIMEIRO WATERLOO

—

VIII

*Uma explicação*

(Continuação)

— Quem é que falla cá em chales! exclamou Cabirol, batendo de novo com o pé no chão.

— Mas então de que é que se trata?

— Trata-se da infamia mais covarde que se podia imaginar... Trata-se d'uma ratoeira em que querem apanhal-a.

— Jesus! exclamou Aline.

E tornou-se no mesmo instante tambem extremamente pallida.

— E agora, proseguio Cabirol, preciso d'uma explicação.

— De mim?

— Não tem que ver!

— Mas o que eu posso eu dizer-lhe?

— O tal barão de Savenay conhece-a, Aline?

— Se me conhece?

— Sim. Conhece-a uma vez que a ama, uma vez que a pretende deshonral-a... Conhece-a, não ha duvida nenhuma.

— Se me conhece, balbuciou a joven, Deus bem sabe que eu ignoro semelhante cousa.

— E uma vez que elle a conhece, tambem a menina o conhece a elle.

— Mas como posso eu conhecel-o?

Cabirol não ouvio ou antes não deu ouvidos a esta resposta.

— Onde foi que o vio? perguntou Cabirol. Onde foi que se encontrou com elle?

— Não sei...

— Como!... Não sabe?

— Não...

— Nunca vio o tal barão?

— Talvez o tenha visto... mas de certo nunca reparei... nem nunca soube quem era...

— Jura ser essa a verdade, Aline?

— De muito boa vontade...

— Então, jure!

— Juro...

— Pela vida de sua mãi?

— Sim, pela vida de minha mãi!

Cabirol pareceu alliviado de um peso enorme, e respirou mais livremente...

— Santo Deus! exclamou a joven; desconfiou de mim, Armando?

— Se desconfiei?... balbuciou Cabirol, um tanto confundido; não, Aline, não desconfiei... mas...

— Mas o que?

— Tive apenas uma duvida...

— Uma duvida! Duvidou de mim, Armando?

— Não... mas eu é que não sabia onde tinha a cabeça... E' que houve um montão de cousas que quasi me fez endoidecer... Soffro tanto que me tornei injusto... Mas agora, acabou-se...

— Foi uma grande maldade, Armando!... E olhe que nunca me hei de esquecer!...

— Aline... murmurou Cabirol em tom supplicante.

E intentou pegar na mão da joven para leval-a aos labios; ella, porém, retirou-a vivamente, dizendo:

— Não...

— Então!!!

— Não...

— Peço-lh'o eu!

— Não, não... que me offendeu... offendeu-me profundamente... offendeu-me mesmo no coração.. Agora sou eu que soffro...

— Pois sim, fiz mal... mil vezes mal... confesso.. mas arrependo-me... Perdôe-me!...

— Promette não tornar a causar-me semelhante desgosto?

— Juro!

— Promette não tornar a duvidar de mim?

— Nunca!... nunca mais!

— E ter na sua mulherzinha confiança absoluta?

— Completa! absoluta! cega!

— E ha de cumprir todas essas promessas?

— Tanto como a de amal-a eternamente.

— Ora graças a Deus.

— E agora, perdôa-me, Aline?

— Perdôo.

— Não fica mal commigo?

— Não.

— E dá-me a sua mão?

— Aqui a tem ..

Cabirol pegou com transporte nos dedinhos de sua noiva e os cobrio de beijos. Estava, portanto, feita e sellada a paz Em seguida houve um momento de silencio.

Foi Aline quem primeiro o interrompeu.

— Que tenciona fazer, Armando? perguntou ella.

— Quando?

— Hoje... ás 3 horas.

— E' simplissimo!.. exclamou Cabirol... Não ha que escolher... Hei de ir!

— A' rua de S. Lazaro?

— Certamente.

— Não faça semelhante cousa, Armando!

— Porque?

— Póde succeder alguma desgraça.

— Ora adeus! Suppõe que me mette medo o tal barão?

— Em primeiro lugar elle não lhe falla.

— Socegue .. retorquio Cabirol, que eu tenho um meio de fazer com que me abram as portas mais bem fechadas...

Olhe, os meus mestres de ceremonias são estes.

E mostrou os dous punhos cerrados, e ameaçadores.

— O que! exclamou Aline, um escandalo!

— Ora! tornou Cabirol; pouca cousa! E' apenas uma explicaçãosinha com o tal amigo!

— Nada disso, Armando, vale tamanha colera! Despreze-o, esqueça-se delle!

— O que se vê, minha querida Aline, é que é tão boa como o pão alvo... Como anjos de Nosso Senhor.. Porque a minha vontade era pôr tudo isso de parte, desprezar tamanha patifaria e não pensar mais em tal...

— E então!

— Mas, minha querida filha, é preciso pôr termo a isto... E se eu hoje não abrir os olhos ao tal amiguinho, é fóra de duvida que recomeçará amanhã ..

Fique certa de que gente daquella, quando se lhe mette na cabeça seduzir uma rapariga bonita ou violental-a, o que para elles vem a ser a mesma cousa, tem tanta difficuldade em largar a sua idéa como o cão em largar um osso... Se n'um dia lhes falha o plano, experimentam no dia seguinte outra cousa... [illegible] portanto um só momento de socego... Pela minha parte julgaria ver ciladas por todos os lados... E quem sabe se a menina não chegaria um dia a cahir ás cegas n'alguma ratoeira abominavel que não tivesse farejado!

Aline fez um gesto de susto.

— Afinal... proseguio novamente Cabirol, vejo que tem a mesma opinião que eu tenho... Portanto bem vê que é necessario acabar com isto!

Aline curvou a cabeça e não retorquio immediatamente.

IX

*Manhas de Cabirol*

— Mas promette-me, ao menos, disse a joven ao cabo de um instante, promette-me evitar violencia?

— Isso é conforme! retorquio Cabirol

— Porque?

— O caso depende do amigo barão.

— Assusta-me devéras, murmurou Aline.

— Não tenha medo, replicou Armando. Hei de fazer diligencia de lhe não escalavrar cousa importante... Atiro-lhe só á orelha esquerda.

— Mas... disse a joven, pensa n'um duello?

— Valha-me Deus! Se não houver outro remedio... terei por força de empenhar uma espada ou uma pistola... A' *savate* não seria igual o partido porque ficaria eu, com demasiada vantagem.

O colorido desapparecêra das faces da tremula Aline.

— Valha-me Nossa Senhora, repetia ella, que medo!

Cabirol esforçou-se para tranquillisal-a, mas devemos dizer que o não conseguio completamente. Este resultado, apezar [illegible] muito tempo, e como eram mais de duas horas, separou-se da noiva depois de lhe haver feito prometter que não sahiria de casa sem elle voltar.

Cabirol dirigio-se novamente á rua de S. Lazaro n. 17. De caminho foi pensando no caso, e conheceu perfeitamente que não era isenta de diffiuldades muito reaes a execução do seu projecto. Em primeiro lugar, como Aline previra, era muito provavel que o barão de Savenay se recusasse a receber-lhe a visita.

Cabirol respondêra a Aline que sabia fazer com que se abrissem todas as portas por mais bem fechadas que estivessem; e mostrára os punhos. Em theoria era elle excellente, mas na pratica era expediente mais que mediocre e muito principalmente no caso presente.

Segundo todas as apparencias, o Sr. de Savenay tinha proximo de si dous outros criados.

Se Cabirol quizesse empregar a força, reunir-se-hiam contra elle os criados e pôl-o-hiam ignominiosamente fóra da porta, isto supondo que não preferissem a chamar a guarda, para que se apoderasse do audaz intruso, que teimava em fallar a quem não queria fallar-lhe...

Eis portanto qual foi o resultado das suas reflexões.

— A força daria immediatamente máo resultado; é necessario recorrer á astucia...

*(Continúa).*

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias 42

ILEGÍVEL